



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 15 de maio de 2018

www.diario.ac.gov.br

Ano LI - nº 12.303

96 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	3
SECRETARIAS DE ESTADO	3
AUTARQUIAS	33
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	46
EMPRESAS PÚBLICAS	46
MUNICIPALIDADE	47
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	94
DIVERSOS	95

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.948, DE 14 DE MAIO DE 2018

Altera o Decreto 4.245, de 25 de fevereiro de 2016 que "Autoriza a afetação de área pública para implantação de atividades sustentáveis de educação ambiental, cultura e lazer, sob responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Acre."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 4.245, de 25 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a afetação de uma área pública com 71.136,7080 metros quadrados, situada no Centro Administrativo, limítrofe à Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins de implantação de atividades sustentáveis de educação ambiental, cultura e lazer acessíveis à população em geral, sob responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme memorial descritivo constante do Anexo Único deste Decreto."(NR)

Art. 2º O Decreto 4.245, de 25 de fevereiro de 2016 passa a vigorar acrescido do Anexo Único, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o § 1º, do art. 1º, do Decreto 4.245, de 25 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 14 de maio de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA – ÁREA DE APP QUADRA: ÚNICA

IMÓVEL: URBANO

PROPRIETÁRIO: ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO: RIO BRANCO ESTADO: Acre

ÁREA (m²): 71.136,7080 PERÍMETRO (m): 1.374,16 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE, LOTEAMENTO IPÊ, BATALHÃO AMBIENTAL e CIEPS

LESTE: Com ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, JUSTIÇA FEDERAL e OAB

SUL: Com JUSTIÇA FEDERAL, OAB e LOTEAMENTO IPÊ

OESTE: Com LOTEAMENTO IPÊ, BATALHÃO AMBIENTAL e CIEPS

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice T21, de coordenadas N 8.897.702,8020m e E 625.560,7120m, deste, segue confrontando com ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°17'16" e 109,21m, até o vértice T20 de coordenadas

N 8.897.595,1540m e E 625.579,1360m; deste, segue confrontando com ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°53'18" e 169,97m, até o vértice T19 de coordenadas N 8.897.447,7940m e E 625.494,4400m; deste, segue confrontando com TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°04'07" e 28,14m, até o vértice T18 de coordenadas N 8.897.422,4840m e E 625.506,7470m; deste, segue confrontando com TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°24'14" e 27,22m, até o vértice T17 de coordenadas N 8.897.412,1110m e E 625.531,9090m; deste, segue confrontando com JUSTIÇA FEDERAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°07'02" e 46,91m, até o vértice T16 de coordenadas N 8.897.365,5360m e E 625.537,5310m; deste, segue confrontando com JUSTIÇA FEDERAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°39'47" e 100,51m, até o vértice T15 de coordenadas N 8.897.324,1150m e E 625.445,9510m; deste, segue confrontando com JUSTIÇA FEDERAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°01'36" e 63,76m, até o vértice T14 de coordenadas N 8.897.265,8520m e E 625.471,8590m; deste, segue confrontando com OAB, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°44'26" e 4,67m, até o vértice T13 de coordenadas N 8.897.264,1580m e E 625.467,5050m; deste, segue confrontando com OAB, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°44'37" e 8,46m, até o vértice T12 de coordenadas N 8.897.263,3830m e E 625.459,0810m; deste, segue confrontando com OAB, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°22'35" e 8,11m, até o vértice T11 de coordenadas N 8.897.267,2360m e E 625.451,9480m; deste, segue confrontando com OAB, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°35'16" e 21,49m, até o vértice T10 de coordenadas N 8.897.270,8150m e E 625.430,7600m; deste, segue confrontando com RUA ILMAR GALVÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°59'41" e 26,90m, até o vértice T9 de coordenadas N 8.897.245,8720m e E 625.420,6850m; deste, segue confrontando com OAB, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°10'55" e 7,91m, até o vértice T8 de coordenadas N 8.897.246,1230m e E 625.428,5930m; deste, segue confrontando com OAB, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°36'45" e 50,27m, até o vértice T7 de coordenadas N 8.897.197,7080m e E 625.415,0640m; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO IPÊ, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°38'15" e 135,20m, até o vértice T6 de coordenadas N 8.897.247,5590m e E 625.289,3950m; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO IPÊ, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°54'13" e 7,75m, até o vértice T5 de coordenadas N 8.897.254,3940m e E 625.285,7460m; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO IPÊ, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°37'11" e 22,31m, até o vértice T4 de coordenadas N 8.897.275,1370m e E 625.293,9670m; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO IPÊ, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°44'38" e 55,32m, até o vértice T3 de coordenadas N 8.897.326,8710m e E 625.313,5610m; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO IPÊ, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°55'50" e 79,98m, até o vértice T2 de coordenadas N 8.897.402,0620m e E 625.340,8250m; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO IPÊ, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°10'46" e 35,97m, até o vértice T1 de coordenadas N 8.897.436,0380m e E 625.352,6430m; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO IPÊ, com os seguintes

azimutes e distancias: 21°39'06" e 117,06m, até o vértice T24 de coordenadas N 8.897.544,8400m e E 625.395,8340m; deste, segue confrontando com BATALHÃO AMBIENTAL, com os seguintes azimutes e distancias: 21°13'29" e 99,48m, até o vértice T23 de coordenadas N 8.897.637,5760m e E 625.431,8500m; deste, segue confrontando com CIEPS, com os seguintes azimutes e distancias: 43°41'21" e 40,03m, até o vértice T22 de coordenadas N 8.897.666,5200m e E 625.459,4990m; deste, segue confrontando com CIEPS, com os seguintes azimutes e distancias: 70°16'43" e 107,52m, até o vértice T21 de coordenadas N 8.897.702,8020m e E 625.560,7120m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Meridiano Central 69° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 7.293, DE 28 DE JULHO DE 2017

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.106, de 31 de julho de 2017, página 1)

No Art. 2º:

- onde se lê: "... 2 de setembro de 2016 ..."

- leia-se: "... 2 de abril de 2003 ..."

ÓRGÃOS MILITARES**POLÍCIA MILITAR**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 525/2017 – CPL 03
DAS PARTES
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
CONTRATADA: AUTOMECANICA METAL DIESEL LTDA-ME
DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar em 25% (vinte e cinco por cento) aos itens I e II do Lote I referente ao contrato original que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, bem como o fornecimento de peças de reposição/acessórios (novas - primeiro uso) e quaisquer componentes necessários para a frota de veículos automotores utilizados pela Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC.
DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 118.947,50 (cento e dezoito mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 27730000 e 21930000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200 (CONVENIO DETRAN)

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 08 de maio de 2018.

ASSINAM: O Senhor MARCOS DA SILVA KINPARA – CEL. PM, Comandante Geral da PMAC, pela Contratante, e o senhor José Carlos Garcia Saldanha, pela Contratada.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017- ANSSAU
Retificação:

DAS PARTES:

• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE

• CONTRATADA: J. F. TURISMO EIRELI- EPP

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência ao Contrato nº 14/2017 até o dia 31 de dezembro de 2018, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, incluindo reservas, emissão, marcação/remarcação de bilhetes em vôos nacionais e intermunicipais para atender a demanda da PMAC, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preço e no Edital da Licitação e seus Anexos, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

• Programa de Trabalho: 2773.0000.2193.0000;

• Elemento de Despesa: 33.90.33.00

• Fonte de Recursos: 100 (RP)

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 29 de dezembro 2017.

ASSINAM: O Senhor JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS – Cel. PM, pela Contratante, e a Senhora JANETE EROTI FRANKE pela Contratada/ Fornecedor.

SECRETARIAS DE ESTADO**SEDENS****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 052 DE 07 DE MAIO DE 2018

O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8.754, de 05 de Abril de 2018.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução

dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº008/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, e a empresa MEGA VEICULOS LTDA, Processo SEDENS nº 069/2018, assinado no dia 02/05/2018, com a vigência 03 (três) meses, a contar da data da sua assinatura, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, em conformidade com o Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental / REDD EARLY MOVERS (REM) Acre – fase II (KFW).

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 07 de Maio de 2018.

Michel Marques Abrahão

Secretário de Estado da SEDENS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 043 DE 17 DE ABRIL DE 2018

O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8.754, de 05 de Abril de 2018.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº005/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, e a empresa DATASHOW INFORMÁTICA EIRELI, Processo SEDENS nº 027/2018, assinado no dia 11/04/2018, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2018, a contar da data da sua assinatura, que tem por objeto Aquisição de material de consumo (Cartuchos e Toners) destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, em conformidade com as ações do Programa de Redução do

Desmatamento e Conservação Ambiental/REDD EARLY MOVERS (REM) Acre – Fase II (KFW).

I – Gestor Titular: LUCIANA LOPES BARBOSA- Matrícula nº 9321438-2

II – Gestor Substituto: THATIANNE LOPES CARDOSO DA MOTA–Matrícula nº 9355359-2

III –Fiscal Titular: PAULO ROBERTO BATISTA MONTEIRO- Matrícula nº45764-1

IV –Fiscal Substituto: JANETE FRANCO RODRIGUES DUARTE - Matrícula nº 200166-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 17 de Abril de 2018.

Michel Marques Abrahão

Secretário de Estado da SEDENS

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1152 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 172/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa M. M. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJÓVEM, na regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0001491-6/2017, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Silvana Aires Assad - Matrícula nº. 119067-1

II – Gestor Substituto: Alex Lima Maia - Matrícula nº. 142872-1

III – Fiscal Titular: Francinaldo José Alves da Silva - Matrícula nº. 9432094-1

IV – Fiscal Substituto: Odimar de Araújo Teixeira - Matrícula nº. 243540-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1168 DE 04 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1357 DE 06 DE MAIO DE 2016.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 177/2014 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa MOURA TRANSPORTE RODoviário DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIPAL URBANO LTDA – EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar terrestre, com condutor e com monitor de alunos, com o objetivo de atender as necessidades de transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino devidamente matriculados na escola Dr. Santiago Dantas, nos ramais do Polo e AC 90, no município de Rio Branco (AC), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial SRP Nº 604/2013 CPL – 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: IRLENE SILVA DE NASCIMENTO – Matrícula: 14646308

II – Gestor Substituto: MÁRIO REIS DE ALMEIDA – Matrícula: 238047-1

III – Fiscal Titular: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 228079-1

IV – Fiscal Substituto: CÁSSIA CAROLINE RAMOS VERAIS – Matrícula: 943792-4

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administra-

tivos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1169 DE 04 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 971 DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 639/2013 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa JM LOCADORA DE VEICULOS LTDA – EPP, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica, para Locação de Veículo sem Condutor (Tipo Passeio e caminhonete), destinado a atender o Policiamento Escolar e demais demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, no município de Rio Branco/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 138/2013 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: MÁRIO REIS DE ALMEIDA – Matrícula: 238047-1

II – Gestora Substituta: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501

III – Fiscal Titular: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 228079-1

IV – Fiscal Substituto: CÁSSIA CAROLINE RAMOS VERAIS – Matrícula: 943792-4

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 1192 DE 07 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 177/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA 60662239253, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos (alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem, conserto e rodízio de pneus) dos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Cruzeiro do Sul/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou a Dispensa de Licitação, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 208/2018 DCLC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE: I – Gestor Titular: CHARLES ANDRÉ ROSAS CAVALCANTE – Matrícula: 27172101

II – Gestora Substituta: MARIA ZILAIDE NOGUEIRA – Matrícula: 305146-1

III – Fiscal Titular: RINAURO DE FREITAS LIMA – Matrícula: 9064761-7

IV – Fiscal Substituta: MARIA ANTONIA PONCIANO DA SILVA – Matrícula: 245372

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 1.158 de 03 de maio de 2018.

O Secretário Adjunto de educação no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora MARIA MELICIA DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 9445625-1, da função de Secretária Escolar da Escola Manoel Carneiro de Messias, Tipificação B, do Município de Rodrigues Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 – CPL 02, em favor de: ANTONIO CARLOS DA ROCHA, para o Item 01, no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Rio Branco (AC), 04 de maio de 2018.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 177/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 208/2018 DCLC

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos (alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem, conserto e rodízio de pneus) dos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Cruzeiro do Sul/AC.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 7.795,00 (sete mil e setecentos e noventa e cinco reais), seu preço é fixo e irreajustável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.006.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.19 – Outros serviços de terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DA VIGÊNCIA: A vigência e a execução contratual serão a partir da assinatura do contrato em 04/05/2018, com término dentro do exercício financeiro, em 31/12/2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 04 de maio de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Maria de Fátima dos Santos da Silva - MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DA SILVA 60662239253 - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ DE SOUZA MARTINS

RETIFICAR a data da obtenção do AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 01/2018, Publicada no Diário Oficial nº 12.301 de 11 de maio de 2018, pagina 11).
Onde se lê: Retirada do Edital: 20/03/2018 à 23/03/2018.
Leia-se Retirada do Edital: 20/03/2018 à 27/03/2018.
Rodrigues Alves-AC, 11 de maio de 2018.

Francisco Alves dos Santos
Presidente do Comitê executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO MARIA DE NAZARÉ SANTIAGO

RESOLUÇÃO Nº. 01/CEMNS /2018
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO MARIA DE NAZARÉ SANTIAGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO:
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• FRANCISCO BENEDITO MESQUITA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE
• RAIMUNDO NONATO DE SOUZA INÁCIO - MEMBRO
• MARIA ELIGIANE DOS SANTOS SILVA - MEMBRO
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo ESTADO DO ACRE através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Maria de Nazaré Santiago nos termos da Lei 1569 de 23 de julho de 2004 –Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Sul - AC 11 de Maio de 2018

ANTONIO DO SOCORRO DA SILVA COSTA
PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA QUERO LER
EDITAL Nº 18/2018/SEE, DE 02 DE MAIO DE 2018.

A Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEE, considerando a disposição contida na META 9 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Estadual nº 2.965, de 2 de julho de 2015, Lei Estadual nº 3.129, de 23 de maio de 2016 e o Decreto Estadual nº 5.066, de 12 de julho 2016, divulga e TORNA PÚBLICO o Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para concessão de bolsas Alfabetizador do Programa Quero Ler, mediante as normas e condições estabelecidas no edital de nº11/2018.

Do resultado preliminar da Bolsa Alfabetizador.

MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1º	1065	SIRLENE DO NASCIMENTO FREITAS	6,35
2º	1035	LEDA MARIA DE LIMA BENEVENUTO	6,00
3º	1028	MATEUS DE OLIVEIRA SILVA	5,95
4º	1064	JARDESSON SILVA AZEVEDO	5,75
5º	1047	FRANCISCO ELVES ALVES DE SOUZA	5,45
6º	1015	CAROLINE ESTEFANIA DIAS DE FREITAS	5,35
7º	1054	ROSILENE SOARES FAÇANHA	5,25
8º	1057	MARIA GORETE RIBEIRO GOMES	5,25
9º	1048	VANDA ALENCAR	5,25
10º	1060	FRANCISCA JEANE SILVA DE SOUZA	4,75

11º	1067	MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA	4,75
12º	1039	MARTA SHAIANE MATOS DE MORAES	4,75
13º	1074	ARIELE DA COSTA RODRIGUES	4,75
14º	1018	LUCAS SILVA NEGREIROS	4,75
15º	1023	GARCIA MONTEIRO BORGES	4,75
16º	1059	ROSALI SILVA DO NASCIMENTO	4,75
17º	1046	SUANE RUFINO OLIVEIRA	4,75
18º	1019	CLEOMARA MARIA FERREIRA DE MELO	4,75
19º	1030	CÁSSIA VALÉRIA OLIVEIRA SOUZA	4,35
20º	1055	JOSÉ FÁBIO FERREIRA DE SOUZA	4,25
21º	1050	MAILA PEREIRA DE ALMEIDA	4,25
22º	1021	LARISSA DA SILVA VILANOVA	4,15
23º	1044	NATIELE SOUZA DE LIMA	4,15
24º	1071	DAIANE ALENCAR LOPES DAMASCENO	4,00
25º	1043	EDEVALDO DO NASCIMENTO BARBOSA	4,00
26º	1069	ROSINETE DE MOURA MELO	3,75
27º	1070	JANIELE SILVA DE ALMEIDA	3,75
28º	1072	SANDRA MIRLA ANDRADE MOURA	3,75
29º	1073	SUELEN DOS SANTOS OLIVEIRA	3,75
30º	1034	JARMILY DA SILVA QUEIROZ	3,75
31º	1036	MARIA IZOMAR INÁCIO DO NASCIMENTO	3,75
32º	1011	ANDERSON DE SOUZA DA COSTA	3,75
33º	1012	FRANCISCA DEBORA CARVALHO TAVARES	3,75
34º	1005	TALITA DA SILVA PINHEIRO	3,75
35º	1006	CLEITON JOSÉ FARIAS DA COSTA	3,75
36º	1001	ANA CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS	3,75
37º	1004	JOSÉ RAIR FELIX DE OLIVEIRA	3,75
38º	1003	ANTONIA PAMELA SILVA SANTOS	3,75
39º	1002	ELISSANDRA DE BRITO SANTOS	3,75
40º	1022	MARIA RALIS SILVA ALEMÃO	3,75
41º	1016	MARIA EMICA DE LIMA RODRIGUES	3,75
42º	1017	JAIELEN DA SILVA DIAS	3,75
43º	1008	MARIA LEOVÂNIA DA SILVA ROCHA	3,75
44º	1020	JONATHAN DE MOURA OLIVEIRA	3,75
45º	1007	JOÃO BATISTA NASCIMENTO PORTELA	3,75
46º	1009	ROSIDÉLIA SILVA DE LIMA	3,75
47º	1053	ALICE LIMA BARROSO	3,75
48º	1011	MARIANE DE SOUSA BRITO	3,75
49º	1056	JOÃO VITOR DE SOUZA SAMPAIO	3,75
50º	1058	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	3,75
51º	1025	REGIANE SANTOS DE ARAÚJO	3,75
52º	1038	SULAMITA DA SILVA BEZERRA	3,75
53º	1061	MARIA GRACENILDA SILVA DE SOUZA	3,75
54º	1041	NEIMARA SHEILA DE MOURA SILVA	3,75
55º	1040	RENILSA MARTINS DE OLIVEIRA	3,75
56º	1026	FRANCISCA ALVES DE LIMA	3,75
57º	1027	FRANCISCA ANDREZA LIMA DO NASCIMENTO	3,75
58º	1042	MARIA GRACILENE SENA DE SOUZA	3,75
59º	1029	RAIMUNDA SAMARA SANTOS DE ARAUJO	3,75
60º	1045	FRANCISCA BARBARA CARVALHO TAVARES	3,75
61º	1033	JESSICA TALINE DO NASCIMENTO SILVA	3,75
62º	1051	EMILY ALMEIDA LIMA	3,75
63º	1049	JAIRA DOS SANTOS SILVA	3,75
64º	1052	RAFAELA LIMA ANDRIOLA	3,75
65º	1062	JAQUELINE SILVA DO NASCIMENTO	3,75
66º	1063	MIRIAN DA CRUZ COSTA	3,75
67º	1037	BRUNA ESTEFANE DA SILVA BARBARY	3,75
68º	1032	JACKSON FERREIRA DA SILVA	3,75
69º	1031	RAFAELA PINHEIRO DA SILVA	3,75
70	1024	ELIANE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	3,75
71º	1013	MARIA TAÍS COSTA DA SILVA	3,75
72º	1014	MARIANE COSTA INÁCIO	3,75
73º	1066	NILANY DE SOUZA MARTINS ANDRADE	3,75
74º	1068	PEDRO FELIPE SILVA FERNANDES	3,75

MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1º	1458	WALKÍRIA MORAIS BANDEIRA	7,30
2º	1454	FRANCISCA LUBIA MOURA JACOB	6,60
3º	1503	MARCOS GONDIM DA LUZ	6,35
4º	1517	SAMARA OLIVEIRA DA COSTA	6,00
5º	1499	JOSÉ FRANCISCO FRANÇA OLIVEIRA	6,00
6º	1508	JOCILENE DA COSTA MAIA	5,75
7º	1457	TÂMILA RAIZA SILVA DA COSTA	5,75
8º	1530	BEATRIZ SARA SILVA DOS SANTOS	5,25
9º	1510	ELENIR DOS SANTOS SILVA	5,25
10º	1462	MARIA DO SOCORRO FIRMINO DA SILVA	4,93
11º	1520	JONATHAN LIMA DE SOUZA	4,75
12º	1460	ANA PAULA DOS SANTOS	4,75
13º	1415	FRANCISCO HERCULANO LIMA DE MIRANDA	4,75
14º	1411	LÍDIA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	4,75
15º	1522	MARIA JANE PEREIRA DO NASCIMENTO	4,60

16º	1422	MARCIA MUNIZ DA SILVA	4,55
17º	1534	MARCILEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA	4,55
18º	1511	THIAGO WILAMES COSTA DA ROCHA	4,45
19º	1495	GEOVANE VASCONCELOS DA SILVA	4,25
20º	1506	MARCELO NASCIMENTO LIMA	4,15
21º	1533	ARTEMISIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	4,15
22º	1420	MARIA JANIELE OLIVEIRA NASCIMENTO	4,15
23º	1436	ROSIANE DE MELO GOMES	4,00
24º	1461	MANOEL DA SILVA GUABERTO	4,00
25º	1433	SALETE OLIVEIRA CASTRO	3,95
26º	1465	MARIA JOSÉ MENDONÇA DE MATOS	3,75
27º	1469	BERNARDINA GENI DE SOUZA RAMOS	3,75
28º	1476	GREUCIVAN BERTOLINO DA SILVA	3,75
29º	1471	TÁGILA GOMES DA SILVA	3,75
30º	1472	MARY THAYS QUEIROZ DA COSTA	3,75
31º	1406	AMANDA DE SOUZA SILVA	3,75
32º	1466	TAMILA DE FRANÇA BRITO	3,75
33º	1445	PATRÍCIA SILVA DE SOUZA	3,75
34º	1516	JENNEFER DA CONCEIÇÃO DA SILVA	3,75
35º	1518	QUEROLAINE SAMPAIO OLIVEIRA	3,75
36º	1519	MARCOS ANTONIO LEÃO DE SOUZA	3,75
37º	1524	FRANCISCO MARIO NUNES NASCIMENTO	3,75
38º	1521	MARDONIO DOS SANTOS SILVA	3,75
39º	1526	THAINÁ CARNEIRO DA COSTA	3,75
40º	1525	GLEUCIMAR MAIA LIMA	3,75
41º	1523	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA INÁCIO	3,75
42º	1532	FRANCISCO LUCAS SOUZA DA SILVA	3,75
43º	1529	ERIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS	3,75
44º	1527	ALCIENE GUABERTO DE OLIVEIRA	3,75
45º	1531	SILVANA SILVA DE SOUZA	3,75
46º	1528	MARIA CLAUDEILDE FERREIRA FRANCO	3,75
47º	1427	RONÁCILA OLIVEIRA SOUZA	3,75
48º	1413	CLEIDIANA ALVES DOS SANTOS	3,75
49º	1419	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	3,75
50º	1418	IARA CASTRO DE OLIVEIRA	3,75
51º	1430	ANTONIA VILCIANE CHAVES SILVA	3,75
52º	1405	ELIANE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	3,75
53º	1434	EDNEI NASCIMENTO DE SOUZA	3,75
54º	1451	DAMIANA LEANDRO GOMES	3,75
55º	1403	ADAILDO BARROS DA SILVA	3,75
56º	1513	MARIA TEREZA SILVA LIMA	3,75
57º	1512	CLEBER SANTOS COSTA	3,75
58º	1509	ELIAS DA SILVA	3,75
59º	1505	MARIA GLEICIANE SILVA DE OLIVEIRA	3,75
60º	1502	MARCLEIDE SILVA DOS SANTOS	3,75
61º	1501	MARIA SOCORRO TAVARES DOS SANTOS	3,75
62º	1515	MARLIANE DE SOUZA MAIA	3,75
63º	1507	IRIS DA SILVA	3,75
64º	1413	JOSILANDIA RODRIGUES DE SOUZA	3,75
65º	1421	JAMAIRA FERREIRA GUABERTO	3,75
66º	1429	RAILANE CRUZ DA SILVA	3,75
67º	1414	ANTONIA IDENISIA DA SILVA MARTINS	3,75
68º	1228	ANA TAVARES DE MATOS	3,75
69º	1014	RAILA LIMA DA COSTA	3,75
70º	1475	ADRIANA MARIA SANTOS NERY	3,75
71º	1408	ELIZAMAR SILVA CRUZ	3,75
72º	1463	ANA PAULA PENEDO BRAGA	3,75
73º	1475	JOSÉ ELENILTON SILVA UCHOA	3,75
74º	1464	ESTÁCIO ARAÚJO JANUÁRIO	3,75
75º	1456	CILIANE DA COSTA SILVA	3,75
76º	1467	VANESSA FREITAS MUNIZ	3,75
77º	1441	MARIA GRACIETE ARAÚJO DOS SANTOS	3,75
78º	1435	MARIA IRIS COSTA GUABERTO	3,75
79º	1440	MARIA JOSÉ INÁCIO DA SILVA	3,75
80º	1453	ANDRIENE SILVA MUNIZ VASCONCELOS	3,75
81º	1449	MARIA AGUINA LOPES DE SOUZA	3,75
82º	1424	DANIELE RODRIGUES DA COSTA	3,75
83º	1402	CLICIA FELIX DE SOUZA NASCIMENTO	3,75
84º	1423	SINGRID ANDRADE ANTÃO	3,75
85º	1500	MARIA TALINE DOS SANTOS SILVA	3,75
86º	1425	LEILANE QUEIROZ DA CUNHA	3,75
87º	1404	TAINE BARBOSA DOS SANTOS	3,75
88º	1416	DAMIANA DOS SANTOS LIMA	3,75
89º	1452	MARIA ROSIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3,75
90º	1480	ANDRÉIA CARVALHO DA COSTA	3,75
91º	1482	CAMILA DO NASCIMENTO LIMA	3,75
92º	1479	JOBSSON SILVA FARIAS	3,75
93º	1493	MARIA FERNANDA OLIVEIRA SILVA	3,75
94º	1494	LEIDIANE SILVA MOREIRA	3,75
95º	1431	CLEBSON MIRANDA OLIVEIRA	3,75
96º	1478	MARIA ANTONIA COSTA VIEIRA	3,75
97º	1492	FLAVIA DE ABREU BARROSO	3,75
98º	1437	ALDERLANE DOS SANTOS OLIVEIRA	3,75

99º	1477	JANAINA COSTA OLIVEIRA	3,75
100º	1490	GLEICIANE DIAS DOS SANTOS	3,75
101º	1491	MARIA FRANCISCA CONCEIÇÃO DE SOUZA	3,75
102º	1473	ANA CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO	3,75
103º	1504	MARIA ALCINETE DE OLIVEIRA ALVES	3,75
104º	1426	MARCLEIS COSTA SILVA	3,75
105º	1485	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS NUNES	3,75
106º	1455	ELISOMARA DE LIMA LEITE	3,75
107º	1486	JOELMA RODRIGUES DA SILVA	3,75
108º	1459	GABRIELA FONSECA DA SILVA	3,75
109º	1438	ELIZABETE ALMEIDA DE SOUZA	3,75
110º	1488	JOSÉ RAILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	3,75
111º	1497	IVANEILA LEITÃO DE ALMEIDA	3,75
112º	1432	PERLA CORDEIRO GÔES	3,75
113º	1401	EDILSON MARCIEL DA ROCHA JUNIOR	3,75
114º	1470	ELISANGELA MATOS ROCHA	3,75
115º	1483	FRANCISCO FELIPE FERREIRA	3,75
116º	1481	MIRLA DE ABREU BARROSO	3,75
117º	1487	MARIA ARIÁDILA DAIR DE SOUZA	3,75
118º	1489	MARIA LUCICLEIDE NERY DA SILVA	3,75
119º	1484	FRANCISCO JANISSON COSTA SILVA	3,75
120º	1443	REGILENE DA SILVA	3,75
121º	1468	JULIANE PINEDO BRAGA	3,75
122º	1444	MARICELIA SILVA DO CARMO	3,75
123º	1448	ADRIANGELA NASCIMENTO MORAIS	3,75
124º	1446	ALAILTON ALMEIDA DE SOUZA	3,75
125º	1447	CAMILA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	3,75
126º	1417	JOSÉ ADAILSON PEREIRA DOS SANTOS	3,75
127º	1442	FRANCISCA JAMILE NASCIMENTO DA SILVA	3,75
128º	1407	EDIVAN NOGUEIRA DA PASCOA	3,75
129º	1514	ANDRÉIA SILVA MOURA	3,75
130º	1535	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	3,75
131º	1496	CHARLES SILVA DE MELO	3,75
132º	1409	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	3,75
133º	1412	MARIA DARCLENE CUNHA DA SILVA	3,75
134º	1439	NÁDILA SANTOS DE PAULA	3,75
135º	1450	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA	3,75
136º	1498	ILDETE DA SILVA SANTOS	3,75

MUNICÍPIO RIO BRANCO
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1º	1434	MARIA CACIA PEREIRA DA SILVA MACIEL	7,30
2º	1421	ROSELIA VIANA DE REZENDE	7,25
3º	1427	MARIA ELENA OLVEIRA ROLA ARAUJO	6,90
4º	1419	ALESSANGELA SILVA DE SOUZA	6,00
5º	1424	DAMIANA SOUZA DE ALENCAR FIESCA	6,00
6º		SILVANA SANTOS DE SOUZA	6,00
7º	1410	PAULO HENRIQUE MELO COIMBRA	5,75
8º	1404	CARLA KETLEIN DE LIMA FELISBERTO	5,75
9º	1409	ANA PAULA NASCIMENTO NUNES	5,75
10º	1406	WESLLYS BRAGA DA SILVA	5,75
11º	1418	MANOEL FELIPE DA SILVA	5,75
12º	1401	MARIA LEILANE DE SOUSA ROCHA	5,75
13º	1439	ALDENIR LOBO DOS SANTOS	5,75
14º	1429	CLAUDIA REGINA FERREIRA DE SOUZA	5,75
15º	1442	MARIA DE LOURDES SILVA DE ALMEIDA	5,75
16º	1430	CLEMILSON HOLANDA DE SOUZA	5,25
17º	1438	JOZEIMA DE FARIAS DOS SANTOS LOPES	5,25
18º	1413	THÁMIRES DE OLIVEIRA FARIAS	4,75
19º	1407	ANA MARIA DA SILVA MOTA	4,75
20º	1428	ANTONIA MACICLEIA DA SILVA FREITAS	4,75
21º	1426	MARINEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA SOUZA	4,35
22º	1433	SEBASTIÃO FERNANDO ALVES DE SOUZA	3,75
23º	1432	MARIA DE JESUS CARNEIRO BARBOSA	3,75
24º	1431	RUTH ABREU DOS SANTOS	3,75
25º	1414	ROSILENE MATEUS LEAL	3,75
26º	1411	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA CASTRO	3,75
27º	1408	HUDECI DOS SANTOS RIBEIRO	3,75
28º	1405	MARIA FAGNEIA FERREIRA ALBUQUERQUE	3,75
29º	1415	JAMILENE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	3,75
30º	1412	EVELYN MOREIRA DE ALMEIDA	3,75
31º	1423	PAULA RAIFA COSTA	3,75
32º	1422	GISELDA SOUZA DA COSTA	3,75
33º	1417	JOHN ALEXANDRO SOARES DE BARROS	3,75
34º	1425	MARIA SUELY DA COSTA	3,75
35º	1403	ISTEFANI DA SILVA MARQUES	3,75
36º	1416	GRACIENE FRANÇA BESEN	3,75
37º	1425	MARIA SUELY DA COSTA	3,75
38º	1446	ROSANA FERNANDES BRITO	3,75
39º	1447	MARIA DE FÁTIMA LIMA DE MOURA	3,75
40º	1444	MARINEIDE DOS SANTOS BARBOZA	3,75
41º	1445	ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	3,75

MUNICÍPIO RIO BRANCO
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1º	1420	LUCÉLIA ALVES DE OLIVEIRA	6,20
2º	1631	ALCINETE LIMA DOS SANTOS	6,00
3º	1630	JOSE ANTONIO FERREIRA LBERTO	5,75
4º	1610	ROSEUDA LEAL DOS SANTOS ANDRADE	5,25
5º	1603	FRANCIELLE SIGUEIRA DE LIMA	4,75
6º	1612	RITA DE CASSIA CARVALHO	4,75
7º	1611	VENILSA SOUZA CUNHA	4,75
8º	1604	ERINALDO BATISTA MORAES	4,75
9º	1608	MARCIONE BRITO DA SILVA	4,75
10º	1437	RADIGE DA SILVA CARVALHO	4,75
11º	1620	MILEIDE VAZ DE SOUSA	4,75
12º	1614	MARIA ERIVANIA DOS SANTOS DA SILVA	3,95
13º	1615	INGRID DE ALMEIDA SOUZA	3,75
14º	1619	DENISE GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	3,75
15º	1602	GISELE ROCHA DE FARIAS	3,75
16º	1609	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	3,75
17º	1606	EVELY NORRANA FREITAS DE OLIVEIRA	3,75
18º	1605	MARIA DAS DORES ALMEIDA DA SILVA	3,75
19º	1601	DAIANE DE SOUZA NERI	3,75
20º	1617	ELAIDE DA SILVA	3,75
21º	1613	MARICILDA MARQUES FARIAS	3,75
22º	1402	JAQUELINE BEZERRA DA SILVA MARTILHO	3,75
23º	1621	TAYANE RODRIGUES DA SILVA	3,75
24º	1629	LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA	3,75
25º	1628	REGIANE LOURENÇO MACHADO	3,75
26º	1627	JAINE SILVA DE ALMADA	3,75
27º	1626	MARCICLEIA SOUZA DA SILVA DE CASTRO	3,75
28º	1625	MARCOS ANTONIO LIMA DOS SANTOS	3,75
29º	1624	ELIANDRA SILVA E SILVA	3,75
30º	1623	ANTONIA MARIA DA SILVA FREITAS MORAES	3,75
31º	1622	MARIA DE NAZARÉ LIMA DE MELO	3,70
32º	1601	DAIANE DE SOUZA NERI	3,75
33º	0018	ALCINETE BRAGA DA SILVA	3,75

MUNICÍPIO SENA MADUREIRA
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1º	2139	RONALDO BUCHTA ROSA	6,00
2º	2141	ADJANE BARBOZA DE OLIVEIRA SOUZA	5,75
3º	2134	LEIDIANE DE OLIVEIRA	5,25
4º	2101	ANACLEA CABRAL DE ARAÚJO	4,35
5º	2105	WITALLO PAIVA DA ROCHA	3,95
6º	2117	JESSIANY LOPES BARBOSA	3,75
7º	2106	CLEIDIANE DA SILVA MENEZES	3,75
8º	2109	ELISARDE FERREIRA AMORIM	3,75
9º	2113	ELENISE PINHEIRO DE SOUZA	3,75
10º	2108	FRANCILEUDA SANTOS DA SILVA	3,75
11º	2118	FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA	3,75
12º	2121	JULIO NUNES DA SILVA	3,75
13º	2129	MARIA ALEXANDRA VITOR DE LIMA FEITOSA	3,75
14º	2125	JANAINA FERREIRA DE SANTANA	3,75
15º	2137	LEILA DA SILVA NASCIMENTO	3,75
16º	2126	AIAS CARVALHO D'AVILA	3,75
17º	2138	FRANCILENE SANTOS DE LIMA	3,75
18º	2128	MAIANE SIQUEIRA DE LIMA	3,75
19º	2127	MILIANA NEVES DA SILVA	3,75

MUNICIPIO SENA MADUREIRA
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1º	2123	ALZIRA NUNES RODRIGUES	5,75
2º	2132	SANDRO MORAIS DA SILVA	5,75
3º	2107	JARBAS MESSIAS VIEIRA DA SILVA	5,75
4º	2112	ELISSANDRA MARREIRA LIMA	3,75
5º	2111	RAFAELLE SANTOS DE OLIVEIRA	3,75
6º	2010	FRANCISCO CLEUDO SANTOS DE LIMA	3,75
7º	2102	LARICE MARIANA LOPES DA SILVA	3,75
8º	2103	ANTONIA MARTA DAMASCENO BARCIO	3,75
9º	2116	FRANCISCA DA SILVA FREIRES	3,75
10º	2120	ANA TÁSSIA BATISTA DA SILVA	3,75
11º	2121	ALINE DA SILVA E SILVA	3,75
12º	2131	ELISANGELA ANDRE DA SILVA	3,75
13º	2135	ANTÔNIA SILVA E SILVA	3,75
14º	2136	ARCONE PAULA JUSTINO	3,75
15º	2133	ALESANDRO XAVIER DE SOUZA	3,75
16º	2140	DALAESSE MARIA LIMA DOS REIS	3,75
17º	2104	JOSIANE DA SILVA VALE	3,75
18º	2115	VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA	3,75
19º	2114	ANTONIO ATALICIO ALVES MACIEL	3,75

20º	2119	JHEMESSON MICHEL FELIX FERREIRA	3,75
21º	2124	MARIA LUZINETE MAGALHÃES DA SILVA	3,75
22º	2130	ANDRÉIA LIMA PERET BRANDÃO	3,75

Rio Branco 04 de maio de 2018

Marco Antonio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR
ASSESSORIA ESPECIAL DA JUVENTUDE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL
SECRETARIA ADJUNTA DE JUVENTUDE

EDITAL Nº 001/2018, de 14 de maio de 2018.

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS PARA O FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO – FEC/2018.

O Governo do Estado do Acre, por meio da Secretaria Estadual de Educação e Esporte, Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, Assessoria Especial da Juventude, Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil e Secretaria Adjunta de Juventude, torna público o edital de abertura para inscrição no Festival Estudantil da Canção - FEC - 2018, que se realizará no período de 14 de maio a 29 de junho de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Festival é um projeto de caráter educativo, artístico e cultural, concebido a partir de uma perspectiva que envolva estudantes de Ensino Médio da rede estadual, federal e da rede particular do Estado e terá como objetivos:

Contribuir para a construção de uma cultura de paz nas escolas do estado do Acre;

Valorizar e promover a produção musical no Estado, em todas as suas vertentes criativas;

Revelar e valorizar novos talentos;

Difundir a música como uma das linguagens essenciais da expressão cultural;

Fomentar o desenvolvimento da arte, produção de saberes, criando espaço e estímulo para a expressão de talentos entre os estudantes;

Promover um ambiente educacional prazeroso, em que a cultura, a arte e a educação se expressem, contribuindo para transformar a escola em um ambiente vivo e significativo por meio de uma cultura de paz para os estudantes;

Interagir com os estudantes através das linguagens artísticas, fortalecendo valores essenciais para a formação cidadã;

Incentivar a iniciação de estudantes no movimento artístico e cultural.

1.2. Da composição e das atribuições das comissões organizadoras

1.2.1 A comissão organizadora estadual será composta por um representante da Secretaria Estadual de Educação e Esporte, Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, Assessoria Especial da Juventude, Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil e Secretaria Adjunta de Juventude.

1.2.2 A comissão organizadora municipal será composta por três pessoas indicadas pelo coordenador geral do Núcleo Estadual de Educação.

1.2.3 Das atribuições da comissão organizadora estadual: coordenar, supervisionar, dirigir e constituir a comissão julgadora da etapa final do Festival em Rio Branco.

1.2.4 Das atribuições da comissão organizadora municipal: coordenar, supervisionar, dirigir e constituir a comissão julgadora das etapas da pré-seleção e da semifinal.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar no Festival Estudantil da Canção estudantes regularmente matriculados no ensino médio da rede de ensino estadual, federal e da rede privada do Estado do Acre, com idade entre 13 a 29 anos, completos, na data da etapa final que se realizará no dia 26 de agosto de 2018;

2.2 A comprovação de matrícula será necessária no ato da inscrição, mediante declaração da escola;

2.3 O participante deverá apresentar documentação comprobatória de idade. No caso de candidato/a menor de idade, deverá ser apresentada autorização de seu responsável legal, ou a inscrição poderá ser feita diretamente pelo responsável;

2.4 Candidatos inscritos na modalidade autoral deverão manter sua canção até o final do concurso;

2.5 Candidatos inscritos nas modalidades intérprete e autoral poderão substituir sua canção, desde que informe à comissão organizadora estadual com antecedência de 10 dias antes do início dos ensaios da etapa final;

2.6 É vetada a participação de parentes (cônjuges, companheiros ou parentes até terceiro grau em linha reta ou colateral) dos membros da comissão de avaliação;

2.7 É vetada a participação dos campeões do FEC nas duas modalidades das etapas passadas.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 14 de maio a 29 de junho de 2018, no horário de funcionamento das escolas participantes do Festival, listadas no Anexo I do presente edital, sob a responsabilidade da comissão organizadora de cada município.

3.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

3.2.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida em letra de forma e assinada pelo candidato (Anexo II). No caso de candidato(a) menor de idade, deverá ser apresentada autorização de seu responsável legal (Anexo III), ou a inscrição poderá ser feita diretamente pelo responsável;

3.2.2 Três cópias impressas da letra da música inscrita e Termo de Responsabilidade Autoral (Anexo IV), no caso de candidatos da modalidade Música Autoral;

3.3 As inscrições dos alunos da rede de ensino federal, privada e de escolas estaduais rurais poderão ser realizadas em uma das escolas públicas, mencionadas no anexo I.

3.4 No caso de bandas composta por alunos de diferentes escolas, apenas um componente efetuará a inscrição.

3.5 Cada candidato/a poderá inscrever apenas uma música em uma única modalidade;

3.6 Os participantes assumirão toda e qualquer responsabilidade no que se refere à autoria/utilização da música inscrita no festival, isentando a Comissão Organizadora de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros.

3.7 Candidatos com algum tipo de deficiência deverão informar no ato da inscrição, podendo ser necessária a apresentação de laudo médico a qualquer tempo.

3.8 Candidatas em período gestacional, a partir do 7º mês, deverão apresentar declaração de autorização do médico para participar das etapas do festival.

3.8.1 A candidata gestante que necessitar de acompanhamento médico, para participar da etapa final em Rio Branco, deverá custear as despesas desse profissional.

DAS CATEGORIAS E MODALIDADES

4.1. As inscrições podem ser realizadas nas categorias:

4.1.1 Música Autoral – É de responsabilidade do participante a comprovação da música autoral. Participantes que tenham composição musical inédita de sua autoria ou de terceiros, poderão concorrer livremente.

4.1.2 Música Intérprete – música interpretada pelo participante, independentemente, de ter sido ou não gravada, poderá concorrer livremente.

DAS ETAPAS

5.1. O Festival contará com as seguintes etapas:

5.1.1 Pré-seleção: a comissão organizadora municipal indicará a comissão julgadora que fará a audição musical e que selecionará até 15 (quinze) candidatos que estarão aptos para a etapa semifinal.

5.1.2 Os candidatos, selecionados na pré-seleção, participarão da etapa semifinal com a presença da comissão julgadora, que selecionará, proporcionalmente, de acordo com o Censo/2018*, aplicado em cada município, conforme tabela:

MUNICÍPIO	CENSO	QUANTIDADE
Acrelândia	637	1
Assis Brasil	281	1
Brasília	1.109	1
Bujari	397	1
Capixaba	492	1
Cruzeiro do Sul	5.534	3
Epitaciolândia	592	1
Feijó	1.864	2
Jordão	505	1
Mâncio Lima	846	1
Manoel Urbano	435	1
Marechal Thaumaturgo	928	1
Plácido de Castro	763	1
Porto Acre	825	1
Porto Walter	455	1
Rio Branco	22.572	5
Rodrigues Alves	903	1
Santa Rosa do Purus	364	1
Sena Madureira	1.884	2
Senador Guiomard	1.067	1
Tarauacá	1.900	2
Xapuri	695	1
TOTAL	3.684.684	31

* censo dos alunos matriculados no ensino médio da rede pública, parâmetro para a final: até 1500 = 1 finalista; de 1501 até 5000 = 2 finalistas; de 5001 até 8000 = 3 finalistas e acima de 8000 = 5 finalistas.

5.1.3 Etapa Final: os selecionados por municípios participarão da etapa final, que será realizada na cidade de Rio Branco, no dia 26 de agosto de 2018, a partir das 16 horas, na Concha Acústica.

5.1.4 A seletiva no município de Rio Branco será regida por edital próprio e os selecionados participarão da etapa final, conforme item 6.3 deste edital.

6. DO JULGAMENTO PELAS COMISSÕES

6.1 Comissão pré-seleção: será definida pela comissão organizadora municipal e será responsável pela seleção de até 15 (quinze) candidatos;

6.2 Comissão Julgadora - etapa eliminatória municipal: será definida pela comissão organizadora municipal e será responsável pela avaliação e seleção dos finalistas para a etapa final.

6.3 Comissão Julgadora - Etapa Final: será definida pela comissão organizadora estadual e será responsável pela avaliação e classificação em cada modalidade.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A Comissão Julgadora decidirá, tendo como critério:

7.1.1 Pré-seleção e etapa municipal: categoria intérprete:

Crítérios	Pontuação de 5 a 10
Afinação	
Ritmo	
Performance	

7.1.2 Pré-seleção e etapa municipal: categoria autoral:

Crítérios	Pontuação de 5 a 10
Afinação	
Ritmo	
Performance	
Canção: letra, melodia, harmonia e originalidade	

Etapa Final: categoria intérprete:

Crítérios	Pontuação de 5 a 10
Afinação	
Ritmo	
Performance	

Etapa Final: categoria autoral:

Crítérios	Pontuação de 5 a 10
Afinação	
Ritmo	
Performance	
Canção: letra, melodia, harmonia e originalidade	

7.2 O resultado final, em cada uma das etapas, representará a soma-tória dos pontos estipulados nas planilhas dos membros da Comissão de Avaliação.

7.3 Os finalistas concorrerão livremente de acordo com as categorias especificadas no ato da inscrição.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, a Comissão Julgadora decidirá, tendo como critério a seguinte ordem:

8.1.1 Na categoria autoral:

Maior somatória nas notas de canção;

Maior somatória nas notas de afinação;

Maior somatória nas notas de ritmo;

Maior somatória nas notas de performance;

Permanecendo o empate, o candidato de maior idade será o vencedor.

8.1.2 Na categoria intérprete:

Maior somatória nas notas de afinação;

Maior somatória nas notas de ritmo;

Maior somatória nas notas de performance;

Permanecendo o empate, o candidato de maior idade será o vencedor.

DAS APRESENTAÇÕES

9.1 As músicas classificadas na categoria autoral poderão ser apresentadas pelos seus autores ou por intérpretes;

9.2 Nas apresentações da etapa eliminatória, nos municípios, os (as) candidatos (as) deverão comparecer uma hora antes do horário de início do evento, nos locais a serem definidos pela comissão organizadora municipal;

9.3 Os ensaios gerais, na etapa final, em Rio Branco, ocorrerão de acordo com o cronograma e local a serem definidos pela comissão organizadora estadual. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência do início dos ensaios;

9.4 A apresentação da etapa final, em Rio Branco, ocorrerá no dia 26 de agosto de 2018, a partir das 16 horas, na Concha Acústica. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer no local citado, uma hora antes do horário de início do evento;

9.5 Na etapa final, a comissão organizadora estadual fará sorteio da ordem das apresentações, devendo ser rigorosamente obedecidas tais disposições, sob pena de desclassificação da música concorrente;

9.6 Nas etapas municipais, o traslado para o local do evento não será de responsabilidade da comissão organizadora, exceto candidatos com alguma necessidade especial, indicada no ato da inscrição;

9.7 Serão de responsabilidade da comissão organizadora estadual o traslado, estadia e alimentação dos candidatos finalistas que participarão da Etapa Final em Rio Branco, no dia 26 de agosto de 2018, excetuando os candidatos de Rio Branco;

9.7.1 Os candidatos finalistas, por município, caso menor de idade, virão acompanhados por um representante do Núcleo da SEE, designado pela comissão organizadora municipal;

9.8 Não serão de responsabilidade da comissão organizadora estadual o deslocamento e estadia dos familiares dos candidatos finalistas para a Etapa Final, em Rio Branco;

9.9 Nas etapas municipais, a organização do evento fornecerá toda a infraestrutura para as apresentações, cabendo aos participantes utilizarem seus próprios instrumentos musicais.

9.10 Na etapa final do Festival, em 26 de agosto, é vetada a participação de acompanhantes musicais que não sejam designados pela comissão organizadora estadual.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 A premiação da Etapa Final será realizada de acordo com a classificação determinada pela Comissão Julgadora;

10.2 Os vencedores ganharão os prêmios nos valores brutos abaixo relacionados.

Premiação Final	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1º Lugar	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
2º Lugar	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
3º Lugar	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

10.3 O pagamento da premiação deverá ser feito em até 90 dias úteis da realização da Etapa Final, que acontecerá no dia 26 de agosto de 2018, deduzidos os impostos incidentes sobre os valores da premiação, devendo o candidato apresentar os documentos necessários, quando solicitado.

10.4 O valor da premiação acima referido será depositado em conta bancária do inscrito, quando maior, ou do responsável legal, quando menor.

10.4.1 Para o pagamento da premiação, apresentar os seguintes documentos:

a) Candidato maior de idade:

CPF;

RG;

Comprovante de endereço;

Comprovante bancário (devidamente cadastrado na SEFAZ);

Cadastro de credor na SEFAZ;

b) Candidato menor de idade:

Documentos pessoais dos vencedores e do responsável legal (pai e/ou mãe), em caso de terceiros, procuração lavrada em cartório dando poder ao procurador do menor de idade em receber, especificamente, o valor da premiação;

RG;
CPF;

Comprovante de endereço;

Comprovante bancário devidamente cadastrado na SEFAZ;

Cadastro de credor na SEFAZ

10.4.2 Os candidatos, quando maiores de idade, ou os responsáveis legais dos candidatos menores de idade deverão apresentar contas bancárias cadastradas como pessoas físicas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição no Festival Estudantil da Canção implica na concordância e aceitação de todos os termos do presente regulamento.

11.2 As comissões organizadoras municipais deverão agir de comum acordo com a comissão organizadora estadual.

11.3 Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas do Festival.

11.4 Os casos omissos ou não esclarecidos neste Edital serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora do Festival Estudantil da Canção 2018.

Rio Branco-Ac, 14 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

KARLA KRISTINA OLIVEIRA MARTINS

Diretora Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

WEVERTON FRANCISCO DA SILVA MATIAS

Assessor Especial da Juventude

ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO DE SOUZA

Diretor Presidente Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil

DANIEL CARNEIRO ALVES

Secretário Adjunto de Juventude

ANEXO I

LOCAIS DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO	ESCOLA
ACRELANDIA	JEAN PIERRE MINGAN
	SANTA LUCIA III
	MARCILIO PONTES DOS SANTOS
ASSIS BRASIL	IRIS CÉLIA CABANELAS ZANINI
BRASILÉIA	KAIRALA JOSÉ KAIRALA
	VALÉRIA BISPO SABALA
BUJARI	SÃO JOÃO BATISTA
CAPIXABA	ARGENTINA PEREIRA FEITOSA
	ARISTON F. CUNHA
	NOVA ESPERANÇA
CRUZEIRO DO SUL	ANSELMO MAIA
	CRAVEIRO COSTA
	DOM HERINQUE RUTH
	FLORDOALDO CABRAL
	MADRE ADELGUNDES
EPITACIOLANDIA	BELO PORVIR
FEIJÓ	JOSÉ GURGEL RABELO
JORDÃO	JAIR DE FIGUEIREDO MELO
MANOEL URBANO	NAZIRA ANUTE DE LIMA
MÂNCIO LIMA	ANTONIO DE OLIVEIRA
	FRANCISCO FREIRE
	1º DE MAIO
PLÁCIDO DE CASTRO	SÃO LUIZ GONZAGA
	JOÃO RICARDO DE FREITAS
PORTO ACRE	VITÓRIA
	CEL JOSÉ PLÁCIDO DE CASTRO
	UNIÃO E PROGRESSO
	SÃO RAIMUNDO NONATO
	JADER SARAIVA MACHADO
PORTO WALTER	EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO
	BORGES DE AQUINO
RODRIGUES ALVES	JOSÉ DE SOUZA MARTINS
	MANOEL CARNEIRO
	FRANCISCO BRAGA DE SOUZA
SENA MADUREIRA	NUNES CORREIA
	ASSIS VASCONCELOS
	DOM JÚLIO MATTIOLI
SENADOR GUIOMARD	15 DE JUNHO
TARAUACÁ	EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO
	DJALMA DA CUNHA BATISTA
XAPURI	DIVINA PROVIDENCIA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO – FEC 2018

Nº _____

() autoral () intérprete

Título da música _____

Autor (letra): _____

Compositor (melodia): _____

Intérprete: _____

Informações do candidato

Nome social: _____

Idade: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Escola: _____

Turma: _____

Turno: _____

Cidade: _____

Telefone(s): _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Necessidade de banda de apoio? Sim () Não ()

Marque abaixo os instrumentos necessários:

() baixo () bateria () teclado () percussão () guitarra/ violão

Possui algum tipo de deficiência? Sim () Não () Qual? _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, estar ciente e concordar com o regulamento do FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO – FEC 2018, bem como pela veracidade das informações acima fornecidas. Autorizo o uso de minha imagem para publicações, divulgações, confecção de material gráfico e matérias de imprensa, visando a divulgação das atividades culturais do Estado, sem fins lucrativos.

Estou ciente de que o material enviado para a participação do FEC 2018 não será devolvido.

Local: _____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato: _____

Inscrição recebida por: _____

Em _____ de _____ de 2018.

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____, inscrito no CPF sob nº _____, responsável pelo menor _____, RG _____, e

inscrito no CPF sob nº _____, estudante da Instituição de Ensino _____, autorizo sua participação no Festival

Estudantil da Canção-FEC 2018.

Rio Branco, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE AUTURAL

Eu, _____, ao efetivar minha inscrição no Festival Estudantil da Canção- FEC 2018, declaro ter pleno conhecimento das orientações e assumo total responsabilidade pela autoria e originalidade da obra por mim apresentada.

* Preencher com letra legível.

Declaro conhecer e estar de acordo com as orientações do Festival Estudantil da Canção – FEC 2018

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do estudante

Em caso de menor de idade, assinatura dos pais ou responsável legal

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ESCOLA: PADRE DAMIÃO

COMITÊ EXECUTIVO PADRE DAMIÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº.01/2018

OBJETO: Aquisição de material de expediente didático, processamento de dados, limpeza e higienização, manutenção de bens e imóveis e eletrônico.

Com base nas informações constantes no Edital-Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: A.O SANTOS.Inscrita sob o CNPJ de nº 15.735.524/0001-06 nos itens

de nº de 21 ao 37 perfazendo um Valor de R\$ 2.202,00 (dois mil duzentos e dois reais) classificada como Menor Preço por Item, com base na Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004, Instrução Normativa nº 05 de 23 de maio de 2013. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cruzeiro do Sul-AC, 11 de Maio de 2018.

JOSÉ ALBÉRCIO MORAIS DE BRITO
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CRISTO REI
ESCOLA ESTADUAL RURAL CRISTO REI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2018.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 03/2018.

DAS PARTES: COMITE EXECUTIVO CRISTO REI

CONTRATADA: MAXIMO EMPREENDIMENTO - EIRELI

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pela Presidente do COMITÊ EXECUTIVO CRISTO REI no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 21 de março de 2018.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a contratação dos Serviços de Reforma e ampliação de uma sala de aula em alvenaria e substituição de toda cobertura da Escola Estadual Rural de Ensino fundamental Cristo Rei, localizada no município de Porto Acre - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 23.325,00 (Vinte e três mil e trezentos e vinte e cinco reais).

DO PRAZO:

O prazo para execução dos serviços definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 047/2017.

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2018.

ASSINAM:

Antonia Batista Lucio Gadelha

Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE

Luiz Ferreira Cacau Marinho Neto

Representante Legal da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO JEAN PIERRE MINGAN
ESCOLA ESTADUAL RURAL FAMÍLIA AGRÍCOLA JEAN PIERRE MINGAN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 060/2018

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 060/2018 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: MÁXIMO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, referente ao lote I – SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO GERAL PARA ATENDER NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL RURAL FAMÍLIA AGRÍCOLA JEAN PIERRE MINGAN, com valor global de R\$ 19.853,19 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).

Rio Branco - AC, 26 de abril de 2018.

Hamilton Cleison de Matos Holsbach
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO JEAN PIERRE MINGAN
ESCOLA ESTADUAL RURAL FAMÍLIA AGRÍCOLA JEAN PIERRE MINGAN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 059/2018

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 059/2018 e Adjudico o objeto licitado, em favor das empresas: MADRIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. LTDA, referente ao lote I – Material de

construção em geral, com valor global de R\$ 62.075,20 (sessenta e dois mil, setenta e cinco reais e vinte centavos); L. N. MOTA - ME, referente ao lote II - Madeira beneficiada de 1ª qualidade, com valor global de R\$ 9.498,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Rio Branco - AC, 26 de abril de 2018.

Hamilton Cleison de Matos Holsbach
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO DUQUE DE CAXIAS

RESOLUÇÃO Nº 001 C.E D.C./2018

A PRESIDENTA DO COMITÊ EXECUTIVO “DUQUE DE CAXIAS” NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI PREVISTAS NO ESTATUTO.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Presidente:

Maria Lucimar Lima de Menezes), Mat 330914-1 (Apoio Administrativo)

Membros:

Rosimeiry Gonçalves de Souza, Matrícula.268836-1 (Apoio Administrativo)

Francisca Barros Anjos, Matrícula 227099-1 (Apoio Administrativo)

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem o processo licitatório dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual Duque de Caxias nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Equipadas.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.
Rio Branco-Acre, 14/05/2018.

MARIA DE FÁTIMA SANTOS DOS REIS
Presidenta do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 125/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 838/2014 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0026755-7/2014)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 125/2015, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 322/2018 e a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2018, com término em 12 de abril de 2019.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir o funcionamento das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recurso: 100 (RP). 717.601.2973.0001 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB). LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 05 de Abril de 2018.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação
– PELA CONTRATANTE
JAIDE SALES DOS SANTOS – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 172/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2017 – CPL 02

PROCESSO Nº 0001491-6/2017

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolu-

ção/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0001491-6/2017.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 473.783,17 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (CV).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de 02 de maio de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 02 de maio de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Manoel de Jesus Leite Silva – M. M. Silva e Comércio LTDA – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO DALVA DE SOUZA DAS NEVES
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DALVA DE SOUZA DAS NEVES

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 23/2018.
DAS PARTES
CONTRATANTE – COMITÊ EXECUTIVO DALVA DE SOUZA DAS NEVES
CONTRATADA – EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do termo originário, com base no que dispõe a cláusula sétima do instrumento contratual, ficando prorrogado por 30 (trinta) dias, com início em 11/05/2018 e término em 09/06/2018.

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO é de R\$ 20.000,00 (vinte mil e reais).

DO PRAZO

O prazo para conclusão da execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 048/2017/SEE

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2018.

ASSINAM:
Euda Lopes Fernandes Gouvêia - PELA CONTRATANTE
Ducivaldo Araújo dos Santos - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO FREIRE DE CARVALHO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

CONVITE N.º 01/2018

Aviso de Licitação

Objeto: Aquisição de material de expediente didático, processamento de dados, elétrico e eletrônico, limpeza e higienização, copa e cozinha, manutenção de bens imóveis e equipamento de processamento de dados para atender as necessidades da Escola Estadual Professor Antônio de Barros Freire.

Fonte de Recursos: 200- FNDE

Retirada do Edital: 14/05/2018 a 21/05/2018

Através do SAAL no site WWW.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Estadual Professor Antônio de Barros Freire. Situada Rua Jamináuas nº 427, Bairro Telégrafo – Cruzeiro do Sul, Acre- Cep: 69.980-000

Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Data da Abertura: 22/05/2018 às 08:00 horas, Rua Jamináuas nº 427, Bairro Telégrafo – Cruzeiro do Sul, Acre- Cep: 69.980-000

Cruzeiro do Sul – AC, 14/05/2018.

Local e data

A COMISSÃO
Núbia Maria de Vasconcelos Cândido da Silva
Alessandra Sarah Cordeiro Maia
Luzia Ferreira da Silva
Consta no processo a via original devidamente assinada
Observação :
Acesse: saal.see.ac.gov.br para maiores informações.
Publique-se

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 146, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por meio do Decreto 2.617, de 05 de junho de 2015,

Considerando o MEM SEFAZ DACP Nº 180, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda os servidores que atuarão como Gestores e Fiscais junto aos contratos que iniciaram vigência no corrente ano, nesta Secretaria de Estado da Fazenda, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 07 de maio de 2018.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 146/2018

ITEM	MODALIDADE	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	PERÍODO DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA
1	PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº 115/2017 CPL 01	02/2018	A. R INÁCIO BRAGA	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MANUTENÇÃO PREDIAL) PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SEFAZ	01/05/2018 A 01/05/2019	GESTOR: RAILDO LIBERATO DE SOUZA GESTOR SUBSTITUTO: CLEBER ARÃO GOMES BATISTA FILHO FISCAL: MARIA JANETE MAIA DINIZ FISCAL SUBSTITUTO: FABIANA LIMA DE CASTRO	69590-1 9415955-1 68560-1 9396039-1
2	PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº 115/2017 CPL 01	03/2018	AC. DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. EIRELI	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MANUTENÇÃO PREDIAL) PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SEFAZ	01/05/2018 A 01/05/2019	GESTOR: RAILDO LIBERATO DE SOUZA GESTOR SUBSTITUTO: CLEBER ARÃO GOMES BATISTA FILHO FISCAL: MARIA JANETE MAIA DINIZ FISCAL SUBSTITUTO: FABIANA LIMA DE CASTRO	69590-1 9415955-1 68560-1 9396039-1
3	PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº 115/2017 CPL 01	04/2018	ELETROFER COM. DE MAT. E CONT. LTDA	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MANUTENÇÃO PREDIAL) PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SEFAZ	01/05/2018 A 01/05/2019	GESTOR: RAILDO LIBERATO DE SOUZA GESTOR SUBSTITUTO: CLEBER ARÃO GOMES BATISTA FILHO FISCAL: MARIA JANETE MAIA DINIZ FISCAL SUBSTITUTO: FABIANA LIMA DE CASTRO	69590-1 9415955-1 68560-1 9396039-1

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2018.02.1085

A Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o Parecer PGE/PA 089/2018 com fundamento no art. 26, "caput" da Lei 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação tratada em processo nº 2018.02.1085, tendo como objeto o estudo e elaboração da tabela de preços de veículos automotores visando a cobrança do IPVA referente ao ano de 2019 no valor de R\$- 41.834,28 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), contratado junto a Fundação Instituto de Pesquisa – FIPE, CNPJ: 43.942.358/0001-46.

Publique-se, observadas as normas legais.
Rio Branco-AC, 08 de maio de 2018.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Secretário de Estado da Secretaria da Fazenda

SEHAB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA/SEHAB/Nº 115, DE 04 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.813, de 27 de maio de 2016,

Onde se lê:

"Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2018".

Leia-se:

"Rio Branco – Acre, 04 de maio de 2018".

Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

SEOP

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

PORTARIA Nº 80/2018

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 5.633, de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Secretário Adjunto de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, Leonardo Neder de Faro Freire, para responder pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no período de 14 à 18 de maio de 2018, por motivo de ausência do titular da pasta sem prejuízo de suas funções.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 11 de maio de 2018.

Eng.º Civil Átila Pinheiro de Souza

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

SESACRE

PORTARIA Nº 801 DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições lhe confere o Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.275, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Gildson Góes Alencar de Oliveira, Gestor de Políticas Públicas e Marcos Venicius Malveira de Lima, Enfermeiro, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, para apuração de abandono de cargo por parte da servidora

Elizabeth Machado Lima e Silva, matrícula nº 257281-1, Datilógrafo, considerando que a mesma ausentou-se de suas atividades laborais pelo período de 31/10/2009 à 25/09/2017, presumivelmente sem o devido amparo legal, conforme fatos narrados no MEMORANDO/DIR-JUR/7550 de 03 de novembro de 2017.

Art. 2º – Determinar que a comissão Processante notifique a acusada da presente Portaria, encaminhando cópia do último ato do processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.

Art. 3º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a parti da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 261 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 224/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0011661-6/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 428/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – ME, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matrícula 9260994;

b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula: 9400133-1;

II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Josephe Nogueira dos Santos – Matrícula: 9468218-1;

b) Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira – CPF:593.489.172-34

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 785 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 426/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0027716-5/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2018 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, cujo objeto é Aquisição de Material de Copa e Cozinha, a fim de atender às necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: SHEILA ANDRADE VIEIRA – Matrícula: 21646102;

b) Substituto: JOSIENE RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO – CPF: 780.245.792-00;

II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: CARLOS MAGNO DE LIMA SOUZA - Matrícula: 21140003;

b) Substituto: FRANCISCO ERIVALDO BRAZ MAIA – CPF: 701.923.592-15.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de Abril de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 748 DE 22 DE MARÇO DE 2018

SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 4.624, de 06/05/2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1 Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização

ção do contrato nº 341/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0025517-2/2015, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 306/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA cujo objeto é Aquisição de material permanente (equipamentos laboratoriais), para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

- a) Titular: Saluana Bonfim Pinheiro – Matrícula: 9170561;
- b) Substituto: Cláudia D'Ávila Modesto – Matrícula: 9114700-12;

II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:

- a) Titular: Dímeres Silva de Andrade - Matrícula: 317470;
- b) Substituto: Dulceide de Araújo Negreiros – Matrícula: 2350084-10;

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 867 DE 04 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 445/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0003549-3/2016, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 276/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa TECMAQ LTDA, cujo objeto é Aquisição de mobiliários, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

- a) Titular: GLEYSAN SOUZA DOS SANTOS – CPF: 663.165.532-34;
- b) Substituto: RURIK SILVA MAIA – MATRÍCULA: 94407551;

II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:

- a) Titular: KEILLYANE CRISTINA DA COSTA SILVA – CPF: 724.439.442-04;
- b) Substituto: GENEILTON PONTES WANDERLEY – MATRÍCULA: 9461841-1.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 24 de abril de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 428/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011661-6/2017

ADA Nº 19-16-0067149

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: RECME COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da unidade de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 1.425.500,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.21830000,

10.304.1118.41260000, 10.305.11118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, RODRIGO CARNEIRO SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 428/2017 - CPL 04.

FORNECEDOR: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.696.359/0001-21, com sede na Rua Galileu, nº 220, Quadra 26, Lotes 01/18, Bairro: Jardim Europa, CEP: 74.325-060, na cidade de Goiânia/GO, E-mail: andremarquesrecmed@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 428/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	200000956 - AVENTAL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO MANGA LONGA NAO ESTERIL CONFECCIONADO EM NAO TECIDO PROCESSO SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 GRAMAS/M2, HIPOALERGENICO, COM BARREIRA MICROBIANA COMPROVADA POR LAUDOS DE BFE E VFE. MANGA LONGA COM PUNHO EM ELASTICO. SISTEMA DE AJUSTE E FIXACAO ATRAVES DE DOIS PARES DE AMARRILHOS NAS COSTAS E CINTURA. O PRODUTO DEVE ATENDER A NR6 E 32. EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO DE APROVACAO EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UN	POTAR FIX	200.000	R\$ 1,64	R\$ 328.000,00
21	200048506 - COMPRESSA DE GAZE COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS; DIMENSOES 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA; 15X30CM QUANDO ABERTA; COM 13 FIOS/CM2; CONFECCIONADA TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO; DERIVADO DE CELULOSE EM ATE 50%; BAIXA DENSIDADE DE FIOS; ALVEJADO; INODORO; PACOTE COM 500 UNIDADES; INSIPIDO (NBR 13843); DEVE SER ISENTA DE AMIDO; ALVEJANTE OPTICO; APRESENTAR PH ENTRE 5,0 E 8,0; ATOXICA E APIROGENICA; HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS; ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS; FIOS SOLTOS; DOBRAS IRREGULARES E MANCHAS; EMBALADA EM PACOTE; DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE; O PRODUTO DEVE TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO; ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR); EMBALAGEM SEGURA; CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; NOME E MARCA DO PRODUTO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICACAO; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	PCT	CLEAN	100.000	R\$ 9,75	R\$ 975.000,00
54	200037098 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL; N95; COR AZUL; ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATORIO; TIPO PERSONAL RESPIRADOR; COM SELO DE GARANTIA CDC/NIOSH (N95) FILTRO = 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 MICRONS DE DIÂMETRO; FILTRO MECÂNICO DE NAO-TECIDO TNT; COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, FIXAÇÃO DE DUPLO ELÁSTICO DE COMPRIMENTO ADEQUADO EM PRESILHA PÁSTICA, PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE DA SELAGEM DO RESPIRADOR. ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM NORMA DA ABNT NBR 13698; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A PERFEITA INTEGRIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM C/ IMPRESSÃO DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DO LOTE E DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MT.	UN	DESCARPACK	50.000	R\$ 2,45	R\$ 122.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.425.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027716-5/2017

ADA Nº 19-17-0052564

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

DO OBJETO:

Aquisição de Material de Copa e Cozinha, a fim de atender às necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R\$ 247.980,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302. 1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, CHRISTIANO AUGUSTO DURELLI LOPES REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2018 – CPL 04.

FORNECEDOR: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS – EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.252.941/0001-36, estabelecida a Rua João Goulart nº 3056, Bairro: São João Bosco, CEP: 76.803-772 - Porto Velho/RO, Telefone: (69) 3015-0057/ 9256-8780/ (68) 9930-7030 E-mail: contato@starcomercio.com starsuprimentos@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2018 – CPL 04 FORNECEDOR: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNI- TÁRIO	VALOR TOTAL
13	200044289 - BANDEJA; OVAL; COM ALCA; EM INOX; DIMENSOES 50 CM DE COMPRIMENTO; 35 DE CM DE LARGURA; COM VARIACAO ADMITIDA DE APROXIMIDADE 5 CM.	UN	MYPA	360	R\$ 94,90	R\$ 34.164,00
18	200048949 - CALDEIRAO; CAPACIDADE DE 30 LITROS; COM TAMPA; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALCA LATERAL; EM ALUMINIO; 36 CM DE DIAMETRO X 36,5 CM DE LARGURA X 32 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESURA.	UN	ARARY	720	R\$ 121,40	R\$ 87.408,00
29	200048976 - ESCORREDOR; DE MACARRAO GRANDE; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALCA LATERAL; EM ALUMINIO; DIMENSOES ALTURA 30,5 X 52,50 LARGURA X 1,50MM ESPESSURA.	UN	SÃO JORGE	840	R\$ 45,00	R\$ 37.800,00
30	200048977 - ESCORREDOR; DE ARROZ; EM ALUMINIO; DIMENSOES 26 CM DE DIAMETRO X 26,5 CM LARGURA X 8 CM ALTURA X 2MM ESPESSURA.	UN	ARARY	840	R\$ 13,50	R\$ 11.340,00
34	200048985 - FACA; DE CORTE PARA COZINHA; LAMINA LISA EM ACO INOX; COM 8" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIACAO DE 2"; COM PROTECAO ANTIMICROBIANA.	UN	WESTERN	1.200	R\$ 13,99	R\$ 16.788,00
35	200048986 - FACA; DE CORTE PARA COZINHA; LAMINA EM ACO INOX LISA; COM 10" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIACAO DE 2".	UN	WESTERN	1.200	R\$ 13,00	R\$ 15.600,00
37	200015151 - FACA; EM ACO INOX,PAO; MEDINDO 8"; COM ESPESSURA 2,0MM; CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA	UN	WESTERN	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
63	200004809 - PEGADOR MULTIUSO DOMESTICO; EM ACO INOX; COM 28 CM	UN	GP INOX	720	R\$ 10,00	R\$ 7.200,00
76	200049034 - FACA; DE SOBREMESA; FAQUINHA; TOTALMENTE FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL; COMPRIMENTO 223 MM; ESPESSURA: 9,00 MM.	UN	WESTERN	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
94	200022076 - COLHER PARA COZINHA EM POLIETILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM; SEM DECORACAO.	UN	GP INOX	1.440	R\$ 17,00	R\$ 24.480,00
124	200049842 - BORRACHA PARA PANEIA DE PRESSAO 10 LITROS.	UN	ARARY	1.200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 247.980,00

CONTRATO Nº 224/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 428/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011661-6/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

ADA Nº 19-16-0067149

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 552.900,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos reais), conforme tabelas abaixo:

RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.696.359/0001-21, com sede na Rua Galileu, nº 220, Quadra 26, Lotes 01/18, Bairro: Jardim Europa, CEP: 74.325-060, na cidade de Goiânia/GO, E-mail: andremarquesrecmed@hotmail.com, telefone: (62) 3088-7630/7600						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	200000956 - AVENTAL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO MANGA LONGA NAO ESTERIL CONFECCIONADO EM NAO TECIDO PROCESSO SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 GRAMAS/M2, HIPOALERGENICO, COM BARREIRA MICROBIANA COMPROVADA POR LAUDOS DE BFE E VFE. MANGA LONGA COM PU-NHO EM ELASTICO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXACAO ATRAVES DE DOIS PARES DE AMARRILHOS NAS COSTAS E CINTURA. O PRODUTO DEVE ATENDER A NR6 E 32. EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO DE APROVACAO EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UN	POTAR FIX	10.000	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00
21	200048506 - COMPRESSA DE GAZE COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS; DIMENSOES 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA; 15X30CM QUANDO ABERTA; COM 13 FIOS/CM2; CONFECCIONADA TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO; DERIVADO DE CELULOSE EM ATE 50%; BAIXA DENSIDADE DE FIOS; ALVEJADO; INODORO; PACOTE COM 500 UNIDADES; INSIPIDO (NBR 13843); DEVE SER ISENTA DE AMIDO; ALVEJANTE OPTICO; APRESENTAR PH ENTRE 5,0 E 8,0; ATOXICA E APIROGENICA; HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS; ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS; FIOS SOLTOS; DOBRAS IRREGULARES E MANCHAS; EMBALADA EM PACOTE; DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE; O PRODUTO DEVE TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO; ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR); EMBALAGEM SEGURA; CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; NOME E MARCA DO PRODUTO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICACAO; NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	PCT	CLEAN	50.00	R\$ 9,75	R\$ 487.500,00
54	200037098 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL; N95; COR AZUL; ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATORIO; TIPO PERSONAL RESPIRADOR; COM SELO DE GARANTIA CDC/NIOSH (N95) FILTRO = 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 MICRONS DE DIÂMETRO; FILTRO MECÂNICO DE NAO-TECIDO TNT; COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, FIXAÇÃO DE DUPLO ELÁSTICO DE COMPRIMENTO ADEQUADO EM PRESILHA PÁSTICA, PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE DA SELAGEM DO RESPIRADOR. ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM NORMA DA ABNT NBR 13698; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A PERFEITA INTEGRIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM C/ IMPRESSÃO DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DO LOTE E DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MT.	UN	DESCARPACK	20.000	R\$ 2,45	R\$ 49.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 552.900,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.302.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 05 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e RODRIGO CARNEIRO SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 426/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2018 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027716-5/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018

ADA Nº 19-17-0052564

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

DO OBJETO:

Aquisição de Material de Copa e Cozinha, a fim de atender às necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 116.982,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais), conforme tabelas abaixo:

STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.252.941/0001-36, estabelecida a Rua João Goulart nº 3056, Bairro: São João Bosco, CEP: 76.803-772 - Porto Velho/RO, Telefone: (69) 3015-0057/ 9256-8780/ (68) 9930-7030 E-mail: contato@starcomercio.com starsuprimentos@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	200044289 - BANDEJA; OVAL; COM ALÇA; EM INOX; DIMENSÕES 50 CM DE COMPRIMENTO; 35 DE CM DE LARGURA; COM VARIACAO ADMITIDA DE APROXIMIDADE 5 CM.	UN	MYPA	120	R\$ 94,90	R\$ 34.164,00
18	200048949 - CALDEIRAO; CAPACIDADE DE 30 LITROS; COM TAMPA; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALÇA LATERAL; EM ALUMINIO; DIMENSÕES ALTURA 30,5 X 36,5 CM DE LARGURA X 32 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.	UN	ARARY	350	R\$ 121,40	R\$ 87.408,00
29	200048976 - ESCORREDOR; DE MACARRAO GRANDE; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALÇA LATERAL; EM ALUMINIO; DIMENSÕES ALTURA 30,5 X 52,50 LARGURA X 1,50MM ESPESSURA.	UN	SÃO JORGE	420	R\$ 45,00	R\$ 37.800,00
30	200048977 - ESCORREDOR; DE ARROZ; EM ALUMINIO; DIMENSÕES 26 CM DE DIAMETRO X 26,5 CM LARGURA X 8 CM ALTURA X 2MM ESPESSURA.	UN	ARARY	420	R\$ 13,50	R\$ 11.340,00
34	200048985 - FACA; DE CORTE PARA COZINHA; LAMINA LISA EM ACO INOX; COM 8" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIACAO DE 2"; COM PROTECAO ANTIMICROBIANA.	UN	WESTERN	600	R\$ 13,99	R\$ 16.788,00
35	200048986 - FACA; DE CORTE PARA COZINHA; LAMINA EM ACO INOX LISA; COM 10" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIACAO DE 2".	UN	WESTERN	600	R\$ 13,00	R\$ 15.600,00
37	200015151 - FACA; EM ACO INOX, PAO; MEDINDO 8"; COM ESPESSURA 2,0MM; CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA	UN	WESTERN	300	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
63	200004809 - PEGADOR MULTIUSO DOMESTICO; EM ACO INOX; COM 28 CM	UN	GP INOX	350	R\$ 10,00	R\$ 7.200,00
76	200049034 - FACA; DE SOBREMESA; FAQUINHA; TOTALMENTE FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL; COMPRIMENTO 223 MM; ESPESSURA: 9,00 MM.	UN	WESTERN	300	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
94	200022076 - COLHER PARA COZINHA EM POLIETILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM; SEM DECORACAO.	UN	GP INOX	720	R\$ 17,00	R\$ 24.480,00
124	200049842 - BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 10 LITROS.	UN	ARARY	600	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 116.982,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000; 10.302.1118.41850000; 10.304.1118.41260000; 10.305.1118.21920000. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00; Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 18 de abril de 2018

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, CHRISTIANO AUGUSTO DURELLI LOPES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 445/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 276/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003549-3/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2017

ADA Nº 19-15-0260033/19-17-0098152

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: TECMAQ LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de mobiliários, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 128.130,00 (cento e vinte e oito mil, cento trinta reais), conforme tabelas abaixo:

TECMAQ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 04.108.775/0001-36, Avenida Getúlio Vargas, nº 3031, Bairro: Vila Ivonete, CEP 69.914-000, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: tecmaq_ac@uol.com.br, telefone: (68) 3228-2220/3228-1768						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100009377 - ARMARIO. ARMÁRIO ARQUIVO, COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, COM PUXADORES EMBUTIDOS OU SALIENTES, TRILHOS TELESCÓPICOS, FECHADURA COM TRAVAS SIMULTÂNEAS PARA TODAS AS GAVETAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA E PINTURA ELETROSTÁTICA.	UN	PANDIN	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00

10	100008963 - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, GIRATÓRIA REGULÁVEL C/ BRAÇOS EM AÇO TUBULAR. APÓIA-BR AÇOS C/ REGULAGEM TELESCÓPICA DE ALTURA EM TRÊS POSIÇÕES EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO. ASSENTO E ENCOSTO C/ ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA C/ ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADAS ANATOMICAMENTE C/ DENSIDADE ENTRE 54 E 52 KG/M3, P/ O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE. BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA. PERFIL DE PROTEÇÃO EM PVC NAS BOR DAS DO ASSENTO. CONTRA-ENCOSTO C/ CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. LIGAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO POR BRAÇOS EM AÇO ABNT 1010/1020. MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR DISPOSITIVO PNEUMÁTICO (A GÁS). REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO EM COSTO C/ TRAVA EM TRÊS POSIÇÕES. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO EM CINCO POSIÇÕES ATRAVÉS DE MOLAS E BOTÃO FLEXÍVEL. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ACIONADO ATRAVÉS DE ALAVANCAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA LATERAL DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA C/ 05 PÁS EM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010, COM PROTETOR DE POLIPROPILENO NA PARTE SUPERIOR DAS PÁS. RODÍZIOS C/ ROLDANAS DUPLAS FIXADAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL PRODUZIDO EM AÇO ABNT 12L14. TUBO CENTRAL C/ ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO. ACABAMENTO DA BASE C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DA BASE AO ENCOSTO: 74-92CM. ALTURA DA BASE AO ASSENTO: 42-52CM. LARGURA BRAÇO A BRAÇO: 61CM. PROFUNDIDADE: 55CM. CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA, COM RODÍZIOS E BRAÇOS REGULÁVEIS, AJUSTE DA ALTURA À GÁS.	UN	VANDAFLEX	80	R\$ 540,00	R\$ 43.200,00
14	100016162 - CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO CADEIRA DE POLIPROPILENO RIGIDO, FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA E ESTRUTURA EM FERRO, SEM BRACO, EMPILHAVEL, PINTURA DA ESTRUTURA EM EPOXI NA COR CINZA.	UN	FRISOKAR	70	R\$ 159,00	R\$ 11.130,00
24	100004890 - LONGARINA CADEIRA DE ENCOSTO BAIXO 04 (QUATRO) LUGARES APÓIA BRAÇO INTEGRADO AO ENCOSTO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU PVC OU MATERIAL SIMILAR QUE PERMITA MELHOR DESINFECÇÃO DO MÓVEL EM AMBIENTE HOSPITALAR. OBS: NÃO SERÃO ACEITOS MÓVEIS COM BANCOS E ENCOSTOS ESPUMADOS E COM TECIDOS DE QUAISQUER NATUREZAS. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR NA COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR. ACESSÓRIOS FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO.	UN	CADERODE	63	R\$ 600,00	R\$ 37.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 128.130,00	

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.19180000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 24 de abril de 2018

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, SAID ELIAS VASCONCELOS NOGUEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 640/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 315/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005363-8/2016
ADA Nº 19-16-0001795

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: SUPER FRIO AR CONDICIONADO PEÇAS, SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO CONTRATUAL:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, desobstrução de drenos, limpeza de filtros de aparelhos de ar-condicionado tipo janela, centrais e minicentrais de ar (SPLIT), com o fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, e suas unidades vinculadas, na Regional do Alto Acre, onde há atividades da Secretaria, bem como dos aparelhos que, durante a vigência do contrato, forem incorporados ao patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/12/2017 a 30/09/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00, 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, GEREMIAS PINHO SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 388/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009159-6/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017

ADA Nº 19-16-0066152

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DA RETIFICAÇÃO:

Subcláusula primeira – Justifica-se a retificação, tendo em vista erro técnico.

Subcláusula segunda - Fica RETIFICADO o valor total quanto a contratação dos itens 01 e 07 nos seguintes termos:

LEIA-SE:

(...)

Subcláusula Primeira – O valor total do presente contrato é de R\$ 4.322,15 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e quinze centavos), conforme tabela abaixo.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas

Rio Branco/AC, 07 de maio de 2018.

ASSINA: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE

Torna-se sem efeito a Republicação por incorreção do extrato da PORTARIA Nº 341, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.290 em 25 de abril de 2018, na pag. 20.

SESP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 122 de 14 de Maio de 2018

O Secretário de Segurança Pública, Vanderlei Scherer Thomas no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 8.751 de 05.04.2018, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 090/2017, Processo nº 0020990-2/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa SIGMA – ÁLGEBRA SERVIÇOS DE PESQUISAS E SOLUÇÕES LTDA, com vigência de 22/03/2018 à 21/03/2019, cujo objeto é contratação de empresa para aplicação e tabulação de 2.000 (dois mil) questionários, que serão utilizados como instrumento de pesquisa para coleta de dados em domicílio, visando elaboração do diagnóstico de vitimização e avaliação do trabalho das instituições de segurança pública, através do Convênio nº 838527/2016 – ACRE/2016/CPlan/CGOFin/DEAPSEG/SENASP (elaboração de diagnósticos qualificados para o Laboratório de Estudo e Pesquisa da Violência e da Criminalidade – LAPESEC), proveniente do Pregão Eletrônico Nº 163/2017 – CPL 02:

I – Gestor: Andrias Abdo Wolter Sarkis - matrícula; 9320024

II – Fiscal: Daniel Viana Melo Lima – matrícula; 9468510

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabeleci-

dos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Vanderlei Scherer Thomas

Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 123 de 14 de Maio de 2018.

O Secretário de Segurança Pública, Vanderlei Scherer Thomas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 8.751 de 05.04.2018, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 074/2017, Processo nº 0018701-8/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, com vigência de 22/03/2018 a 21/03/2019, que tem como objeto a aquisição de veículo (com capacidade para 07 passageiros), através do Convênio 838529/2016 SENASP/MJ, visando o "Fortalecimento do Programa PACIFICAR - Programa de Conciliação de Conflitos da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 143/2017 CPL 02.

I – Gestor: Gilmar Souza de Castro, matrícula; 9315098-3

II – Fiscal: Gilmar Bernardo de Araújo, matrícula; 9208704 – 4

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Vanderlei Scherer Thomas

Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 124 de 14 de Maio de 2018.

O Secretário de Segurança Pública, Vanderlei Scherer Thomas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 8.751 de 05.04.2018, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 022/2017, processo nº 0022214-2/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPESERGE, com vigência de 04/04/2018 à 31/12/2018, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de prestadores de serviços terceirizados (16 postos de Serviços de SERVENTES, ITEM 01), visando atender à Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial SRP nº 037/2017 CPL 03, proposta da CONTRATADA de fls. 493-497, com os valores unitários atualizados com a respectiva oferta vencedora e demais documentos constantes do Processo nº. 0022214-2/2017.

I – Gestor: Edney Matos de Lima, matrícula; 9118624 – 5

II – Fiscal: Aguinaldo Elisiar Camargo, matrícula; 291390 – 2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 118 de 09 de Maio de 2018

O Secretário de Segurança Pública, Vanderlei Scherer Thomas no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 8.751 de 05.04.2018, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 038/2018, Processo nº 0021914-8/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A - HELIBRAS, com vigência de 13/04/2018 a 30/12/2018, cujo objeto é Contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), visando fornecimento de peças, componentes, acessórios e ferramentas aeronáuticos nas categorias célula e aviônicos para aplicação na aeronave de asa rotativa, prefixo PR - CJD, modelo AS350 B2 com VEMD e respectivo motor Arriel 1D1 da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Acre, operado pelo Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER/AC, conforme o dis-

posto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2017 CPL 03, constante do Processo nº 0021914-8/2017.

I – Gestor: APC Alexandre Carlos Magalhães Vasconcelos - matrícula; 9246770-1

II – Fiscal: MJ PM Samir Rogério Cardoso de Freitas, matrícula; 9137904-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Segurança Pública

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Portaria nº 15 de 11 de Maio de 2018.

A Secretária de Estado de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 021 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 10/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2017, CPL 03/FEM contrato celebrado entre a Secretaria de Estado Turismo e Lazer, e a empresa T. P. P. SILVA. Que tem como objeto a contratação de serviços de sonorização e iluminação para eventos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer. A vigência é de 10/05/2018 a 31/12/2018.

I. Gestor Titular: Riterlânia da Silva Ramos - Matrícula: 207772-1

II Gestor Substituto: Márcia da Silva Fernandes – Matrícula: 947500-1

III. Fiscal Titular: Amarília dos Santos Chaves - Matrícula: 2751305-2

IV. Fiscal Substituto: Hudson Gomes Afonso – Matrícula : 9228934-3

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado de Turismo e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER - SETUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018

Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2017, CPL 03/FEM CONTRATAN-

TE: Estado do Acre – Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - Setul.
CONTRATADA: T. P. P. SILVA -ME.

OBJETO: Contratação de Serviços de Sonorização e Iluminação para eventos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento dar-se-á de sua assinatura até o final do exercício financeiro de 2018, e o prazo de execução dentro do prazo de vigência, podendo ser prorrogado mediante condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias contado da apresentação da Nota Fiscal;

Programa de Trabalho:

751.003.3038.0000– Promoção e Apoio a Comercialização do Turismo;

Elemento da Despesa: 33.90.39.0000

Fonte de Recurso: 100 (OGE).

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos representantes da Setul, respectivamente:

Gestor – Riterlândia da Silva Ramos

Gestor Substituto – Marcia da Silva Fernandes

Fiscal – Amarília dos Santos Chaves

Fiscal Substituto – Hudson Gomes Afonso

VALOR: R\$ 254.600,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

DATA E LOCAL DO CONTRATO: Rio Branco-AC, 10 de maio de 2018.

ASSINAM: Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho – pela Contratante
Therezinha Pontes Pinheiro Da Silva – pela Contratada.

SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 263/2018/SGA/GABIN, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do Ofício nº 102/FAPAC, de 23 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 23 de abril de 2018, o servidor José Luiz Gondim dos Santos, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9210822-1, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas atividades na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre - FAPAC, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 265/2018/SGA/GABIN, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do OF/GAB/Nº 428, de 18 de abril de 2018 e OF/Nº 702/GAB/ADJ/SEE, de 24 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, a partir de 2 de janeiro de 2018, a designação da servidora Elmaira Rabelo Ferreira, Professor P2, 30h, Classe I, matrícula nº 225819-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE para continuar desempenhando suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Gerência Geral da Unidade de Hemoterapia, no Município de Cruzeiro do Sul até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 280/2018/SGA/GABIN, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro

de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do Ofício nº 066/SEPC/DVP, de 27 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 25 de abril de 2018, a Portaria nº 538/2017/SGA/GABIN, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.088, de 05 de julho de 2017, que designou o servidor Lawrence Davi Reinaldo de Moura, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 9087265-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 309/2018/SGA/GABIN, DE 8 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do Ofício nº 02/CGE/GABIN, de 3 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 03 de maio de 2018, o servidor Cleilton Nunes Sampaio, Analista de Sistema, matrícula nº 9158758-7, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas atividades na Controladoria Geral do Estado - CGE, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 315/2018/SGA/GABIN, DE 10 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando o teor do OF/IPEM/AC/Nº 138, de 7 de maio de 2018 e Ofício nº 264/DITG/DIRH, de 7 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Priscila Oliveira da Cruz, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9308008-2, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas atividades na Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, até 31 de dezembro de 2018, a contar de 8 de maio de 2018.

Art. 2º – REVOGAR, a Portaria nº 791/2015/SGA/GABIN, de 30 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.588, de 3 de julho de 2015.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 317/2018/SGA/GABIN, DE 10 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do Ofício nº OF/GABADJ/SEPN/Nº 237, de 2 de maio de 2018 e OF/SECOM/GAB/Nº 115, de 8 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 07 de maio de 2018, a servidora Crieza de Lima Silva, Datilógrafo, matrícula nº 318051-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 318/2018/SGA/GABIN, DE 10 DE MAIO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o Memorando nº 028/CODIS, de 08 de maio de 2018,
R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 735 de 07 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 11.173, de 08 de novembro de 2013, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0014480-8/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de abril de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 319/2018/SGA/GABIN, DE 10 DE MAIO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o Memorando nº 028/CODIS, de 08 de maio de 2018,
R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 141 de 13 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 11.007, de 14 de março de 2013, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 008817-6/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 30 de abril de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 320/2018/SGA/GABIN, DE 10 DE MAIO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o Memorando nº 028/CODIS, de 08 de maio de 2018,
R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 106 de 15 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 10.744, de 27 de fevereiro de 2012, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0038763-0/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 09 de maio de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 324/2018/SGA/GABIN, 11 DE MAIO DE 2018.
A Secretária de Estado da Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 07/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a empresa TEC NEWS EIRELI - EPP, Processo Administrativo nº 0019814-5/2017, assinado no dia 26/04/2018, com vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (atendente e supervisor

administrativo), de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o adequado funcionamento da estrutura técnico-administrativa da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e Suas Unidades, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 01/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 154/2017 – CPL 03, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

Gestor Titular: Radamés Cordovil de Oliveira – Matrícula: 9332111-2

Gestor Substituto: Uillame Silva de Oliveira – Matrícula: 9228209-2

Fiscal Titular OCA : Anderson Aurélio de Souza Cogo – Matrícula: 92411574-1

Fiscal Suplente OCA : Gilmário Celestino Ferreira – Matrícula nº 9161457-03

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de Maio de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 255/2018/SGA/GABIN, 19 DE ABRIL DE 2018.

A Secretária de Estado da Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 05/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a empresa V. L. F Gaspar Comércio e Serviços Ltda, Processo nº 0016666-7/2017, assinado no dia 16/02/2018, com vigência de 12 meses a contar da data de assinatura, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de purificadores de água, para atender a Central de Serviço Público – OCA Rio Branco, incluindo os serviços de instalação e desinstalação, manutenção corretiva e preventiva, troca de peças, componentes e acessórios, materiais utilizados na higienização interna do equipamento, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, tudo em conformidade com a Ata de Registro de Preço nº 05/2018 e anexos, originária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 411/2017 – CPL 02, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

Gestor Titular : Waniza Beatriz Gonçalves da Costa – Matrícula: 9197648-6

Gestor Substituto: Rayana Lima Siqueira - Matrícula: 9218491-2

Fiscal Titular/OCA : Anderson Aurélio de Souza Cogo – Matrícula: 92411574-1

Fiscal Substituto/OCA: Gilmário Celestino Ferreira – Matrícula nº 9161457-03

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proce-

der às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Rio Branco – Acre, 19 de abril de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 258/2018/SGA/GABIN, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, à fl. 12, proferido no Processo Nº 0006601-4/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Retorno às atividades, a servidora pública Catarina de Oliveira Souza, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 9394109-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, com efeitos a contar de 16 de abril de 2018.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 259/2018/SGA/GABIN, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, à fl. 26, proferido no Processo Nº 0002569-4/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Silvia Pacheco Soares, ocupante do cargo de Professo P2 30H – Classe II, nº 9150935-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 01º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 261/2018/SGA/GABIN, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista os autos do Processo nº 0023936-5/2017 que resultaram no Parecer Departamento Jurídico/SGA nº 63/2018, bem como o Despacho oriundo da Secretaria de Estado da Casa Civil constante à p.22 do mencionado procedimento,

RESOLVE:

Art.1º Lotar o servidor público Luiz Kleber de Lima Costa, matrícula nº. 45446-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, para exercer suas atribuições, até ulterior deliberação, na Secretaria de Estado da Casa Civil, com ônus para esta, com efeitos retroativos, a contar de 1º de abril de 2018.

Art.2º Fica revogada a Portaria 207/2018/SGA/GABIN.

Art.3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 304/2018/SGA/GABIN, DE 08 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, à fl. 22, proferido no Processo Nº 0007105-4/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, à servidora pública Adriana Farias Alvernaz, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia – Classe I, matrícula nº 9325247-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 10 de maio de 2018.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SGA/CIEE Nº02/2018 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto nº 2.677, de 10 junho de 2015 do Governo do Estado do Acre e as Portarias 741 e 742 de 18/12/08 da SGA e em suas alterações, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria, torna pública a Lista Classificatória Final para Seleção de Estagiários, visando formação de cadastro reserva para atender as necessidades do Governo do Estado do Acre no âmbito de duas secretarias, autarquias e fundações, referente ao Processo Seletivo Simplificado SGA/CIEE Nº02/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.284, de 18 de Abril de 2018, que tem como Agente de Integração o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Local e data de assinatura: Rio Branco, 14 de Maio de 2018.

Assina:

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

CIDADE: BRASILÉIA				
CURSO: ADMINISTRAÇÃO / DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: MATUTINO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TURNO DISPONIBILIDADE	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	EMYLLY CRISTINE SOUZA DA SILVA	MATUTINO	8,5	APROVADO
2º	JOSENILDE NASCIMENTO PEREIRA	MATUTINO	8,2	APROVADO
CIDADE: BRASILÉIA				
CURSO: ADMINISTRAÇÃO / DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: VESPERTINO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TURNO DISPONIBILIDADE	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
	NÃO HOUVE INSCRITOS			

CIDADE: RIO BRANCO				
CURSO: ADMINISTRAÇÃO / DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: MATUTINO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TURNO DISPONIBILIDADE	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	AURICEÂNIA BRAGA DA SILVA	MATUTINO	9,47	APROVADO
2º	MAYARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MATUTINO	9,43	APROVADO
3º	AURELIANA ALVES DE SOUZA	MATUTINO	9,40	APROVADO
4º	ELISANGELA SILVA OLIVEIRA	MATUTINO	8,63	APROVADO
5º	NAYARA PRIVADO FRANCELINO	MATUTINO	8,57	APROVADO
6º	GABRIELA DA SILVA GOMES	MATUTINO	8,13	APROVADO
7º	KAREN CAMPOS REIS	MATUTINO	8,03	APROVADO
8º	ADLAELSON PIMENTEL DA SILVA	MATUTINO	7,93	APROVADO
9º	REBECCA DA SILVA BRAGA	MATUTINO	7,81	APROVADO
10º	ELIRDAM SILVA DE LIMA	MATUTINO	7,42	APROVADO
11º	MARIA MIRLA SOARES SANTOS	MATUTINO	7,19	APROVADO
12º	FERNANDA OLEGARIO DA SILVA	MATUTINO	7,13	APROVADO
13º	ROSANGELA GIOVANA COSTA DA SILVA	MATUTINO	7,00	APROVADO
14º	SABRINA GOMES FERREIRA DE A.	MATUTINO	6,19	APROVADO
CIDADE: RIO BRANCO				
CURSO: ADMINISTRAÇÃO / DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: VESPERTINO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TURNO DISPONIBILIDADE	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ADMILZA TIBULCINO DOS SANTOS	VESPERTINO	9,19	APROVADO
2º	GABRIEL GONÇALVES GALVÃO	VESPERTINO	8,94	APROVADO
3º	TARCYLLANE ARRUDA LEODEGARIO	VESPERTINO	8,83	APROVADO
4º	VANESSA CRISTINA COSTA DE SOUZA	VESPERTINO	8,79	APROVADO
5º	WILDEM LINDENBERG SANTANA TORRES	VESPERTINO	8,78	APROVADO
6º	BEATRIZ SILVA RIBEIRO	VESPERTINO	8,47	APROVADO
7º	EVANICE OLIVEIRA DOS SANTOS	VESPERTINO	8,47	APROVADO
8º	ANA PAULA DE LIMA NOGUEIRA	VESPERTINO	8,00	APROVADO
9º	CAROLINE FRAGA DA SILVA	VESPERTINO	7,98	APROVADO
10º	CLEONICE DA SILVA LOPES NETA	VESPERTINO	7,95	APROVADO
11º	HELTON CARLOS COSTA BARBOSA	VESPERTINO	7,79	APROVADO
12º	JOSUÉ FERNANDES DA SILVA	VESPERTINO	7,34	APROVADO
13º	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	VESPERTINO	6,50	APROVADO
14º	INGRID DE PAIVA BRANDAO BRASILEIRA	VESPERTINO	6,43	APROVADO
15º	JANETE TEIXEIRA MENEZES	VESPERTINO	6,11	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO				
CURSO: ARTES CÊNICAS / DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: MATUTINO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TURNO DISPONIBILIDADE	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
	JONAS BEZERRA DA SILVA			DESCCLASSIFICADO
CIDADE: RIO BRANCO				
CURSO: ARTES CÊNICAS / DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: VESPERTINO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TURNO DISPONIBILIDADE	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
	NÃO HOUVE INSCRITOS			

CIDADE: RIO BRANCO				
CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS / DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: MATUTINO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TURNO DISPONIBILIDADE	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ROGER MONTEIRO DO CARMO	MATUTINO	8,90	APROVADO
2º	EVERTON DE SOUSA ALMEIDA	MATUTINO	8,83	APROVADO
3º	JHESSICA KAREN SOUZA SANTOS	MATUTINO	8,56	APROVADO

4º	CARLOS LUCAS ARAUJO DE SOUZA	MATUTINO	8,55	APROVADO
5º	INGRED OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA	MATUTINO	8,20	APROVADO
6º	JULIANA ASSIS DOS SANTOS	MATUTINO	8,03	APROVADO
7º	TAIRLA DA SILVA LOPES	MATUTINO	7,86	APROVADO
8º	ALAN CARLOS GAMA DE LIMA	MATUTINO	7,80	APROVADO
9º	OTONIEL DA SILVA AVELINO	MATUTINO	7,78	APROVADO
10º	KÁSSIA LIMA LOPES	MATUTINO	7,45	APROVADO
11º	TAYLISSON M. RODRIGUES ANDRADE	MATUTINO	7,42	APROVADO
12º	VANUSA RODRIGUES ROCHA	MATUTINO	7,36	APROVADO
	CLEUDIOMAR OLIVEIRA DE SOUZA			DESCCLASSIFICADO
	RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DA SILVA			DESCCLASSIFICADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS / DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TURNO DISPONIBILIDADE	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ANA KELLY PEREIRA SUPO	VESPERTINO	9,12	APROVADO
2º	ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA	VESPERTINO	8,40	APROVADO
3º	CERES CARINE DE AZEVEDO MOREIRA	VESPERTINO	8,22	APROVADO
4º	GLEICIANE SILVA DE ASSIS	VESPERTINO	8,05	APROVADO
5º	KELLY CRISTINE SILVA DE ALMEIDA	VESPERTINO	7,99	APROVADO
6º	LUIZ GUSTAVO WUNDERVALD JUNIOR	VESPERTINO	7,92	APROVADO
7º	AUREA DA SILVA SOUZA	VESPERTINO	7,92	APROVADO
8º	JULIANA SILVA NASCIMENTO	VESPERTINO	7,65	APROVADO
9º	KARINA DE QUEIROZ NEGREIROS	VESPERTINO	7,45	APROVADO
10º	ÁGATA JASMINE DA SILVA LIMA	VESPERTINO	7,42	APROVADO
11º	REGINA DO NASCIMENTO PINTO	VESPERTINO	7,38	APROVADO
12º	SALES BENTO DE OLIVEIRA	VESPERTINO	6,67	APROVADO
	MAURA LETICIA DA COSTA DOS SANTOS			DESCCLASSIFICADA

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: ECONOMIA / DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TURNO DISPONIBILIDADE	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	RUAN CARLOS FERREIRA DE LIMA	MATUTINO	9,10	APROVADO
2º	LUISA NASCIMENTO RIBEIRO	MATUTINO	8,92	APROVADO
3º	AMANDA DE MOURA ALMEIDA	MATUTINO	8,48	APROVADO
4º	GUSTAVO SÓSTENES A. L. DA SILVA	MATUTINO	8,15	APROVADO
5º	JOAO VITOR VIEIRA DE FREITAS	MATUTINO	8,13	APROVADO
6º	WILLEN DOS SANTOS ARAUJO	MATUTINO	8,00	APROVADO
7º	VITORIA CORREIA DE OLIVEIRA	MATUTINO	7,99	APROVADO
8º	BRUNA EDUARDA DE ARAUJO CARVALHO	MATUTINO	7,72	APROVADO
9º	FELIPE LIMA DUARTE	MATUTINO	7,09	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: ECONOMIA / DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TURNO DISPONIBILIDADE	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	BRUNA FONSECA DE SOUZA	VESPERTINO	6,44	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: HISTÓRIA / DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TURNO DISPONIBILIDADE	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	RAIELE SOUZA MOURA	MATUTINO	8,94	APROVADO
2º	JOANA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE	MATUTINO	8,50	APROVADO
3º	EDIELMA RICARDO DE CARVALHO	MATUTINO	8,14	APROVADO
4º	VANÊSSA CRISTINA SOUZA DE SENA	MATUTINO	8,04	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: HISTÓRIA / DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TURNO DISPONIBILIDADE	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	RAFAEL BEZERRA DE SOUZA	VESPERTINO	9,50	APROVADO
2º	THAIS ALBUQUERQUE FIGUEIREDO	VESPERTINO	8,93	APROVADO
3º	KAROLAINA SILVA OLIVEIRA	VESPERTINO	8,89	APROVADO
4º	MARIA EDUARDA L. DE VASCONCELOS	VESPERTINO	8,54	APROVADO
5º	TAYNA YARA MOREIRA OLESZKIEWICZ	VESPERTINO	8,43	APROVADO
6º	ÉMILE CONSUELA DA SILVA	VESPERTINO	8,42	APROVADO
7º	MARIA ANTONIA AMORIM DA SILVA	VESPERTINO	8,31	APROVADO
8º	JULIANA LIMA RODRIGUES	VESPERTINO	8,25	APROVADO
9º	JOSIMARA DOS SANTOS MORAIS	VESPERTINO	8,17	APROVADO
	ANDRESSA MOREIRA DE OLIVEIRA			DESCCLASSIFICADA

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: LETRAS PORTUGUÊS / DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TURNO DISPONIBILIDADE	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ANDRESSA DÁVILA SILVA DE OLIVEIRA	MATUTINO	9,15	APROVADO
2º	LUANA KAROLYNE DOS SANTOS	MATUTINO	9,14	APROVADO
3º	AINA DE OLIVEIRA ROCHA	MATUTINO	9,14	APROVADO
4º	FRANCISCA DO N. ALMADA	MATUTINO	8,96	APROVADO
5º	LÉIA DE LIMA RAMOS	MATUTINO	8,94	APROVADO
6º	VERÔNICA DE OLIVEIRA DA SILVA	MATUTINO	8,74	APROVADO

7º	SABRINA PINHEIRO LIRA	MATUTINO	8,56	APROVADO
8º	MILLYAN BRHENDA LOPES DE SOUZA	MATUTINO	8,41	APROVADO
9º	VARDERLEIA DE MATOS DANTAS	MATUTINO	8,35	APROVADO
10º	ERLANE COSTA DO NASCIMENTO	MATUTINO	8,32	APROVADO
11º	JAYLSON CARRILHO ALVES SOUSA	MATUTINO	8,07	APROVADO
12º	MARIANA VIEIRA DE AZEVEDO	MATUTINO	8,05	APROVADO
CIDADE: RIO BRANCO				
CURSO: LETRAS PORTUGUÊS / DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: VESPERTINO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TURNOS DISPONIBILIDADE	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
	NÃO HOUVE INSCRITOS			

CIDADE: RIO BRANCO				
CURSO: MÚSICA / DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: MATUTINO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TURNOS DISPONIBILIDADE	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MARIA RAVENA DE ARAUJO NOGUEIRA	MATUTINO	8,71	APROVADO
2º	JERRI SILVA DA COSTA	MATUTINO	7,79	APROVADO
3º	ANTONIO CARLOS PEREIRA MATHIAS	MATUTINO	7,20	APROVADO
4º	VANGELA SOUZA DOS SANTOS	MATUTINO	7,16	APROVADO
5º	NATHANAEL GOMES DE LIMA	MATUTINO	6,93	APROVADO
6º	JOEL IGOR O. DO NASCIMENTO	MATUTINO	6,88	APROVADO
7º	SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA NETO	MATUTINO	6,60	APROVADO
8º	JOSÉ ROBERTO B. BEZERRA JUNIOR	MATUTINO	5,98	APROVADO
9º	DENYS RAPHAEL M. G. DE OLIVEIRA	MATUTINO	5,86	APROVADO
CIDADE: RIO BRANCO				
CURSO: MÚSICA / DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: VESPERTINO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TURNOS DISPONIBILIDADE	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MARCELO WILIAN DA SILVA FERNANDES	VESPERTINO	7,60	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO				
CURSO: REC. HUMANOS / DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: MATUTINO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TURNOS DISPONIBILIDADE	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	JOSE MIRAMAR DA ROCHA JUNIOR	MATUTINO	9,46	APROVADO
2º	PATRICIA DE LIMA SAMPAIO	MATUTINO	9,14	APROVADO
3º	VANDERLEI CORDEIRO DA SILVA	MATUTINO	8,84	APROVADO
4º	CARLOS JUNIOR ARAUJO NOLASCO	MATUTINO	8,65	APROVADO
5º	ERILANE SENA DA SILVA	MATUTINO	8,59	APROVADO
6º	MARIA GEOVANA DA SILVA SOUZA	MATUTINO	8,58	APROVADO
7º	KELITA ALVES DA SILVA	MATUTINO	8,54	APROVADO
8º	ANDRESSA SILVA MAIA	MATUTINO	8,54	APROVADO
9º	ANDRE DE SOUZA MORAIS	MATUTINO	8,34	APROVADO
10º	DAIANE FRª. DA S. ARAUJO SOUZA	MATUTINO	8,30	APROVADO
11º	MIRIA LIMA DOS SANTOS	MATUTINO	8,14	APROVADO
12º	ANDREZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MATUTINO	7,45	APROVADO
CIDADE: RIO BRANCO				
CURSO: REC. HUMANOS / DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: VESPERTINO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TURNOS DISPONIBILIDADE	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	THAIS MANUARIS ARAGÃO	VESPERTINO	9,19	APROVADO
2º	SUSANA DE LIMA NASCIMENTO CARDOSO	VESPERTINO	8,56	APROVADO
3º	DANIELA MIRANDA DA SILVA	VESPERTINO	8,29	APROVADO
4º	VALERIA DA SILVA SOUZA	VESPERTINO	7,84	APROVADO
5º	ANDERSON GONÇALVES CARNEIRO	VESPERTINO	7,67	APROVADO
6º	LUMA DE OLIVEIRA PEREIRA	VESPERTINO	7,65	APROVADO
7º	ANDREIA LIMA ARAUJO	VESPERTINO	7,61	APROVADO
8º	BRUNA MYLANE FERREIRA ROCHA	VESPERTINO	7,31	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO				
CURSO: REDE DE COMPUTADORES / DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: MATUTINO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TURNOS DISPONIBILIDADE	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MATEUS BATISTA BEZERRA	MATUTINO	9,08	APROVADO
2º	SAMUEL LUCAS BARROS DOS SANTOS	MATUTINO	7,57	APROVADO
3º	CARMONDES MAGALHÃES DOURADO	MATUTINO	6,28	APROVADO
CIDADE: RIO BRANCO				
CURSO: REDE DE COMPUTADORES / DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: VESPERTINO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TURNOS DISPONIBILIDADE	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	PAULO RICARDO DE CASTRO	VESPERTINO	8,22	APROVADO
2º	ANDRESSA RAMALHO DO SACRAMENTO	VESPERTINO	8,18	APROVADO

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018 - CPL 02 – IDM – SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, a ser utilizado na execução dos cursos técnicos, referente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/MEDIOTEC, ofertado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM.

Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (CV) e 700 (RPI).

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 25 de maio de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 15 de maio de 2018, através do site www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 718489 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 14 de maio de 2018.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA N 010/2018 - CEL 02 – SEMA - PTP

Objeto: Serviços de terceiros pessoa jurídica para contratação de mão-de-obra (Coordenador técnico, Assistente Técnico, Auxiliar técnico e Auxiliar Operacional) para prestar assistência técnica às comunidades extrativistas das Florestas Públicas Estaduais, no âmbito do Programa Global REDD para Early Movers - Programa REM Acre Fase II, solicitado através do Ofício nº 014/2018/REM/ACRE II/SEPLAN.

Fonte de Recursos: 200 – Contrato de Contribuição – KFW – REM II.

Retirada do Edital: 15/05/2018 à 28/06/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h.

Data da Reabertura: 29/06/2018 às 09h00hs, em função de retificação no Edital.

Rio Branco-AC, 14 de Maio de 2018.

ASS Richard Brandão Mendes

CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N 049/2018 - CEL 02 – SEPN

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão de Outdoors, Banners, Faixas, Camisetas e Crachás, para atender as atividades do Projeto Artesanato Acre “Made in Amazônia, através da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, por meio da execução do Convenio nº 828275/MTur, cuja finalidade é fortalecer o artesanato acreano, por meio do cadastramento/recadastramento de 3.500 artesãos nos 22 municípios do Estado do Acre e da participação de 400 artesãos no II Congresso do Artesão Acreano no município de Cruzeiro do Sul.

Fonte de Recursos: 200.

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 25 de maio de 2018, em função de retificação no edital quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico, site www.comprasnet.gov.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 15 de maio de 2018, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 14 de maio de 2018.

ASS Richard Brandão Mendes

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO N.º 016/2018 - CPL 04 – FUNDHACRE – SRP

Objeto: Aquisição de Material para órtese e prótese em Ortopedia em regime de consignação e comodato, para atender as demandas da FUNDHACRE.

Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

Retirada do Edital: 15/05/2018 à 24/05/2018

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Reabertura: 25/05/2018 às 09h00min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 14 de maio de 2018.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022.2018-C

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E EMPRESA COSTA & MONTEIRO LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Celebram o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 047/2017, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços - SRP Nº 170/2017, com fundamento na Lei 8.666/1993, observando - se as normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Estaduais nº 5.972, 5.967, 7.477/14 e 5.965, de 30/12/2010, aplicando se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 8.078, de 11/09/90 Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas regulamentares aplicáveis, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa para Fornecimento de Material Hidráulico, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Plano Operativo de Combate a Vazamento – Parte 2, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 170/2017, proposta da CONTRATADA e demais documentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 01					
1	200005429-Redução PVC DEFOFO JEI 1MPa de 150 x 100 mm	Unid	2	58,50	117,00
2	200022135-Redução PVC DEFOFO PBA JEI CL 15 DN 200 x 100 mm	Unid	10	120,00	1.200,00
3	200005124-Redução PVC DEFOFO JEI 1MPa DN 200 x 150mm	Unid	30	65,00	1.950,00
4	200012796-Redução DEFOFO JEI 1MPa DN 250 x 150mm	Unid	10	150,00	1.500,00
5	200054870-Redução DEFOFO x PVC PBA DN 150x110mm	Unid	20	60,00	1.200,00
7	200059607-Redução PVC JE PB PBA DE 110 x 85 mm	Unid	5	16,00	80,00
09	200054877-Redução PVC JE PB PBA DN 150 x 110 mm	Unid	20	70,00	1.400,00
10	200054893-Redução PVC roscável 3"x 2"	Unid	50	36,00	1.800,00
11	200050942 -Redução PVC roscável 2"x1½"	Unid	50	6,00	300,00
12	200024161-Redução PVC roscável 2"x1¼"	Unid	50	19,00	950,00
13	200054891-Redução PVC roscável 3"x 2½"	Unid	50	78,00	3.900,00
14	200006446-Redução PVC roscável 1¼"x1"	Unid	70	40,00	2.800,00
15	200012797-Redução DEFOFO JEI 1MPa DN 250x200mm	Unid	10	130,00	1.300,00
16	200069274-Redução excentrica ferro ductil PN 10 DN 85 X 100mm	Unid	4	315,00	1.260,00
17	200069275 - Redução excentrica ferro ductil PN 10 DN 85 X 150mm	Unid	4	340,00	1.360,00
19	200069277 -Redução excentrica ferro ductil PN 10 DN 100 X 200mm	Unid	2	560,00	1.120,00
20	200069278 -Redução concentrica ferro ductil PN 10 DN 100 X 150mm	Unid	2	370,00	740,00
21	200069279 -Redução concentrica ferro ductil PN 10 DN 150 X 200mm	Unid	2	560,00	1.120,00
22	200069280 -Redução concentrica ferro ductil PN 10 DN 150 X 250mm	Unid	1	570,00	570,00
TOTAL DO LOTE 01					24.667,00
LOTE 02					
01	200016377-Registro de esfera PVC soldável 20 mm	Unid	1.200	10,00	12.000,00
02	200018054-Registro de esfera PVC soldável 25 mm	Unid	95	27,00	2.565,00
03	200018055-Registro de esfera PVC soldável 32 mm	Unid	350	19,00	6.650,00
04	200020154-Registro de esfera PVC rosca externa ½"	Unid	2.500	5,18	12.950,00
05	200016378-Registro de esfera PVC soldável 50 mm	Unid	50	12,72	636,00
08	200016379-Registro de esfera PVC soldável DN 60 mm	Unid	50	19,85	992,50
09	200058821-Registro hidráulico esférico em inox 4"	Unid	10	828,00	8.280,00
10	200054944-Registro de gaveta F°F° JEI c/ bolsa, cabeçote c/ gaxeta DN 60 mm	Unid	30	320,40	9.612,00
11	200054945-Registro de gaveta F°F° JEI c/ bolsa, cabeçote c/ gaxeta DN 85 mm	Unid	15	500,00	7.500,00
12	200054959-Registro gaveta F°F° JEI BB para tubo Defofo c/ gaxeta DE 100 mm	Unid	3	644,00	1.932,00
13	200054962-Registro gaveta F°F° JEI BB para tubo Defofo c/ gaxeta DE 150 mm	Unid	1	1.123,00	1.123,00
14	200054964-Registro gaveta F°F° JEI BB para tubo Defofo c/ gaxeta DE 200 mm	Unid	6	1.618,00	9.708,00
15	200054963-Registro gaveta F°F° JEI BB para tubo Defofo c/ gaxeta DE 250 mm	Unid	10	2.518,00	25.180,00
16	200054965-Registro gaveta F°F° JEI BB para tubo Defofo c/ gaxeta DE 300 mm	Unid	7	3.479,00	24.353,00
17	200054967-Registro gaveta F°F° JEI BB para tubo em PVC c/ gaxeta DE 110 mm	Unid	17	500,00	8.500,00
18	200054988-Registro gaveta F°F° JEI BB para tubo em PVC, classe 12 c/ gaxeta DE 150 mm	Unid	30	900,00	27.000,00
19	200054993-Registro gaveta F°F° JEI BB para tubo em PVC c/ gaxeta DE 200 mm	Unid	13	1.616,00	21.008,00
20	200054997-Registro gaveta F°F° JEI BB para tubo em PVC c/ gaxeta DE 250 mm	Unid	8	2.605,00	20.840,00
21	200054949-Registro gaveta F°F° BB para tubo de PVC com DE 400 mm c/ vedação em gaxeta grafitada	Unid	3	6.700,00	20.100,00
22	200054953-Registro gaveta F°F° BB para tubo de PVC com DE 500 mm c/ vedação em gaxeta grafitada	Unid	2	14.450,00	28.900,00
23	200054816-Registro de esfera PVC, roscável, DN ¾"	Unid	1.383	10,00	13.830,00
24	200018056-Registro PVC F°F° com volante, conexão roscada DN 40 mm	Unid	10	81,85	818,50
25	200069063 Registro de gaveta ferro ductil flangeado tipo EURO PN 10 DN 85 mm	Unid	4	950,00	3.800,00
26	200069064 Registro de gaveta ferro ductil flangeado tipo EURO PN 10 DN 100 mm	Unid	4	995,00	3.980,00
27	200069065 Registro de gaveta ferro ductil flangeado tipo EURO PN 10 DN 150 mm	Unid	2	1.450,00	2.900,00
28	200069069 Registro de gaveta ferro ductil flangeado tipo EURO PN 10 DN 200 mm	Unid	3	1.750,00	5.250,00
29	200069070 Registro de gaveta ferro ductil flangeado tipo EURO PN 10 DN 250 mm	Unid	1	3.200,00	3.200,00
31	200016155-Ventosa roscável PVC 3/4	Unid	300	9,50	2.850,00
TOTAL DO LOTE 02					286.458,00
LOTE 05					
01	200069482 Valvula de retenção; em ferro dúctil; portinola única; pressão nominal 10 DN 100mm.	Unid	2	770,00	1.540,00
03	200069484 Valvula de retenção; em ferro dúctil; portinola única; pressão nominal 10 DN 200mm.	Unid	3	1.500,00	4.500,00
04	200069486 Valvula de retenção; em ferro dúctil; portinola única; pressão nominal 10 DN 250mm.	Unid	3	1.600,00	4.800,00
05	200069488 Valvula de retenção; em ferro dúctil; portinola única; pressão nominal 10 DN 300mm.	Unid	3	4.400,00	13.200,00
06	200069491 - Valvula de retenção; em ferro dúctil; portinola dupla; pressão nominal 10 DN 100mm.	Unid	2	1.050,00	2.100,00
10	200069109-Valvula de retenção ferro ductil portinola dupla DN 300mm PN 10	Unid	02	2.450,00	4.900,00
TOTAL DO LOTE 05					31.040,00

VALOR: R\$: 342.165,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior, 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo), Fonte de Recursos: 100 (recursos Próprios); 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do corrente ano.

DATA DA ASSINATURA: 09.05.2018

ASSINAM: Miguel Antônio Félix de Andrade, pelo CONTRATANTE e, José Santos da Costa, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 168/2018 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a prestação de serviços sob demanda de locação de equipamentos (Compactador de Solo), destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, na capital e no interior do Estado do Acre, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da Empresa vencedora, a saber: R J ANDRADE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM, para lote único, perfazendo o valor de R\$: 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Oitocentos Reais)

Rio Branco – Acre, 10 de Maio de 2018.

Miguel Antônio Félix de Andrade

Diretor Presidente em Exercício /DEPASA

Portaria nº 48 de 07/05/2018

DERACRE

PORTARIA Nº 164, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, Considerando as disposições da Lei nº. 3.230, de 15 de março de 2017, que estabelece nova estrutura de carreira para os servidores ocupantes do cargo de nível médio de Técnico de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Estado; Considerando as disposições dos artigos 4º e 11 do Decreto 8.638, de 16 de março de 2018, que regulamenta a promoção dos servidores públicos efetivos, ocupantes do cargo de Técnico de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir, no âmbito do Departamento de Estrada de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, a Comissão de Promoção, com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar o processo de promoção dos servidores ocupantes do cargo de Técnico de Gestão Pública, constituída pelos seguintes servidores:

I – Jorge Wolney Nunes Damasceno - Presidente

II – Carlos Henrique Braga de Moraes - Membro

III – Rodrigo Parimoski – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 10 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ GALO MANSOUR

Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 6.18.075C

PROCESSO N. 000.106/18

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para a aquisição de produtos de higiene, limpeza e material para manutenção e conservação predial, para atender as demandas provenientes de alagação e manutenção administrativa nas dependências do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, nos itens 01 a 05, 09 a 13, 15 a 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 33, 35 a 38, 43 a 46, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão para Registro de Preços n. 075/2018 CPL 01 e Ata de Registro de Preços n. 013/2018, constante do processo administrativo nº 000.106/2018.

VALOR: R\$ 16.455,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO: De 02/05/2018 até 31/12/2018.

DESPESA: Programas de Trabalho: 7542012678211430630000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Envira/Tarauacá; 7542012678211430640000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 7542012678211430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 7542012678211430660000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre e 7542012678211440850000 – Manutenção das Atividades Técnico Administrativas; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte: 100 - RP.

DATA: 25 de abril de 2018.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ GALO MANSOUR, pelo contratante e RENATO REBOUÇAS FRANÇA, pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2018 CPL 01

PROCESSO Nº 000.106/2018

OBJETO: Contratação de Empresas para aquisição de produtos de higiene, limpeza e material para manutenção e conservação predial, para atender as demandas provenientes de alagação e manutenção administrativa, nas dependências do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na Regional do Baixo Acre, Alto Acre, Purus e Tarauacá/Envira.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 178.104,76 (cento e setenta e oito mil, cento e quatro reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2018.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ GALO MANSOUR, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DE-RACRE e os Senhores RENATO REBOUÇAS FRANÇA, DRAULT SANTA CRUZ DE ALMEIDA NETO, REYNALDO MARTINS MANDU, EDNILDO DA SILVA ANDRADE, AUGUSTO SOUZA DE ARAÚJO e JOSÉ FORTUNATO ALVES, pelas Empresas.

FORNECEDORAS REGISTRADAS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2018 CPL 01.
EMPRESA: M & R DISTRIBUIDORA LTDA.

ITEM	CÓDIGO GRP	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	200043407	Água sanitária alvejante; desinfetante; germicida; bactericida; frasco resistente; com capacidade de 1000 ml; caixa com 12 unidades; com prazo de validade mínima de 170 dias; a contar da data de entrega.	CX	500	20,50	10.250,00
2	200040354	Álcool Etílico líquido; para uso doméstico 92,8°; caixa com 12 unidades; 500 ml; e com selo do INMETRO.	CX	150	40,50	6.075,00
3	200001102	Balde em plástico capacidade para 10L, com alça plástica und.	UN	100	3,00	300,00
4	200000772	Balde em plástico capacidade para 100l, com tampa und.	UN	100	44,00	4.400,00
5	200001582	Balde em plástico capacidade para 50l, com tampa und.	UN	100	31,00	3.100,00
9	200052513	Detergente; líquido; neutro; para lavar louça; biodegradável; de 500 ml; caixa com 12 unidades.	CX	300	16,20	4.860,00
10	200041752	Limpa vidro de 500ml; Acondicionado em embalagem de 12 und	CX	80	25,00	2.000,00
11	200002769	Escova para limpeza sanitária em plástico, com cerdas de nylon und.	CX	80	3,70	296,00
12	200043820	Esponja de lã de aço; 60g; pacote com 8 unidades; fardo com 14 pacotes.	FD	300	14,00	4.200,00
13	200064814	Esponja em dupla face; para lavar louças; antibactéria; formato retangular; medindo 100x71x18mm; fardo com 14 unidades.	FD	150	6,00	900,00
15	200000243	Inseticida; em spray, 300ml und.	UN	150	9,00	1.350,00
16	200056276	Limpa alumínio; com tensoativo anatômico; biodegradável; coadjuvante; corante e água; frasco de 500 ml; em caixa com 12 unidades.	CX	1000	21,50	21.500,00
17	200003573	Lixeira; em plástico, telada, capacidade para 10l und.	UN	100	4,80	480,00
18	200039576	Pano de chão; para limpeza; alvejado; medindo 40 x 68cm; cor branca und.	UN	600	3,30	1.980,00
20	200006176	Papel higiênico; branco alcalino, pacote com 4 rolos, med. 30m x 10cm, folhas simples picotada, neutro (sem perfume).	UN	8480	1,80	15.264,00
21	200039365	Desodorizador de ambiente; em spray; com perfume de lavanda; frasco com 360ml und.	UN	200	8,40	1.680,00
23	200034833	Sabão; em pó; com branqueadores ativos; fórmula modo energético; embalado em caixa de 500 gramas.	UN	5000	3,80	19.000,00
24	200041681	Saco plástico; para lixo, capacidade para 100l, acondicionado em pacote com 05 unidades.	PC	4000	1,19	4.760,00
26	200041678	Saco plástico; para lixo, capacidade para 30l, acondicionado em pacote com 10 unidades.	PC	5000	1,28	6.400,00
27	200041679	Saco plástico; para lixo; capacidade para 50l; acondicionado em pacote com 10 unidades.	PC	1500	1,49	2.235,00
29	200001997	Vassoura de piaçava und.	UN	500	4,90	2.450,00
30	200000251	Escova para lavar roupa und.	UN	200	3,00	600,00
33	200006052	Limpador multiuso instantâneo, desengordurante, fragrância maçã verde frasco de 500ml	UN	240	3,90	936,00
35	200003118	Luva para limpeza tamanho GG; borracha látex und.	UN	300	2,20	660,00
36	200001618	Luva para limpeza tamanho M; borracha látex und.	UN	300	2,20	660,00
37	2000000528	Luva para limpeza tamanho P; borracha látex und.	UN	300	2,20	660,00
38	200066291	Papel toalha; fardo com 12 pacotes com 02 rolos cada pacote	FD	1000	26,99	26.990,00
43	200004899	Rodo de borracha cabo de madeira médio und.	UN	400	6,50	2.600,00
44	200020020	Rodo de borracha cabo de madeira grande und.	UN	400	7,40	2.960,00
45	200015718	Desinfetante e controlador de odores; perfumado fragrância amável; contendo 500ml; indicado para limpeza em geral.	UN	4000	1,79	7.160,00
46	200003550	Limpador multiuso: instantâneo-500ml	UN	1500	3,39	5.085,00
48	200041107	Palito de dente em madeira; roliço; pacote com 25 caixas; contendo 100 unidades	PC	200	12,00	2.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 164.191,00	

EMPRESA: HD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME.

ITEM	CÓDIGO GRP	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNT.	TOTAL
6	200044067	Copo; em plástico descartável, para água; cor branca; com capacidade para 180ml; composto em poliestireno; pacote com 100 unidades .	PC	400	2,05	820,00
7	200044066	Copo; em plástico descartável, para café; cor branca; com capacidade para 50ml; composto em poliestireno; pacote com 100 unidades .	PC	600	1,27	762,00
22	200057588	Sabão; em barra; glicerinado; neutro; embalagem de 1kg; pacote com 5 unidades de 200gr.	PC	800	4,10	3.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.862,00	

EMPRESA: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.

ITEM	CÓDIGO GRP	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNT.	TOTAL
14	200010466	Flanela 100% algodão; medindo (38x58)cm; percentual variando (2x3)cm; na cor laranja; embalado em embalagem apropriada und.	UN	200	1,99	398,00
39	200001454	Sabonete líquido, frasco 1000 ml; aspecto físico viscoso; para higienização e hidratação das mãos; com válvula pump; fragrâncias diversas.	UN	100	8,90	890,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.288,00	

EMPRESA: AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI - ME.

ITEM	CÓDIGO GRP	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNT.	TOTAL
19	200043276	Pano de copa e cozinha; para prato; alvejado; em algodão; cor branca; tamanho 40x60 cm und.	UN	150	2,00	300,00
40	200000206	Pilha grande alcalina und.	UN	100	17,00	1.700,00
41	200004594	Pilha AAA alcalina und.	UN	200	6,40	1.280,00
42	200003166	Pilha AA alcalina und.	UN	300	4,00	1.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.480,00	

EMPRESA: AUGUSTO S DE ARAÚJO - ME.

ITEM	CÓDIGO GRP	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNT.	TOTAL
25	200029245	Limpador multiuso; brilho e limpeza em pó; sapólio; embalagem cilíndrica de 300 gr	UN	100	4,90	490,00
28	200062083	Soda caustica em escamas; embalagem plástica, 500g und.	UN	100	9,30	930,00
32	200013304	Acendedor, tipo isqueiro mecânico; com corpo plástico e ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; tamanho grande; acondicionado de forma adequada	UN	60	8,90	534,00
34	200028244	Pá para lixo com cabo de madeira – und.	UN	24	5,99	143,76
47	200039275	Vela; de parafina; tipo palito; diâmetro 22 cm x altura 15cm; pavil de 100% algodão no centro; na cor branco; cilíndrico; sem aroma	PC	200	4,99	998,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.095,76

EMPRESA: DENTAL BÉLIA LTDA – EPP.

ITEM	CÓDIGO GRP	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNT.	TOTAL
31	200003945	Touca descartável, caixa com 100 unidades.	UN	20	9,40	188,00
VALOR TOTAL						R\$ 188,00

DETRAN

PORTARIA Nº 21/2018- CONTROLE DE CREDENCIADOS

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 147/02, que dispõe sobre as normas de credenciamento de Despachantes de veículos junto ao DETRAN/AC e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de renovação de credenciamento n.º 012/18-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 63/18 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do DESPACHANTE DESAUTO, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 09 de fevereiro de 2018.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de Abril de 2018.

Shirley Torres de Araujo

DIRETORA GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18

DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 23/2018- CONTROLE DE CREDENCIADOS

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 008/18-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 70/18 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FAROL II, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Senador Guiomard/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 31 de janeiro de 2018.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araujo

DIRETORA GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18

DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 24/2018- CONTROLE DE CREDENCIADOS

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 032/17, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 71/18 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ACRE, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Epitaciolândia/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 11 de dezembro de 2017.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 26 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo

DIRETORA GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18

DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 247 DE 10 DE MAIO DE 2018

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 0043/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa R & N LIMA LTDA - ME, Processo Administrativo nº 014.001469/2017, assinado no dia 13/04/2018 com vigência, a contar de 13/04/2018, com término em 31/12/2018 que tem por objeto à contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículos sem motorista, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 511/2017 – CPL 02, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 013A/201, Parecer nº 195/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Elen Diana Farias de Lima Albuquerque – Matrícula: 9186891

II – Gestor Suplente: Mara Sandra Martins Negreiros – Matrícula: 9311360

III –Fiscal Titular: Jorge André Mesquita Fernandes – Matrícula: 9301828

IV –Fiscal Suplente: Camila Oliveira de Souza – Matrícula: 941784

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 10 de maio de 2018.

Shirley Torres de Araújo

Diretora Geral do DETRAN

Decreto nº 8.750 de 05 de abril de 2018

DOE nº 12.275

PORTARIA Nº. 421/2017 - Corregedoria

O Diretor Geral em exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêm a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de dezembro de 2017.

Fabio Eduardo Ferreira

DIRETOR GERAL em exercício DO DETRAN

PORTARIA Nº 1.519 DE 08/12/2017

DOE Nº 12.196

ANEXO I

PORTARIA Nº. 421/2017 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
1008/17	AGRINALDO AMARAL RIBEIRO	A000414384	04/11/2012	MZU4763	ART. 165 DO CTB	12
1011/17	CLAUDIO FEITOSA DO NASCIMENTO	A000449659	08/10/2012	MZY7319	ART. 165 DO CTB	12
6220/16	CLEILSON DA COSTA SILVA	A000421598	02/10/2012	NAG7689	ART. 244, I DO CTB	01
662/17	DIEMERSON BEZERRA LINO	A000460834	14/12/2012	NAF0139	ART. 165 DO CTB	12
5991/16	EDILSON PEDRO DA SILVA	A000314779	23/09/2012	MZR7762	ART. 165 DO CTB	12
5885/16	EDUARDO RAVAYNE DOS SANTOS ANDRADE	A000421193	14/04/2012	JGB4250	ART. 165 DO CTB	12
5623/16	ELIARDO ROCHA MELO	A000420972	31/05/2012	NAG0928	ART. 244, I DO CTB	01
597/17	ENOQUE DE FRANCA LIMA	A000461594	09/12/2012	NAF6998	ART. 165 DO CTB	12
1255/17	ERMILSON CALISTA DO NASCIMENTO	A000448586	05/10/2012	NAF3137	ART. 244, I DO CTB	01
5943/16	ESIO FERREIRA DA SILVA	A000420004	25/08/2012	MZO8343	ART. 165 DO CTB	12
855/17	FABIANO COSMO NASCIMENTO	A000420497	02/11/2012	NAA9677	ART. 165 DO CTB	12
093/17	FERNANDO LOPES GAIO SO	A000436506	13/08/2012	NAD8409	ART. 244, I DO CTB	01
5612/16	GEORGE WASHINGTON BARBOSA DIAS	A000416425	12/05/2012	MZV8306	ART. 244, II DO CTB	01
2421/17	JOSE CARLOS FERNANDES DE MATOS	A000468727	05/03/2013	NAA8546	ART. 244, I DO CTB	01
1241/17	JOSE FRANCISCO MOURA DE SOUZA	A000231800	28/11/2012	MZO8401	ART. 244, I DO CTB	01
547/17	JOSE MANOEL CRUZ DO NASCIMENTO	A000449357	17/10/2012	MZS7913	ART. 165 DO CTB	12
1327/17	JOSE RODRIGUES BRITO FILHO	A000448219	25/10/2012	NAC5539	ART. 244, I DO CTB	01
795/17	LAERCIO MORAIS DE LIMA	A000422402	25/11/2012	MZV3011	ART. 244, II DO CTB	01
5378/16	MAICON REINA BARROS	A000335722	19/04/2012	NAC6587	ART. 244, II DO CTB	01
5509/16	MANUEL SOARES DOS SANTOS JUNIOR	A000432938	15/06/2012	MZS7171	ART. 165 DO CTB	12
716/17	MARCELO JUNIOR DE ANDRADE CAVALCANTE	A000459743	19/11/2012	NXR0870	ART. 165 DO CTB	12
6467/16	MIRLANDSON PEREIRA DE OLIVEIRA MAGALHAES	A000439491	31/08/2012	MZT7675	ART. 165 DO CTB	12
6078/16	NIKOLLAS COSTA PESSOA	A000342841	10/09/2012	MZY8197	ART. 244, I DO CTB	01
5966/16	ODINEIA DE ARAUJO TEIXEIRA	A000442371	03/10/2012	NAA9968	ART. 244, I DO CTB	01
844/17	PAULO CESAR FELIX DA SILVA	A000437791	20/10/2012	MZV4427	ART. 244, II DO CTB	01
871/17	PEDRO DA SILVA SOARES	A000461701	04/11/2012	NAD4868	ART. 165 DO CTB	12
485/17	RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	A000462152	20/10/2012	MZV5434	ART. 165 DO CTB	12
5822/16	REGINALDO MANASFI DA SILVA	A000435481	16/09/2012	MZZ9413	ART. 165 DO CTB	12
894/17	RENATO CARVALHO SANTANA	A000437744	03/11/2012	NAB2357	ART. 244, I DO CTB	01
6438/16	RENILDO SANTOS FIESCA	A000458528	01/12/2012	NEE3041	ART. 165 DO CTB	12
571/17	RENISIO BRAGA ROLA	A000449693	26/10/2012	NXR4948	ART. 165 DO CTB	12
766/17	RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	A000453170	10/11/2012	NAC0331	ART. 244, II DO CTB	01
1326/17	SANDRO SILVA CHAGAS	A000322927	28/10/2012	MZU9741	ART. 244, I DO CTB	01
5348/16	SEBASTIAO DANILO MOREIRA DA SILVA	A000428656	20/05/2012	MZP9224	ART. 165 DO CTB	12
898/17	THIAGO DE SOUZA SOARES	A000449696	01/11/2012	MZX6697	ART. 165 DO CTB	12
4057/16	WILSIANE CIRINO DA ROCHA	A000435367	09/06/2012	NAE8799	ART. 210	01

Fabio Eduardo Ferreira

DIRETOR GERAL em exercício DO DETRAN

PORTARIA Nº 1.519 DE 08/12/2017

DOE Nº 12.196

PORTARIA Nº. 422/2017 - Corregedoria

O Diretor Geral em exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêm a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de dezembro de 2017.

Fabio Eduardo Ferreira

DIRETOR GERAL em exercício DO DETRAN

PORTARIA Nº 1.519 DE 08/12/2017

DOE Nº 12.196

ANEXO I

PORTARIA Nº. 422/2017 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
5484/16	ALEXANDRE DA SILVA PERES	A000433583	15/06/2012	MZZ8467	ART. 165 DO CTB	12
6113/16	AMILTON SILVA GOMES	A000429214	13/05/2012	NAB0548	ART. 165 DO CTB	12
4936/16	ANNYELLE SOUZA ROCHA	A000419275	28/04/2012	MZY9197	ART. 165 DO CTB	12
6283/16	ANTONIO CALONEGO FILHO	A000443099	26/08/2012	NBL1310	ART. 165 DO CTB	12
483/17	ANTONIO JAIR DE OLIVEIRA VILACO	A000442064	21/10/2012	MZU0611	ART. 165 DO CTB	12

4940/16	ARILTON SILVA DE OLIVEIRA	A000421110	28/04/2012	MZX6696	ART. 165 DO CTB	12
6377/16	CARLOS OVIDIO DUARTE ROCHA	A000434512	10/06/2012	NAG5352	ART. 165 DO CTB	12
4336/16	CESAR AUGUSTO DE SOUZA FLORES	A000412521	08/04/2012	MZR3659	ART. 165 DO CTB	12
6502/16	CLAUDIO FERREIRA ALVES	A000447566	02/09/2012	NAG0529	ART. 165 DO CTB	12
440/17	DANIEL BARBOSA DE SALES	A000445301	11/11/2012	NAA8819	ART. 165 DO CTB	12
5366/16	DANIELA PAIVA DE OLIVEIRA	A000429340	30/05/2012	NQS1855	ART. 165 DO CTB	12
5317/16	EDER COSTA MARTINS	A000431559	09/06/2012	MZS1993	ART. 165 DO CTB	12
4722/16	EDSON DA SILVA RIBEIRO	A000421284	09/05/2012	MZQ7742	ART. 165 DO CTB	12
3706/16	FRANCILENE SANTOS DE FREITAS	A000414111	31/03/2012	MZQ6144	ART. 165 DO CTB	12
1000/17	FRANCISCO GENIBERG DE OLIVEIRA	A000400091	29/11/2012	MZS2945	ART. 165 DO CTB	12
038/17	FRANCISCO JONAS DE SOUZA LIMA FILHO	A000397818	09/08/2012	MZO7842	ART. 244, III DO CTB	01
4964/16	JADSON GUSTAVO COELHO DA SILVA	A000419390	29/07/2012	MZW3235	ART. 165 DO CTB	12
5839/16	JANDERSON BRAGA ALVES	A000447688	16/09/2012	NBR1347	ART. 165 DO CTB	12
5351/16	JEFFERSON VENICIO PEREIRA SANTOS	A000424321	29/04/2012	NAC4882	ART. 165 DO CTB	12
6532/16	JOAO ANTONIO ABUGOCHE	A000454031	05/10/2012	NAA3990	ART. 165 DO CTB	12
5345/16	JOAO PAULO GASPAR CAVALCANTE	A000423917	28/04/2012	NBL3695	ART. 165 DO CTB	12
6489/16	JOSE ADIS RODRIGUES ANDRADE	A000444546	05/11/2012	NAF6950	ART. 165 DO CTB	12
5235/16	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	A000361157	19/05/2012	NAB8139	ART. 165 DO CTB	12
6589/16	JOSE JUNIOR COSTA DA CUNHA	A000442901	28/07/2012	MZW9715	ART. 165 DO CTB	12
6085/16	KEOMAS PINHEIRO DE SOUZA	A000441195	13/09/2012	MZU6352	ART. 244, I DO CTB	01
6427/16	MARCO ANTONIO JORGE FONTOURA	A000445213	04/11/2012	MZR8448	ART. 165 DO CTB	12
1153/17	MARIANA DA SILVA ALVES	A000471384	16/12/2012	NAC3217	ART. 165 DO CTB	12
888/17	NEY PIERRE NOBRE ALVES	A000450198	09/11/2012	NAA4507	ART. 165 DO CTB	12
843/17	PAULO CESAR FELIX DA SILVA	A000437726	20/10/2012	MZV4427	ART. 165 DO CTB	12
4531/16	PEDRO CHAVES DE SOUZA	A000441822	21/07/2012	NAC1976	ART. 165 DO CTB	12
6429/16	RAFAEL AUGUSTO ARAUJO CUNHA	A000463431	04/11/2012	NAF1669	ART. 165 DO CTB	12
6486/16	RAFAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	A000471628	02/12/2012	MZT7441	ART. 165 DO CTB	12
876/17	RAIMUNDA GONCALVES DE SOUZA	A000435916	04/11/2012	NAD4186	ART. 165 DO CTB	12
735/17	ROSANGELA DOS SANTOS GOMES	A000445173	16/11/2012	MZS8359	ART. 165 DO CTB	12
4630/16	SAMARA DIAS BARROS	A000421118	10/05/2012	HXD4195	ART. 165 DO CTB	12
943/17	SEBASTIAO MAIA PEREIRA	A000469458	04/11/2012	AVZ3125	ART. 165 DO CTB	12
5300/16	SYNARA ALLANA DE SOUSA MOTA	A000432720	27/05/2012	MZZ0947	ART. 165 DO CTB	12
603/17	THIAGO DE LIMA NOGUEIRA	A000450015	11/10/2012	EAW4369	ART. 165 DO CTB	12
5939/16	VINICIUS PORFIRIO E SILVA	A000446061	02/09/2012	MZV2494	ART. 244, I DO CTB	01

Fabio Eduardo Ferreira

DIRETOR GERAL em exercício DO DETRAN

PORTARIA Nº 1.519 DE 08/12/2017

DOE Nº 12.196

PORTARIA Nº. 423/2017 - Corregedoria

O Diretor Geral em exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêm a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de dezembro de 2017.

Fabio Eduardo Ferreira

DIRETOR GERAL em exercício DO DETRAN

PORTARIA Nº 1.519 DE 08/12/2017

DOE Nº 12.196

ANEXO I

PORTARIA Nº. 423/2017 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
6388/16	AFRANIO IAFURI CAVALCANTE	A000453363	04/09/2012	MZP7568	ART. 165 DO CTB	12
5639/16	AGUINALDO DO NASCIMENTO E NASCIMENTO	A000404929	10/05/2012	MZT4775	ART. 244, V DO CTB	01
206/17	ANA CORDEIRO DA SILVA NETA	A000451287	24/09/2012	NAA5465	ART. 244, I DO CTB	01
5385/16	ANTONIO DE MESQUITA RIBEIRO	A000419288	28/04/2012	MZQ5376	ART. 244, I DO CTB	01
467/17	CLAUDYANNE ARAUJO BOMFIM	A000462158	21/10/2012	MZX9380	ART. 165 DO CTB	12
3165/16	CLEISON MAIA CARVALHO	A000409243	04/03/2012	NAA0257	ART. 165 DO CTB	12
4777/16	DIMMY RAY PEREIRA DA SILVA	A000403897	03/05/2012	MZR3229	ART. 210 DO CTB	01
4714/16	DIMMY RAY PEREIRA DA SILVA	A000421276	03/05/2012	MZR3229	ART. 170 DO CTB	01
5229/16	FABIO DE CASTRO SAMPAIO	A000413184	06/05/2012	MZV8872	ART. 165 DO CTB	12
5728/16	HELIO MONTENEGRO ARAGAO	A000449480	31/08/2012	MZQ3101	ART. 165 DO CTB	12
1087/17	ILISVAN CORREIA DA SILVA	A000452836	14/11/2012	NAG5618	ART. 244, I DO CTB	01

5701/16	ILSON DA SILVA ANDRADE	A000453827	08/09/2012	MZO7264	ART. 165 DO CTB	12
5334/16	JARBIS DE SOUZA SILVA	A000361568	29/04/2012	MZS1186	ART. 165 DO CTB	12
4870/16	JEY MARCOS FERREIRA DA SILVA	A000311558	20/04/2012	NAB3078	ART. 165 DO CTB	12
6443/16	JOSE DE OLIVEIRA TEODOSIO JUNIOR	A000449339	27/11/2012	MZV8651	ART. 165 DO CTB	12
5572/16	JOSE EDIMAR NOGUEIRA ROCHA	A000311520	30/04/2012	MZQ5356	ART. 244, II DO CTB	01
6236/16	JOSE RAMOS BRAGA	A000469406	17/11/2012	MZT3409	ART. 165 DO CTB	12
6424/16	JOSE RIBAMAR GOUVEIA LOPES	A000449365	03/11/2012	NAC7662	ART. 165 DO CTB	12
5578/16	JOSELIO OLIVEIRA DA SILVA	A000379950	29/04/2012	NAF5508	ART. 244, I DO CTB	01
6139/16	JUCILMAR CRUZ DE SOUSA	A000447381	08/09/2012	NAD3020	ART. 165 DO CTB	12
1242/17	KESYA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	A000334210	24/11/2012	NAF4977	ART. 175 DO CTB	01
5652/16	MATIAS SOUZA DE LIMA	A000406796	28/04/2012	MZS6021	ART. 176, I DO CTB	04
6224/16	RAIMUNDO BRITO DE AGUIAR	A000446615	23/09/2012	MZT3982	ART. 210 DO CTB	01
5579/16	RODRIGO DA SILVA CUNHA	A000422362	27/04/2012	NAC2036	ART. 244, III DO CTB	01
6539/16	RONALDO DAS CHAGAS SILVA	A000446843	01/09/2012	MZW0291	ART. 165 DO CTB	12
5462/16	RONEY DE OLIVEIRA GONDIM	A000429279	04/06/2012	MZS6435	ART. 165 DO CTB	12
6075/16	RONILSON SILVA DE AZEVEDO	A000448014	08/09/2012	MZR7815	ART. 210 DO CTB	01
6321/16	SIRLEIDA OLIVEIRA DA CUNHA	A000430084	30/08/2012	MZY1113	ART. 165 DO CTB	12
4941/16	TARCISIO DO NASCIMENTO COSTA	A000433641	05/08/2012	MZV9377	ART. 165 DO CTB	12
4799/16	TASSIO DE SOUZA BEZERRA	A000443415	04/08/2012	MZV3428	ART. 244, III DO CTB	01
6445/16	TIAGO JOSE BARROS CORDEIRO	A000429023	04/11/2012	MZY4564	ART. 165 DO CTB	12
1210/17	UEDESON AGUIAR DE SOUZA	A000469570	27/11/2012	MZU0459	ART. 244, III DO CTB	01
5257/16	VALDECIR JACOB DE BRITO	A000326122	20/05/2012	JZN5908	ART. 165 DO CTB	12
455/17	WANDSON RAFAEL SOUZA ROCHA	A000454362	03/10/2012	NAA6880	ART. 210 DO CTB	01
4643/16	WELLINGTON DE ARAUJO SOUZA	A000441006	20/06/2012	MZW2311	ART. 170 DO CTB	01
6543/16	WILTON CESAR DA SILVA	A000427241	10/11/2012	NAC4471	ART. 244, I DO CTB	01

Fabio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL em exercício DO DETRAN
PORTARIA Nº 1.519 DE 08/12/2017
DOE Nº 12.196

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 019/2018 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	MZO3153	A000829729	16/02/2018	5193 - 0
2	MZQ6695	A000730843	10/02/2018	5010 - 0
3	MZT8123	A000690074	02/03/2018	6637 - 1
4	MZT8123	A000690075	02/03/2018	6912 - 0
5	MZV2595	A000839805	22/02/2018	5169 - 1
6	MZV5023	A000828658	21/02/2018	6769 - 0
7	MZW4182	A000690147	04/03/2018	5010 - 0
8	MZW4182	A000690149	04/03/2018	6599 - 2
9	MZX3511	A000690076	02/03/2018	6599 - 2
10	NAD3548	A000829544	27/02/2018	5010 - 0
11	NAD3548	A000829545	27/02/2018	5118 - 0
12	NAD3548	A000829546	27/02/2018	6556 - 1
13	NAE2131	A000802228	23/02/2018	7633 - 2
14	NAE2131	A000802229	23/02/2018	5053 - 1
15	NAG0338	A000819638	25/02/2018	6726 - 1
16	NAG1228	A000819637	25/02/2018	6599 - 2
17	NDV2610	A000690146	04/03/2018	6408 - 0
18	QLW0138	A000766842	01/03/2018	5169 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 15 de Maio de 2018

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 019/2018 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ANP1395	A000805909	02/03/2018	5010 - 0
2	ANP1395	A000805910	02/03/2018	6599 - 2

3	AXN5389	SE00028070	11/03/2018	5550 - 0
4	BBM0146	SE00028078	09/03/2018	5452 - 3
5	BVR3986	SE00027512	08/03/2018	7242 - 2
6	DBB3101	SE00024940	09/03/2018	6769 - 0
7	DKY2876	SE00027955	12/03/2018	7366 - 2
8	EWM7769	SE00027647	08/03/2018	5185 - 1
9	GUA6652	SE00026847	08/03/2018	5045 - 0
10	GUA6652	SE00026912	08/03/2018	5142 - 0
11	JFP7162	SE00027742	06/03/2018	7366 - 2
12	JXO2878	SE00027412	06/03/2018	5185 - 1
13	JYL4531	SE00027112	10/03/2018	5037 - 1
14	KAJ0637	SE00028169	09/03/2018	5452 - 3
15	KAU7200	SE00026924	08/03/2018	6653 - 1
16	MCV3968	SE00027728	10/03/2018	5738 - 0
17	MWU8670	A000766844	02/03/2018	5550 - 0
18	MZN4419	A000768439	27/02/2018	6599 - 2
19	MZN4419	A000768440	27/02/2018	5010 - 0
20	MZN4729	SE00027871	08/03/2018	6050 - 2
21	MZN5666	A000729945	25/02/2018	5169 - 1
22	MZN8370	SE00025702	09/03/2018	6599 - 2
23	MZO2598	SE00027074	09/03/2018	6599 - 2
24	MZO2598	SE00027077	09/03/2018	6408 - 0
25	MZO2598	SE00027079	09/03/2018	6726 - 1
26	MZO4347	SE00024939	09/03/2018	6050 - 1
27	MZO4374	SE00025882	12/03/2018	6050 - 1
28	MZO5535	SE00024946	12/03/2018	6050 - 1
29	MZO8833	SE00027135	09/03/2018	6726 - 1
30	MZP5037	SE00027657	11/03/2018	5037 - 1
31	MZP5037	SE00027661	11/03/2018	6610 - 2
32	MZP5698	A000783678	28/02/2018	5550 - 0
33	MZP9612	A000826183	27/02/2018	5010 - 0
34	MZP9612	A000826184	27/02/2018	5118 - 0
35	MZQ4083	A000795356	01/03/2018	5541 - 1
36	MZR0877	A000770600	21/02/2018	5550 - 0
37	MZR1046	A000859151	28/02/2018	6050 - 1
38	MZR5131	SE00027754	12/03/2018	7340 - 0
39	MZS0632	A000804053	25/02/2018	5142 - 0
40	MZS0632	A000805557	25/02/2018	5045 - 0
41	MZS1416	SE00027720	12/03/2018	6637 - 2
42	MZS1538	SE00027680	11/03/2018	5525 - 0
43	MZS2392	SE00025065	07/03/2018	6599 - 2
44	MZS7037	SE00027656	11/03/2018	6599 - 2
45	MZS8373	SE00025899	12/03/2018	6050 - 1
46	MZT0324	A000829724	24/02/2018	6653 - 1
47	MZT3315	A000805906	02/03/2018	5010 - 0
48	MZU0791	SE00028146	09/03/2018	5452 - 3
49	MZU3373	SE00027688	11/03/2018	6599 - 2
50	MZU3373	SE00027689	11/03/2018	5029 - 2
51	MZU3373	SE00027691	11/03/2018	5126 - 2
52	MZU3519	SE00028274	12/03/2018	6599 - 2
53	MZU4628	SE00022808	10/03/2018	6556 - 2
54	MZU4628	SE00022810	10/03/2018	5045 - 0
55	MZU4628	SE00022812	10/03/2018	6556 - 4
56	MZU7485	A000839691	04/03/2018	5169 - 1
57	MZV0453	A000770599	21/02/2018	5550 - 0
58	MZV0764	SE00027561	11/03/2018	6599 - 2
59	MZV2786	A000829709	17/02/2018	7048 - 1
60	MZV3244	A000729946	25/02/2018	5169 - 1
61	MZV5935	SE00027660	11/03/2018	5142 - 0
62	MZV5935	SE00027665	11/03/2018	5045 - 0
63	MZV6767	A000806244	25/02/2018	5045 - 0
64	MZV6767	A000806246	25/02/2018	5142 - 0
65	MZV7038	SE00027673	11/03/2018	6653 - 1
66	MZV7038	SE00027675	11/03/2018	6599 - 2
67	MZV7038	SE00027677	11/03/2018	6556 - 1
68	MZV7038	SE00027707	11/03/2018	6726 - 1
69	MZV7067	A000767364	28/02/2018	5010 - 0
70	MZV8104	SE00026978	10/03/2018	6599 - 2
71	MZV8104	SE00027024	10/03/2018	6637 - 2
72	MZW3162	SE00027685	11/03/2018	6726 - 1
73	MZW5299	SE00028368	12/03/2018	7366 - 2
74	MZW6435	SE00026975	09/03/2018	6599 - 2
75	MZW6435	SE00026979	09/03/2018	5045 - 0
76	MZW6435	SE00026980	09/03/2018	5142 - 0
77	MZW8189	SE00027089	08/03/2018	6599 - 2
78	MZX1314	A000766479	04/03/2018	6548 - 0
79	MZX1416	SE00027584	12/03/2018	6726 - 1
80	MZX4492	SE00026963	09/03/2018	5185 - 1
81	MZY2847	A000579741	27/02/2018	7030 - 1
82	MZY8128	SE00026974	09/03/2018	5185 - 1
83	MZZ1646	SE00027315	08/03/2018	6769 - 0
84	MZZ1903	A000767521	03/03/2018	6599 - 2
85	MZZ2077	A000734557	07/03/2018	6599 - 2

86	MZZ2671	SE00027338	08/03/2018	6068 - 1
87	NAA0181	SE00028355	12/03/2018	6050 - 1
88	NAA1511	A000766687	16/02/2018	5010 - 0
89	NAA1511	A000766688	16/02/2018	5118 - 0
90	NAA3172	A000783677	28/02/2018	7048 - 1
91	NAA4543	SE00027798	11/03/2018	5045 - 0
92	NAA9784	SE00027064	08/03/2018	5835 - 0
93	NAA9784	SE00027070	08/03/2018	6068 - 1
94	NAB3916	SE00022921	10/03/2018	5835 - 0
95	NAB3916	SE00022924	10/03/2018	7030 - 1
96	NAB5845	SE00028073	11/03/2018	5550 - 0
97	NAB5862	SE00027152	08/03/2018	5738 - 0
98	NAB6952	SE00023507	07/03/2018	5819 - 1
99	NAB7200	SE00027011	08/03/2018	5029 - 2
100	NAB8107	SE00027543	09/03/2018	5495 - 0
101	NAB8259	SE00025066	08/03/2018	5045 - 0
102	NAB8259	SE00025067	08/03/2018	6599 - 2
103	NAB8692	SE00027847	11/03/2018	6599 - 2
104	NAC1246	A000770602	22/02/2018	7048 - 1
105	NAC2274	SE00027143	09/03/2018	7633 - 1
106	NAC2565	SE00027522	08/03/2018	5045 - 0
107	NAC3286	SE00027356	09/03/2018	6599 - 2
108	NAC7226	SE00028057	11/03/2018	5487 - 0
109	NAC7597	SE00027645	08/03/2018	5185 - 1
110	NAC8033	SE00027687	12/03/2018	5045 - 0
111	NAC8033	SE00027690	12/03/2018	5142 - 0
112	NAC8165	SE00028160	11/03/2018	7048 - 1
113	NAC8165	SE00028168	11/03/2018	6858 - 0
114	NAC9156	SE00028163	09/03/2018	5452 - 3
115	NAC9593	SE00028175	12/03/2018	6408 - 0
116	NAC9799	SE00027383	10/03/2018	5550 - 0
117	NAD0328	SE00027643	08/03/2018	7633 - 1
118	NAD3137	A000829721	24/02/2018	6653 - 1
119	NAD3137	A000829722	24/02/2018	5207 - 0
120	NAD3498	SE00027779	10/03/2018	5185 - 1
121	NAD4561	A000827585	24/02/2018	6637 - 2
122	NAD5750	SE00023626	07/03/2018	6050 - 1
123	NAD6459	SE00026966	08/03/2018	6726 - 1
124	NAD7082	SE00027106	10/03/2018	5045 - 0
125	NAD7130	SE00028067	11/03/2018	6599 - 2
126	NAD9189	SE00027343	09/03/2018	5738 - 0
127	NAD9542	A000766685	16/02/2018	5010 - 0
128	NAD9542	A000766686	16/02/2018	5118 - 0
129	NAD9683	A000828066	05/03/2018	5118 - 0
130	NAD9683	A000828067	05/03/2018	5010 - 0
131	NAE0848	SE00027352	09/03/2018	6050 - 2
132	NAE0848	SE00027353	09/03/2018	7048 - 1
133	NAE0848	SE00027359	09/03/2018	6556 - 1
134	NAE0848	SE00027361	09/03/2018	6599 - 2
135	NAE3321	A000770343	27/02/2018	5550 - 0
136	NAE3701	SE00025480	12/03/2018	6050 - 1
137	NAE6036	SE00025179	08/03/2018	5819 - 4
138	NAE6686	SE00028026	08/03/2018	6050 - 1
139	NAE7589	A000732491	25/02/2018	5169 - 1
140	NAE8579	A000795135	01/03/2018	7030 - 1
141	NAE8579	A000795355	01/03/2018	7048 - 1
142	NAF2837	SE00028358	12/03/2018	7340 - 0
143	NAF2837	SE00028359	12/03/2018	6637 - 2
144	NAF4422	SE00028054	10/03/2018	5550 - 0
145	NAF5355	SE00028052	10/03/2018	5568 - 0
146	NAF5671	SE00027963	10/03/2018	5320 - 0
147	NAF9171	SE00027545	09/03/2018	6858 - 0
148	NAG1047	SE00027750	09/03/2018	7340 - 0
149	NAG2923	A000806649	01/03/2018	6050 - 1
150	NAG4065	SE00028144	11/03/2018	6050 - 1
151	NAG6160	A000770604	26/02/2018	6599 - 2
152	NAG7500	SE00027092	09/03/2018	5452 - 3
153	NAG8908	A000814562	03/03/2018	5452 - 6
154	NBX9776	SE00027994	07/03/2018	7366 - 2
155	NCP4170	SE00027416	06/03/2018	5185 - 1
156	NDR2908	SE00026672	07/03/2018	7340 - 0
157	NDT2655	A000784029	28/02/2018	6050 - 1
158	NDY8291	SE00027748	09/03/2018	7340 - 0
159	NNJ2995	SE00027651	10/03/2018	5045 - 0
160	NNJ2995	SE00027652	10/03/2018	5142 - 0
161	NXR0974	SE00026724	08/03/2018	6858 - 0
162	NXR0985	A000795358	01/03/2018	5541 - 1
163	NXR1352	A000767518	03/03/2018	6548 - 0
164	NXR2049	SE00027995	07/03/2018	5819 - 2
165	NXR3826	SE00027723	12/03/2018	5460 - 0
166	NXR4516	SE00028138	09/03/2018	5452 - 3
167	NXR4531	SE00027480	11/03/2018	6599 - 2
168	NXR4531	SE00027481	11/03/2018	5045 - 0

169	NXR5527	SE00027954	12/03/2018	7366 - 2
170	NXR6894	SE00027753	12/03/2018	7340 - 0
171	NXR7045	SE00025068	10/03/2018	5738 - 0
172	NXR9772	SE00025884	12/03/2018	6050 - 1
173	NXS4559	SE00027059	08/03/2018	7366 - 2
174	NXS5202	A000665756	05/03/2018	6599 - 2
175	NXS6451	SE00027950	10/03/2018	5045 - 0
176	NXS9096	SE00027228	08/03/2018	5819 - 1
177	NXS9536	SE00027735	08/03/2018	7242 - 2
178	NXT0945	SE00027488	07/03/2018	7366 - 2
179	NXT2388	SE00028044	08/03/2018	7242 - 2
180	NXT4027	SE00027642	08/03/2018	5185 - 1
181	NXT4408	SE00026145	08/03/2018	6858 - 0
182	ONC6194	SE00028041	08/03/2018	6769 - 0
183	OVG2262	A000736954	10/02/2018	5169 - 1
184	OVG4332	SE00027658	10/03/2018	5045 - 0
185	OVG4332	SE00027659	11/03/2018	5142 - 0
186	OVG7502	A000770342	27/02/2018	5550 - 0
187	OVG8491	SE00028063	08/03/2018	7242 - 2
188	OVG8851	A000575088	02/03/2018	5550 - 0
189	EXP2392	SE00028075	11/03/2018	5550 - 0
190	EXP5222	SE00027140	10/03/2018	6084 - 1
191	EXP5222	SE00027141	10/03/2018	6050 - 1
192	QLU2648	A000806414	02/03/2018	7340 - 0
193	QLU3018	SE00027646	08/03/2018	5185 - 1
194	QLU3097	SE00027676	10/03/2018	6653 - 1
195	QLU5158	SE00026659	07/03/2018	7340 - 0
196	QLU5158	SE00026662	07/03/2018	6610 - 2
197	QLV0518	SE00026982	09/03/2018	7340 - 0
198	QLV0518	SE00027035	09/03/2018	6050 - 2
199	QLV4088	SE00025694	07/03/2018	5479 - 0
200	QLV4340	A000859308	03/03/2018	5010 - 0
201	QLV4340	A000859309	03/03/2018	5118 - 0
202	QLV4340	A000859310	03/03/2018	5274 - 1
203	QLV4340	A000859311	03/03/2018	6980 - 0
204	QLV4340	A000859313	03/03/2018	6050 - 2
205	QLV4559	SE00027549	08/03/2018	7242 - 2
206	QLV7658	A000795414	21/02/2018	6637 - 2
207	QLV8782	SE00027527	09/03/2018	5452 - 3
208	QLW2380	A000829407	19/02/2018	6050 - 1
209	QLX7362	SE00027098	12/03/2018	6050 - 1
210	QLY7952	SE00024948	12/03/2018	6050 - 1
211	QLZ1290	SE00026497	08/03/2018	6858 - 0
212	QLZ5042	SE00028141	11/03/2018	5045 - 0
213	QLZ9730	SE00027103	12/03/2018	6050 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 15 de Maio de 2018

Shirley Torres de Araújo

DIRETORA GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 019/2018 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AQD1815	A000822985	05/03/2018	5185 - 1
2	AYW0684	ME00003332	08/03/2018	7633 - 2
3	CMR5409	A000822576	05/03/2018	5541 - 2
4	HDD6388	A000822969	02/03/2018	5185 - 1
5	HLU4027	ME00001771	07/03/2018	5452 - 1
6	JQC0606	A000822990	05/03/2018	5509 - 0
7	MZN4760	ME00003432	10/03/2018	5487 - 0
8	MZO5239	A000821979	01/03/2018	5541 - 2
9	MZO6039	A000822973	02/03/2018	5452 - 1
10	MZP6311	ME00003118	07/03/2018	7374 - 0
11	MZP6797	ME00003397	09/03/2018	5541 - 1
12	MZQ0882	A000820756	05/03/2018	6971 - 0
13	MZQ0882	A000820757	05/03/2018	5274 - 1
14	MZQ0882	A000820758	05/03/2018	6599 - 2
15	MZQ0882	A000822063	05/03/2018	5797 - 0

16	MZR0533	ME00003206	09/03/2018	5479 - 0
17	MZS0064	ME00003399	09/03/2018	5541 - 1
18	MZS2686	ME00003057	09/03/2018	5541 - 1
19	MZS3635	A000815300	02/03/2018	5541 - 2
20	MZS9734	A000814839	05/03/2018	5541 - 2
21	MZT3445	A000822980	02/03/2018	7340 - 0
22	MZT9122	ME00003235	07/03/2018	5509 - 0
23	MZU3812	ME00003341	09/03/2018	6467 - 0
24	MZU4021	ME00003186	07/03/2018	5541 - 4
25	MZU9475	ME00003282	07/03/2018	7374 - 0
26	MZU9803	ME00003084	08/03/2018	7633 - 2
27	MZV4265	ME00003204	09/03/2018	5541 - 1
28	MZV7663	A000814828	01/03/2018	5541 - 2
29	MZV8492	A000822216	02/03/2018	5541 - 2
30	MZV8788	ME00003110	06/03/2018	5550 - 0
31	MZV8981	A000822960	02/03/2018	5541 - 1
32	MZW3970	A000822563	01/03/2018	5541 - 2
33	MZW5442	ME00003424	09/03/2018	5541 - 1
34	MZX4443	A000069944	05/03/2018	5479 - 0
35	MZX6462	ME00003366	08/03/2018	6122 - 0
36	MZY0080	A000820859	05/03/2018	5541 - 2
37	MZY0809	ME00003308	07/03/2018	5487 - 0
38	MZY2484	A000814842	05/03/2018	5541 - 2
39	MZY2781	ME00003163	08/03/2018	5185 - 1
40	MZY3857	ME00003334	08/03/2018	5452 - 2
41	MZY6931	ME00003367	08/03/2018	6050 - 1
42	MZY8107	A000814272	05/03/2018	7366 - 2
43	MZZ1185	ME00002906	07/03/2018	5541 - 1
44	MZZ7314	ME00003113	07/03/2018	5550 - 0
45	MZZ7384	ME00003363	08/03/2018	5541 - 4
46	MZZ9160	A000822562	01/03/2018	5541 - 2
47	NAA1444	A000822570	01/03/2018	5541 - 2
48	NAA8763	ME00003197	08/03/2018	7633 - 2
49	NAA8835	ME00003370	08/03/2018	6050 - 1
50	NAB0573	A000814800	01/03/2018	5541 - 2
51	NAB5088	ME00003121	07/03/2018	7374 - 0
52	NAC0671	A000822218	02/03/2018	5541 - 2
53	NAC1083	A000822567	01/03/2018	5541 - 2
54	NAC2531	A000822571	01/03/2018	5541 - 2
55	NAC4221	ME00003379	09/03/2018	5541 - 3
56	NAC4670	A000814820	01/03/2018	5541 - 2
57	NAC5784	ME00003164	08/03/2018	5550 - 0
58	NAD5486	A000814835	05/03/2018	5541 - 2
59	NAD6701	ME00003210	09/03/2018	5541 - 4
60	NAD6991	A000820862	05/03/2018	5541 - 2
61	NAE0657	ME00003195	08/03/2018	5835 - 0
62	NAE1605	A000822575	05/03/2018	5541 - 2
63	NAE2134	A000821976	01/03/2018	5541 - 2
64	NAE2220	ME00003083	08/03/2018	7633 - 2
65	NAE4424	A000822952	01/03/2018	5541 - 1
66	NAE5313	ME00003119	07/03/2018	7374 - 0
67	NAE5912	ME00003377	09/03/2018	5550 - 0
68	NAE5919	A000822981	02/03/2018	7340 - 0
69	NAE6930	A000814823	01/03/2018	5541 - 2
70	NAE9074	A000822989	05/03/2018	5509 - 0
71	NAF2074	A000822574	03/03/2018	5541 - 2
72	NAF5446	ME00003426	09/03/2018	5452 - 1
73	NAF7405	A000822953	01/03/2018	5541 - 1
74	NAF7880	ME00003238	07/03/2018	5193 - 0
75	NAF8653	ME00002486	07/03/2018	7366 - 2
76	NCE2485	ME00003244	06/03/2018	5550 - 0
77	NCG5214	ME00003230	06/03/2018	6050 - 1
78	NCQ0835	A000814822	01/03/2018	5541 - 2
79	NDF5004	ME00003232	06/03/2018	7633 - 2
80	NDH2037	A000822573	03/03/2018	5541 - 2
81	NJD4654	ME00003285	09/03/2018	6050 - 1
82	NQS1855	A000820852	01/03/2018	5541 - 2
83	NXR0685	ME00003371	08/03/2018	6050 - 1
84	NXR1442	ME00003255	08/03/2018	7633 - 2
85	NXR5081	ME00002909	07/03/2018	7633 - 2
86	NXR7473	ME00003245	06/03/2018	5207 - 0
87	NXS3128	ME00003167	08/03/2018	6122 - 0
88	NXS8397	ME00003429	10/03/2018	5487 - 0
89	NXT2459	ME00003272	07/03/2018	5568 - 0
90	NXT3451	ME00003250	08/03/2018	5568 - 0
91	NXT7029	ME00003257	08/03/2018	6050 - 1
92	OVG4128	ME00003306	07/03/2018	5541 - 1
93	OVG4476	ME00003378	09/03/2018	5550 - 0
94	OVG6617	ME00003434	10/03/2018	5541 - 4
95	OVG8032	ME00003278	07/03/2018	5550 - 0
96	OVG9691	A000822577	05/03/2018	5541 - 2
97	OVG9837	ME00003398	09/03/2018	5541 - 1
98	EXP4179	ME00003374	08/03/2018	6050 - 1

99	EXP4827	ME00003253	08/03/2018	6050 - 1
100	EXP5288	ME00003437	12/03/2018	5185 - 1
101	EXP7427	ME00003205	09/03/2018	5738 - 0
102	EXP8200	A000814841	05/03/2018	5541 - 2
103	PUQ4220	A000820847	01/03/2018	5541 - 1
104	QGB7472	ME00002488	07/03/2018	5185 - 1
105	QLU2911	A000814832	03/03/2018	5541 - 2
106	QLU4178	ME00003307	07/03/2018	7625 - 2
107	QLU8058	ME00003111	06/03/2018	6050 - 1
108	QLU8058	ME00003112	06/03/2018	5207 - 0
109	QLU9917	A000814836	05/03/2018	5541 - 2
110	QLV8922	ME00003302	07/03/2018	7366 - 2
111	QLV9300	A000820848	01/03/2018	5541 - 1
112	QLW4260	A000820901	02/03/2018	5541 - 2
113	QLW5282	ME00003233	06/03/2018	7633 - 2
114	QLX0221	ME00002908	07/03/2018	5452 - 1
115	QLX1600	ME00003393	08/03/2018	6050 - 1
116	QLX8241	A000820853	01/03/2018	5541 - 2
117	QLY4362	A000814834	05/03/2018	5541 - 2
118	QLY4549	ME00003201	09/03/2018	5452 - 1
119	QLZ1200	ME00003292	09/03/2018	5819 - 1
120	QLZ7878	ME00003190	08/03/2018	7633 - 2
121	QLZ8952	A000814821	01/03/2018	5541 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 15 de Maio de 2018

Shirley Torres de Araújo

DIRETORA GERAL DO DETRAN/AC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículos com motorista, (conforme ANEXO I) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 482/2016 – CPL 03, e seus Anexos, Ata de Registro Preços nº 014/2016, Parecer nº 184/2018, Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº. 014.002147/2016.

DO VALOR

Dá-se a este Contrato o Valor Total de R\$ 31.122,00 (trinta e um mil e cento e vinte e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a contratação do material, objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 700 (RPI).

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar de 01 de Abril de 2018 (01/04/2018) com término em 31 de dezembro de 2018 (31/12/2018).

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor Robson dos Santos da Silva pela LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de locação de veículo tipo PASSEIO, estilo EXECUTIVO com motorista, 05 (cinco) portas, ano e modelo de fabricação a partir de 2014, motor capacidade até 1.8 Total Flex, ar condicionado, direção hidráulica, Sedan, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo condutor. Reservatório. Freio ABS, Air Bag duplo, pneus no mínimo aro 14. Seguro total. Cor: Branca	01	R\$ 3.458,00	R\$ 31.122,00
TOTAL POR EXTENSO: trinta e um mil e cento e vinte e dois reais				R\$ 31.122,00

ISE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 74 DE 08 DE MAIO DE 2018

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 8.774 de 05 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor, substituto de gestor; fiscal, substituto de fiscal do CONTRATO Nº 016/2018 celebrado entre o Instituto Socioeducativo – ISE e a Empresa ELIZEU MESQUITA DA SILVA - EPP, assinado em 09 de abril de 2018, com vigência de 09/04/2018 a 31/12/2018, que tem por objeto o fornecimento de água potável, para atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Rebecca Figueiredo Silva – Matrícula: 9291393-4

II – Gestor Substituto: Jerson Oliveira da Silva – Matrícula: 9334726-2

III – Fiscal Titular: Sara Santiago Pinto Fernandes – Matrícula: 9410730-5

IV – Fiscal Substituto: Márcio Cristiano Maciel – Matrícula: 9235396-5

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo da despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 08 de Maio de 2018

ANTÔNIO DE SOUZA AZEVEDO

Presidente do ISE/AC

ITERACRE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 05 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5.402 de 19 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.894 de 20 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO JUCEAC Nº 07/2018 celebrado entre a Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC, e a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, Empenho nº 7522050040/2018, Processo nº 09/JUCEAC/2018, assinado no dia 17/04/2018 com vigência de 12 (doze) meses, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, Pregão Eletrônico SRP Nº 142/2016 - CEL 01, constante do Processo, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor: Marilene da Silva Lima, matrícula: 9325220-2

II - Fiscal: Carlos Norberto Ruiz Martins, matrícula: 9442642-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/A

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o

atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de quaisquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 17 de abril de 2018.

Carlos Afonso Cipriano dos Santos - Presidente da JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018

PARTES: Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC e a Empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli EPP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidade consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual, em conformidade com as especificações, qualidade e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PREÇO: o valor anual estimado do contrato é de R\$ 18.916,92 (dezoito mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 752.205.2999 0000; Elemento da Despesa: 33.90.30.0000; Fonte do Recurso: 700 (RP).

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 19-04-2018 - Rio Branco/AC.

ASSINAM: Carlos Afonso Cipriano dos Santos, pela CONTRATANTE e Marcelo de Oliveira Lima, pela CONTRATADA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº. 32/2018 DO SRP 275/2016 DA ATA Nº 27/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2018, a contar da data de sua assinatura.

OBJETO: O presente Contrato de Saldo tem por objeto Aquisição de Medicamento, PREGÃO SRP 275/2016 da Ata nº 27/2017, referente aos itens 08 10, 12, 24, 28, 36, 37, 47, 49, 66, 77, 80, 96, 104, 128, 129, 130, 134, 135, 144, 145, 147, 160, 169, 180, 183, 187, 204, 225, 237, 241, 251, 273, 293, 310, 314, 317, 320, 323, 329, 337, 338, 358 e 400, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 338.913,00 (Trezentos e trinta e oito mil novecentos e treze reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Flavio Artemio Richetti pela CONTRATADA.

EMPRESAS PÚBLICAS

EMATER

EXTRATO DO TERMO ADESÃO EMATER Nº 004/2018

INTERVENIENTE/GESTORA: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – SECT

CONTRATANTE/ADERENTE: EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE – EMATER ACRE.

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 004/2017.

Pregão Presencial SRP Nº nº 442/2017.

EMPRESA: J O ARRUDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.706.186/0001-52.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (material gráfico).

VIGÊNCIA DA ATA: 13.04.2018 a 31.12.2018.

DATA DA ADESÃO: 13 de abril de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ASSINA: pela EMATER – Maria do Socorro Ribeiro da Silva, presidente.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº100/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.196/2018.

RESOLVE:

Exonerar, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP- I, a contar de 02 de Maio do ano em curso, o senhor Charles Vanderley Matos da Silva, o qual prestava seus serviços no Gabinete da Vereadora Elzinha Mendonça.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 11 de Maio de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº101/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.196/2018

RESOLVE:

Remanejar, conforme abaixo especificado, com efeitos retroativos a 03 de Maio do ano em curso, a Assessora Parlamentar a seguir, a qual continuará prestando seus serviços no Gabinete da Vereadora Elzinha Mendonça.

Bianca Melo de Souza, do AP-XII para AP-XIV;

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 11 de Maio de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº102/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.496/2018

RESOLVE:

Designar a senhora Vereadora Elza Teixeira de Mendonça para participar do 916º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, a ser realizado pelo Qualificar Capacitação e Treinamento, na cidade de João Pessoa – PB, no período de 23 a 27 de Maio do ano em curso, com saída em 24/05/2018 e retorno em 28/05/2018, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 14 de Maio de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº103/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.713/2018.

RESOLVE:

Designar o senhor Vereador José Carlos dos Santos Lima, acompanhado pelo servidor Agnaldo Canuto de Oliveira, para participar do 916º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, a ser realizado pelo Qualificar Capacitação e Treinamento, na cidade de João Pessoa – PB, no período de 23 a 27 de Maio do ano em curso, concedendo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias, com saída dia 22/05/2018 e retorno dia 28/05/2018, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 14 de Maio de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACA

PORTARIA Nº. 032/2018 - DE 11 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Restituir 02 (duas) diárias ao vereador CARLOS TADEU LOPES DA SILVA, para transporte, alimentação e pousada para na cidade de Rio Branco - Acre no período de 02/05/2018 a 05/05/2018, fazer uma visita a Federação de Ciclismo do Acre e Federação Acreana de Atletismo para tratar sobre a maratona no Município de Tarauacá e visitar a Superintendência da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil para tratar sobre a situação das áreas de risco em Tarauacá.

Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Tarauacá, em 11 de maio de 2018.

CARLOS TADEU LOPES DA SILVA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACA

BUJARI

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL. A Prefeitura Municipal de Bujari, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, convoca os candidatos abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital SEMSA nº 001/2017 de 20 de março de 2017, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua do Fórum, 366 – Centro – Bujari, AC, para fins de contratação e lotação nos seus respectivos cargos, até a data do dia 15/05/2018, das 08hs às 17hs. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato no processo seletivo conforme determina o edital. Informamos ainda que os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos no ITEM 9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, previstas em edital, serão desclassificados.

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
0559	JULIANA CAMPOS VIEIRA	48,0

Bujari/AC, 14 de Maio de 2018.

Romualdo de Souza Araújo

Prefeito Municipal de Bujari/AC

Lícia Mara Nascimento de Vasconcelos Fidelis

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA

CAPIXABA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

EXTRATO DO CONTRATO/PMC Nº 029/2018

CARTA CONVITE Nº 007/2018 – CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

CONTRATADO: HOSPITAL OFTAMOLOGICO DO ACRE

DO OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATADO, SERVIÇO DE OFITALMOLOGIA Consulta Oftalmológica (fundoscopia, acuidade visual, fonometria, biometria, biomicroscopia Facomuslificação com implante de LIO). Para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Capixaba/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital Carta Convite nº 007/2018 CPL.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 45.376,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais)

DA DESPESA: As despesas para execução do objeto deste Contrato dar-se-á à conta do Orçamento Anual para o Exercício de 2018, Projeto de Atividade – 1096 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 1106 NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Serv. De Terceiros – PJ) - Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO RP, SUS.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 08 (oito) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Capixaba - AC, 09 de maio de 2018.

ASSINAM: JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA – Prefeito de Capixaba - Pela Contratante
PAULO CRISOGONO CARVALHO DE VELLOSO VIANA - Pelo Contratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE N.º 0007/2018 – CPL do objeto SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA Consulta Oftalmológica (fundoscopia, acuidade visual, fonometria, biometria, biomicroscopia Facoemulsificação com implante de LIO) licitado em favor do licitante: HOSPITAL OFTAMOLOGICO DO ACRE, vencedor do item 01, 02 com o valor total de R\$ 45.376,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais).
Capixaba- AC, 08 de maio de 2018.

José Augusto Gomes Da Cunha
Prefeito

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando o Ofício/SEMSA/Nº 548/2018, de 26/04/2018, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da(s) respectiva(s) diária(s) referente ao deslocamento de JULIANA PEREIRA, Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Rio Branco/AC, no período de 02 a 03/MAI/2018, onde participou da reunião de apoio institucional e a oficina E-SUS: Qualificação da Gestão na Informação da Atenção Primária.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 10 DE MAIO DE 2018.

Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o OF/SEMAPA/Nº 068/2018, de 04/05/2018, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da(s) respectiva(s) diária(s) referente ao deslocamento de GENILSON RODRIGUES MAIA, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Rio Branco/AC, no período de 10 a 13/MAI/2018, onde participará de reuniões junto a MAPA, EMBRAPA, SEBRAE/AC e SENAR/AC, objetivando a consolidação de parcerias relevantes e estratégicas às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 10 DE MAIO DE 2018.

Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando o MEMO/SEMP/PMCS/AC/Nº 073/2018, de 08/05/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da(s) respectiva(s) diária(s) referente ao deslocamento de SUZANA DE FARIAS SILVA, Secretária Municipal de Planejamento, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 25/MAI/2018, onde participará de reuniões visando a captação de recursos a fundo perdido para esta Municipalidade junto ao Ministério do Meio Ambiente, Ministério das Cidades, KfW, GIZ, Fundação Moore, Embaixadas do Canadá e Noruega, dentre outros.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 10 DE MAIO DE 2018.

Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o Ofício/SEMSA/Nº 674/2018, de 26/04/2018, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da(s) respectiva(s) diária(s) referente ao deslocamento de CATIANA RODRIGUES DA SILVA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Rio Branco/AC, no período de 02 a 05/MAI/2018, onde participou da reunião de apoio institucional e a Oficina E-SUS: Qualificação da Gestão na Informação da Atenção Primária.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 10 DE MAIO DE 2018.

Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando o OF/SEC/SEMTRANS/Nº 155/2018, de 08/05/2018, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da(s) respectiva(s) diária(s) referente ao deslocamento de JOSÉ GEORGETE DOS SANTOS ALVES, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Rio Branco/AC, no período de 14 a 18/MAI/2018, onde tratará de assuntos de interesse desta Municipalidade junto ao DETRAN-AC, RBTRANS e Tribunal de Contas do Estado.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 10 DE MAIO DE 2018.

Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 03/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 30/05/2018
Horário: 08h00min
Local de Realização: Na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, 2º piso, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-1420.
Objeto: APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA - Revitalização da orla do Igarapé Preto.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, 2º piso, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-1420.
Cruzeiro do Sul – AC, 14 de maio de 2018.

Garisson Plinio Sarah Messias
Presidente

EPITACIOLÂNDIA**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 051/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor DJAIR LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1138471-5 SSP/AC e do CPF nº 025.828.612-19, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2018.
Epitaciolândia – Acre, 14 de maio de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 052/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARILZA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 235149 SSP/AC e do CPF nº 412.085.872-34, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2018.
Epitaciolândia – Acre, 14 de maio de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 053/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora SARAH MAYENNE SILVA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 10377360 SSP/AC e do CPF nº 020.848.022-61, do cargo em comissão de Chefe da

Divisão de Política para as Mulheres, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.
Epitaciolândia – Acre, 14 de maio de 2018.
JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 054/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora SARAH MAYENNE SILVA DE SOUZA, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 10377360 SSP/AC e do CPF nº 020.848.022-61, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2018.
Epitaciolândia – Acre, 14 de maio de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 102 DE 02 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 02 de abril de 2018,

RESOLV E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Adailton de Moura Reatequim, portador do RG 364025 SSP/AC e CPF nº. 699.511.522-87, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos e Arrecadação, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no período de 02.04.2018 a 30.06.2018, referente ao período aquisitivo do quinquênio 12.05.2005 a 11.05.2010.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 02 de maio de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 29/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: M. S. M. Industrial Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 158 (cento e cinquenta e oito) dias, contados da data de encerramento do Quarto Termo Aditivo. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2017.

ASSINAM: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal, e pela Contratada, Israel Jarbas da Silva Soster, procurador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 29/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: M. S. M. Industrial Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de encerramento do Quinto Termo Aditivo. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2017

ASSINAM: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal, e pela Contratada, Israel Jarbas da Silva Soster, procurador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 29/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: M. S. M. Industrial Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de encerramento do Sexto Termo Aditivo. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017.

ASSINAM: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal, e pela Contratada, Israel Jarbas da Silva Soster, procurador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2017

FEIJÓ

Partes: MUNICÍPIO DE FEIJÓ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA C.S. DA COSTA – ME.

Objeto: contratação de serviços de terceiros – PJ, para prestação de serviços de locação de equipamentos com operador.

Vigência do Contrato: 10 (Nove) meses.

Data da assinatura: 19/03/2018.

Valor Global: R\$ 442.136,50 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: PROJ./ATIV.: 2015 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - Elemento de Despesa: 33.90.539.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ) - Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO (RP).

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e o Sr. OSVALDIR NEITOR ALVES DA SILVA /CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2017

Partes: MUNICÍPIO DE FEIJÓ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA C.S. DA COSTA – ME.

Objeto: contratação de serviços de terceiros – PJ, para prestação de serviços de locação de equipamentos com operador.

Vigência do Contrato: 09 (Nove) meses.

Data da assinatura: 26/03/2018.

Valor Global: R\$ 442.136,50 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: PROJ./ATIV.: 2015 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - Elemento de Despesa: 33.90.539.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ) - Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO (RP).

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e o Sr. OSVALDIR NEITOR ALVES DA SILVA /CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira Senhora Nádia Maria Vilarouca Monteiro e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – CPL, em favor do licitante: CEZAIPTON AMÂNCIO LEITE, devidamente inscrito no CPF/ME nº 360.622.942-91, vencedora do item 01, com valor global de R\$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Feijó/AC, 19 de março de 2018.

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

MARECHAL THAUMATURGO**ESTADO DO ACRE****MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO**
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 155 DE 14 DE MAIO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MOISÉS MOREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao Servidor MOISÉS MOREIRA DA SILVA, CPF 006.561.202-74, sob a Matrícula nº 4348, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul para participar de uma reunião no MPAC/CZS no dia 15 de maio de 2018 para tratar assuntos sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico e da desativação do Lixão local do Município de Marechal Thaumaturgo.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE**MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO**
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 156 DE 14 DE MAIO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR SENDERCLISIO CARLOS MOREIRA BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao Servidor SENDERCLISIO CARLOS MOREIRA BEZERRA, CPF 703.023.322-00, sob a Matrícula nº 4332, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul para tratar de uma reunião no MPAC/CZS no dia 15 de maio de 2018, para tratar do Plano Municipal de Saneamento Básico e da desativação do lixão local para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatorze dias do mês de Maio de dois mil e dezoito.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - AC**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**EDITAL Nº 001/ 2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO BOLSISTA/

VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de MARECHAL THAUMATURGO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização bolsistas/voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1.1 DO PROGRAMA

1.2 Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.3 São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização bolsistas/voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Marechal Thaumaturgo - Ac, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo conforme anexo I.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização bolsistas/voluntários:

- * Ser brasileiro;
 - * Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - * Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
 - * Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência devidamente comprovado através de certificação adquiridos nos últimos 4 (quatro) anos.
- 2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Marechal Thaumaturgo através da Comissão de Inscrição, Avaliação e Seleção.

3. DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- * Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- * Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- * Estudantes de graduação em pedagogia ou outro curso licenciatura;
- * Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- * Pessoas com nível médio com conhecimento comprovado através de certificado ou declaração expedida pelo órgão responsável na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem somados, ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativa ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7 São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- * Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- * Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- * Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- * Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- * Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- * Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- * Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. AS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 O período de inscrição se dará entre os dias 11, 14, 15 e 16 de maio do corrente ano na Secretaria Municipal de Educação no horário das 7h30min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.

No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de atuação.

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição (em anexo II) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV – Currículo (anexo III) com todos os diplomas, certificados e declarações em anexo (para os candidatos que ainda estejam cursando a graduação, apresentar comprovantes de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade devidamente reconhecida pelo MEC);

5.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão responsável pelo processo seletivo no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado com especificação da opção do local da vaga pleiteada.

5.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 23 (vinte três) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Marechal Thaumaturgo conforme especificado no anexo I.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão que será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo dos Assistentes de Alfabetização bolsistas/voluntários para atuarem no Programa Mais Alfabetização.

7.2 A seleção se dará em apenas uma etapa que será através da análise de Currículo conforme modelo em anexo III.

7.3 Não será aceito currículo em formato diferente do disposto no anexo III.

7.4 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão será calculado da seguinte forma:

Formação Adêmica	Pontuação	
Pós-graduação na área de alfabetização	2,5 pontos	
Pós-graduação em outra área da educação	1,8 pontos	
Licenciado em Pedagogia	1,5 pontos	
Licenciado em outra área	1,2 pontos	
Licenciando em Pedagogia	1,0 pontos	
Licenciando em outra área	0,8 pontos	
Ensino médio magistério	0,7 ponto	
Ensino médio Integral	0,5 ponto	
Total	10 pontos	
Experiência Profissional na área de educação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Experiência comprovada em alfabetização (exercício do magistério na alfabetização ou participação em Programas de alfabetização) nos últimos 4 (quatro) anos. Cada 3 (três) meses ininterruptos de experiência comprovada equivale a 1,5 (um e meio) ponto, podendo ser apresentado no máximo 12 (dozes) meses de comprovação.	1,5	6,0
Experiência comprovada na docência em outras etapas do Ensino Fundamental nos últimos 4 (quatro) anos. Cada 3 (três) meses ininterruptos de experiência comprovada equivale a 1,0 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 12 (dozes) meses de comprovação.	1,0	4,0
Total	10 pontos	
Qualificação e aperfeiçoamento profissional	Unitária	Máxima
Certificados ou declarações de cursos/oficinas de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área alfabetização adquiridos nos últimos 4 (quatro) anos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. A cada 20 horas será contado 1 (um) ponto, podendo ser apresentadas no máximo 6 (seis) comprovações.	1,0	6,0
Certificados ou declarações de cursos/oficinas de qualificação ou aperfeiçoamento profissional em outra área de educação adquirida nos últimos 4 (quatro) anos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. A cada 20 horas será contado 1 (um) ponto, podendo ser apresentadas no máximo 4 (quatro) comprovações.	1,0	4,0
Total	10 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	30 PONTOS	

OBS.: A pontuação só será cumulativa quando se tratar de níveis de escolaridade diferentes.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6 O resultado será organizado e publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação e na prefeitura de Marechal Thaumaturgo, bem como no Diário Oficial do Acre por ordem de classificação.

7.7 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Residir mais próximo da unidade escolar.

Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.8 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.9 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.10 A classificação final será divulgada no dia 21 de maio do corrente ano.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2 Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018, conforme especificado abaixo:

I - 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas unidades escolares vulneráveis;

II - R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas demais unidades escolares.

9.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente, conforme tabela abaixo.

Assistente de Alfabetização em turmas vulneráveis	Tempo semanal por turma	Nº. máximo de turmas
U. E. Vulneráveis	10 horas	4
U. E. Não vulneráveis	4 horas	8

9.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

I - Não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;

II - Prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão organizadora instituída para seleção dos Assistentes de Alfabetização em consonância com a Secretaria Municipal de Educação de Marechal Thaumaturgo.

Comissão organizadora

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PARA ASSISTENTE DE ALFABEIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nº	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE TURMAS DE 1º E 2º ANO	QUANTIDADE DE VAGAS
01	ANTONIO PEDRO RODRIGUES	COM. FOZ DO RIO TEJO	5H	01	01
02	CALILA DE MELO SARAH	COM. FOZ DO RIO SÃO JOÃO – ALTO RIO JURUÁ	5H	01	01
03	CLEONICE SOARES DE OLIVEIRA	COM. SÃO SALVADOR/ALTO RIO JURUÁ	5H	01	01
04	ERNESTINA RODRIGUES FERREIRA	COM. FOZ DO RIO BREU/ALTO RIO JURUÁ	5H	01	01
05	FERNANDO PEREZ NOBRE	COM. NOVA VIDA/ RIO TEJO	5H	01	01
06	FRANCISCO PINHEIRO	COM. TARTARUGA/ALTO RIO JURUÁ	5H	01	01
07	INDÍGENA ASHANINKA	ALDEIA MORADA NOVA	5H	01	01
08	INDÍGENA BOA VISTA	ALDEIA CRUZEIRINHO	5H	01	01
09	INDÍGENA RAINHA DA FLORESTA	ALDEIA VIDA NOVA	5H	01	01
10	INDÍGENA SAMUEL PIANKO	ALDEIA APIWTXA	5H	02	01
11	JOÃO ALVES BEZERRA	COM. MISSISSIPE/ALTO RIO JURUÁ	5H	02	01
12	JOÃO RAXEDES	COM. NOVO HORIZONTE/RIO TEJO	5H	01	01
13	MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO	RUA FENRNRANDO GUAPINDAIA/SEDE	5H	14	03
14	MARNÍZIA CRUZ	COM. TRIUNFO/ BAIXO RIO JURUÁ	10H	02	01
15	PEDRO DEMÉTRIO	COM. BELA VISTA/ RIO SÃO JOÃO	5H	01	01
16	POLETA FERREIRA DA COSTA	COM. PRAINHA	5H	02	01
17	RAIMUNDO BEZERRA FROTA	COM. FOZ DO IGARAPÉ APARIÇÃO/BAIXO RIO JURUÁ	5H	01	01
18	SÃO RAIMUNDO	COM. FAZENDA NATAL	5H	01	01
19	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	COM. ACURIA	5H	02	01
20	ZILDA VASCONCELOS	VILA RESTAURAÇÃO/RIO TEJO	5H	02	01
21	24 DE JANEIRO	COM. ALEGRIA	5H	01	01

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) CANDIDATO(A):

FILIAÇÃO:

PAI: MÃE:

RG: ORGÃO EMISSOR: UF:

CPF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Nº BAIRRO:

CONTATO TELEFÔNICO:

E-MAIL:

2. ESCOLA/VAGA CONCORRIDA:

3. O(A) CANDIDATO(A) TEM DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

☐ SIM CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL: () 40H OU () 20H

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS EM ANEXO:

☐ CÓPIA DO RG E CPF

☐ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

☐ CURRÍCULO

☐ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO)

ASSINATURA DO CANDIDATO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, ____/____/2018.

Anexo III - CURRICULUM VITAE

I- DADOS PESSOAIS

01. NOME:
02. ENDEREÇO:
03. TELEFONE FIXO: CELULAR:
04. E-MAIL:
05. DATA DE NASCIMENTO:
06. ESTADO CIVIL:
07. SEXO:
08. NATURALIDADE:
09. NOME DO PAI:
10. NOME DA MÃE:
11. IDENTIDADE: ORGÃO EXPEDIDOR:
12. CPF:

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

01. TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior de graduação e Pós-graduação reconhecido pelo MEC) ESPECIALIZAÇÃO:

Título:
Instituição:
Ano de Conclusão:

GRADUAÇÃO/LICENCIATURA:

Curso:
Instituição:
☐ Concluído ☐ Em curso:

ENSINO MÉDIO:

Curso:
Instituição:
Ano de conclusão:

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

III – QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:

Marechal Thaumaturgo, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato(a)

PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº. 001/2018

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assistência a produtores rurais visando a introdução de novas lavouras cafeeiras no município de Plácido de Castro, tudo em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Abertura das Propostas: 22 de maio de 2018 às 09:00 hs.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, número 146, Centro, Prefeitura de Plácido de Castro.

O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado e/ou Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON).

Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso – horário de expediente nos dias úteis e através dos e-mails: licitaplacido.ac@gmail.com

Plácido de Castro – AC, 15 de maio de 2018.

Cleylton Rodrigues Sarah
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a Construção de Escola de Educação Infantil - Tipo I no Município de Plácido de Castro.

Abertura das Propostas: 15 de junho de 2018 às 09:00 hs.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, número 146, Centro, Prefeitura de Plácido de Castro.

O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado.

Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso – horário de expediente nos dias úteis e através dos e-mails: licitaplacido.ac@gmail.com

Plácido de Castro, AC 15/05/2018.

Cleylton Rodrigues Sarah
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2018

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material Elétrico, tudo em conformidade com as condições do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Data da Reabertura: 25 de maio de 2018, às 09h00min (Horário local).

Local: Prefeitura de Plácido de Castro/AC, Rua Epitácio Pessoa 146 – Centro.

Retirada do Edital: O presente edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura, de Segunda a Sexta das 07h00min às 13h00min, via solicitação no e-mail: licitaplacido.ac@gmail.com e no Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>

Plácido de Castro – AC, 15 de maio de 2018.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2018

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de consumo e expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Abertura das Propostas: 25 de maio de 2018 às 09:00 hs.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, número 146, Centro, Prefeitura de Plácido de Castro.

O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado e/ou Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON).

Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso – horário de expediente nos dias úteis e através dos e-mails: licitaplacido.ac@gmail.com

Plácido de Castro – AC, 15 de maio de 2018.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícolas de Pneus, em atendimento ao Contrato de Repasse 858735/2017, Proposta nº 018630/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
VALOR: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho:11.00 – 1101 – 1.048 – Aquisição de Equipamentos para Mecanização e outros. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos: 006 (convênio) e 001 (RP).

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 25 de abril de 2018.
Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Olavo Gomes Pires Neto pela empresa MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: MERCETOYA PEÇAS E ACESSÓRIOS IMP. E EXP. LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamento Agrícola (Enxada rotativa), em atendimento ao Contrato de Repasse 858735/2017, Proposta nº 018630/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
VALOR: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho:11.00 – 1101 – 1.048 – Aquisição de Equipamentos para Mecanização e outros. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos: 006 (convênio) e 001 (RP).

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 25 de abril de 2018.
Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Auricélio Linhares de Lima pela empresa MERCETOYA PEÇAS E ACESSÓRIOS IMP. E EXP. LTDA Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: D. L RAMOS - ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Grade Aradora de Pneus), em atendimento ao Contrato de Repasse 858735/2017, Proposta nº 018630/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
VALOR: R\$ 26.499,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho:11.00 – 1101 – 1.048 – Aquisição de Equipamentos para Mecanização e outros. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos: 006 (convênio) e 001 (RP).
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 25 de abril de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Derli Luiz Ramos pela empresa D. L RAMOS - ME Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: M & R DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis e Kits Bebê para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Acre.
VALOR: R\$ 53.282,50 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de Trabalho:10.10.2.043, Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 0017
Programa de Trabalho:10.10.2.044, Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 0017
Programa de Trabalho:10.01.2.071, Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 001

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 27 de abril de 2018.
Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Thiago Rebouças França pela empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: ROBERTH & SOUSA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis e Kits Bebê para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Acre.
VALOR: R\$ 73.272,00 (setenta e três mil duzentos e setenta e dois reais);
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de Trabalho:10.10.2.043, Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 0017
Programa de Trabalho:10.10.2.044, Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 0017
Programa de Trabalho:10.01.2.071, Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 001

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 27 de abril de 2018.
Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Antonio Helio de Sousa Pinto pela empresa ROBERTH & SOUSA LTDA Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: M J SILVA FERNANDES
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis e Kits Bebê para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Acre.
VALOR: R\$ 65.973,50 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de Trabalho:10.10.2.043, Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 0017
Programa de Trabalho:10.10.2.044, Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 0017
Programa de Trabalho:10.01.2.071, Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 001

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 27 de abril de 2018.
Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Willian Queiroz da Silva pela empresa M J SILVA FERNANDES Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: M C CAVALCANTE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Kits Bebê e Fraldas Geriátricas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Acre.

VALOR: R\$ 9.222,00 (nove mil duzentos e vinte e dois reais);

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Programa de Trabalho:10.10.2.043, Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 0017

Programa de Trabalho:10.10.2.044, Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 0017

Programa de Trabalho:10.01.2.071, Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 001

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 27 de abril de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Thiago Cavalcante Oliveira pela empresa M C CAVALCANTE OLIVEIRA Contratada.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: A. N. M. MATOS EIRELI- ME

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Kits Bebê para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Acre.

VALOR: R\$ 22.173,00 (vinte e dois mil cento e setenta e três reais);

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Programa de Trabalho:10.10.2.043, Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 0017

Programa de Trabalho:10.10.2.044, Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 0017

Programa de Trabalho:10.01.2.071, Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 001

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 27 de abril de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Antonia Nedy Marreiro de Matos pela empresa A. N. M. MATOS EIRELI- ME Contratada.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018

Objeto: Contratação de serviços de suporte e manutenção com fornecimento e licenciamento de sistemas gestão pública municipal.

Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Estephan Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de serviços de suporte e manutenção com fornecimento e licenciamento de sistemas gestão pública municipal. ADJUDICA os itens aos vencedores e ao mesmo tempo HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 017/2018, considerando vencedor do item com respectivo valor a empresa: a) VANCE ASSESSORIA E AUDITORIA CONTÁBIL EIRELE VENCEDOR do certame com o valor mensal de R\$ 15.017,50 (quinze mil e dezessete reais e cinquenta centavos)

Ao setor competente para providências cabíveis.

Porto Walter – Acre, 07 de maio de 2018.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção de eletrodomésticos e fornecimento de peças pertencentes as diversas secretarias do município de Porto Walter - Acre.

Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Estephan Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção de eletrodomésticos e fornecimento de peças pertencentes as diversas secretarias do município de Porto Walter - Acre. ADJUDICA os itens aos vencedores e ao mesmo tempo HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 018/2018, considerando vencedor do item com respectivo valor a empresa: a) JOSÉ CARLOS PEREIRA MORAES 56214952253 – MI VENCEDOR PARA O LOTE I para o item 03 com o valor de R\$ 180,00, para o item 04 com o valor de R\$ 140,00, para o item 05 com o valor de R\$ 180,00, para o item 07 com o valor de R\$ 220,00, para o item 09 com o valor de R\$ 190,00, para o item 11 com o valor de R\$ 165,00, VENCEDOR PARA O LOTE II para o item 12 com o valor de R\$ 60,00 para o item 13 com o valor de R\$ 60,00, para o item 14 com o valor de R\$ 65,00, para o item 15 com o valor de R\$ 65,00, para o item 16 com o valor de R\$ 60,00, para o item 17 com o valor de R\$ 85,00, para o item 18 com o valor de R\$ 70,00, para o item 19 com o valor de R\$ 90,00, para o item 20 com o valor de R\$ 30,00, para o item 21 com o valor de R\$ 35,00, para o item 22 com o valor de R\$ 35,00, para o item 23 com o valor de R\$ 25,00, para o item 24 com o valor de R\$ 40,00, para o item 25 com o valor de R\$ 380,00, para o item 26 com o valor de R\$ 450,00, para o item 27 com o valor de R\$ 480,00, para o item 28 com o valor de R\$ 600,00, para o item 29 com o valor de R\$ 800,00, para o item 30 com o valor de R\$ 900,00, para o item 31 com o valor de R\$ 800,00, para o item 32 com o valor de R\$ 400,00, para o item 33 com o valor de R\$ 500,00, para o item 34 com o valor de R\$ 700,00, para o item 35 com o valor de R\$ 850,00, para o item 36 com o valor de R\$ 950,00, para o item 37 com o valor de R\$ 100,00, para o item 38 com o valor de R\$ 130,00, para o item 39 com o valor de R\$ 35,00, para o item 40 com o valor de R\$ 65,00 e; b) MAILSON SILVA DE MESSIAS 00068658281 VENCEDOR PARA O LOTE I para o item 01 com o valor de R\$ 130,00, para o item 02 com o valor de R\$ 70,00, para o item 06 com o valor de R\$ 180,00, para o item 08 com o valor de R\$ 165,00, para o item 09 com o valor de R\$ 150,00

Ao setor competente para providências cabíveis.

Porto Walter – Acre, 14 de maio de 2018.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.650.634,78	27.650.634,78	4.035.272,59	14,59	8.380.735,25	30,31	19.269.899,53
RECEITAS CORRENTES	25.869.494,78	25.869.494,78	3.735.272,59	14,44	8.079.271,25	31,23	17.790.223,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	685.015,04	685.015,04	68.944,89	10,06	126.199,36	18,42	558.815,68
IMPOSTOS	674.215,06	674.215,06	68.944,89	10,23	124.804,17	18,51	549.410,89
TAXAS	10.799,98	10.799,98	0,00	0,00	1.395,19	12,92	9.404,79
CONTRIBUIÇÕES	73.982,35	73.982,35	0,00	0,00	0,00	0,00	73.982,35
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	73.982,35	73.982,35	0,00	0,00	0,00	0,00	73.982,35
RECEITA PATRIMONIAL	387.959,71	387.959,71	12.765,61	3,29	31.850,94	8,21	356.108,77
VALORES MOBILIÁRIOS	387.959,71	387.959,71	12.765,61	3,29	31.850,94	8,21	356.108,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.721.145,63	24.721.145,63	3.653.562,09	14,78	7.903.665,96	31,97	16.817.479,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.082.492,92	10.082.492,92	1.378.722,14	13,67	2.854.644,21	28,31	7.227.848,71
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.588.196,23	3.588.196,23	584.436,68	16,29	1.262.541,41	35,19	2.325.654,82
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.050.456,48	11.050.456,48	1.690.403,27	15,30	3.786.480,34	34,27	7.263.976,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.392,05	1.392,05	0,00	0,00	17.554,99	1.261,09	-16.162,94
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.392,05	1.392,05	0,00	0,00	17.554,99	1.261,09	-16.162,94
RECEITAS DE CAPITAL	1.781.140,00	1.781.140,00	300.000,00	16,84	301.464,00	16,93	1.479.676,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	-450,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	-450,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.781.140,00	1.781.140,00	300.000,00	16,84	301.014,00	16,90	1.480.126,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.781.140,00	1.781.140,00	300.000,00	16,84	301.014,00	16,90	1.480.126,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.650.634,78	27.650.634,78	4.035.272,59	14,59	8.380.735,25	30,31	19.269.899,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.650.634,78	27.650.634,78	4.035.272,59	14,59	8.380.735,25	30,31	19.269.899,53
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.650.634,78	27.650.634,78	4.035.272,59	14,59	8.380.735,25	30,31	19.269.899,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	628.377,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	628.377,00	—	—	628.377,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.797.911,78	27.426.288,78	4.457.099,80	8.751.654,10	18.674.634,68	4.638.040,70	8.052.192,40	19.374.096,38	8.036.333,40
DESPESAS CORRENTES	23.637.055,82	23.687.117,82	4.111.468,07	7.682.601,14	16.004.516,68	4.182.507,14	7.070.169,44	16.616.948,38	7.054.310,44

Continua 1/2

Município de Porto Walter - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.797.911,78	27.426.288,78	4.457.099,80	8.751.654,10	18.674.634,68	4.638.040,70	8.052.192,40	19.374.096,38	8.036.333,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.283.285,70	14.340.610,70	2.689.007,16	4.803.046,98	9.537.563,72	2.689.007,16	4.803.046,98	9.537.563,72	4.803.046,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	207,13	207,13	63,68	113,49	93,64	63,68	113,49	93,64	113,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.353.562,99	9.346.299,99	1.422.397,23	2.879.440,67	6.466.859,32	1.493.436,30	2.267.008,97	7.079.291,02	2.251.149,97
DESPESAS DE CAPITAL	3.031.743,49	3.610.058,49	345.631,73	1.069.052,96	2.541.005,53	455.533,56	982.022,96	2.628.035,53	982.022,96
INVESTIMENTOS	2.787.841,33	3.366.156,33	304.332,37	985.452,99	2.380.703,34	414.234,20	898.422,99	2.467.733,34	898.422,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	243.902,16	243.902,16	41.299,36	83.599,97	160.302,19	41.299,36	83.599,97	160.302,19	83.599,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.112,47	129.112,47	0,00	0,00	129.112,47	0,00	0,00	129.112,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.112,47	129.112,47	0,00	0,00	129.112,47	0,00	0,00	129.112,47	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.797.911,78	27.426.288,78	4.457.099,80	8.751.654,10	18.674.634,68	4.638.040,70	8.052.192,40	19.374.096,38	8.036.333,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.797.911,78	27.426.288,78	4.457.099,80	8.751.654,10	18.674.634,68	4.638.040,70	8.052.192,40	19.374.096,38	8.036.333,40
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	328.542,85	—	344.401,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.797.911,78	27.426.288,78	4.457.099,80	8.751.654,10	—	4.638.040,70	8.380.735,25	—	8.380.735,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Porto Walter, 12/05/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.224.496,61	0,00
Pessoal Ativo	15.224.496,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.425.690,61	0,00
Obrigações Patronais	2.798.806,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	15.224.496,61	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.755.033,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.755.033,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	15.224.496,61	61,50
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.367.717,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.699.331,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.030.946,07	48,60

FONTE:

Porto Walter, 12/05/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.797.911,78	27.426.288,78	4.457.099,80	8.751.654,10	100,00	18.674.634,68	4.638.040,70	8.052.192,40	100,00	19.374.096,38
Essencial à Justiça	116.843,91	120.843,91	13.922,00	31.419,22	0,36	89.424,69	13.922,00	31.419,22	0,39	89.424,69
Representação Judicial e Extrajudicial	116.843,91	120.843,91	13.922,00	31.419,22	0,36	89.424,69	13.922,00	31.419,22	0,39	89.424,69
Administração	3.999.674,24	4.130.813,24	711.827,15	1.724.121,38	19,70	2.406.691,86	822.066,41	1.384.101,67	17,19	2.746.711,57
Planejamento e Orçamento	15.000,00	62.750,00	50.949,27	52.749,27	0,60	10.000,73	49.275,18	51.075,18	0,63	11.674,82
Administração Geral	2.909.113,76	2.964.484,76	488.328,80	1.404.190,33	16,04	1.560.294,43	601.702,75	1.078.555,31	13,39	1.885.929,45
Administração Financeira	460.469,58	488.000,58	44.147,71	125.691,83	1,44	362.308,75	55.397,71	125.691,83	1,56	362.308,75
Normatização e Fiscalização	52.671,12	52.858,12	1.867,50	1.867,50	0,02	50.990,62	1.867,50	1.867,50	0,02	50.990,62
Alimentação e Nutrição	467.071,86	467.071,86	110.332,35	110.332,35	1,26	356.739,51	97.621,75	97.621,75	1,21	369.450,11
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	95.347,92	95.647,92	16.201,52	29.290,10	0,33	66.357,82	16.201,52	29.290,10	0,36	66.357,82
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Social	748.932,47	839.757,47	185.870,10	313.376,62	3,58	526.380,85	185.362,13	298.138,65	3,70	541.618,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	65.072,00	73.037,00	13.010,11	24.892,71	0,28	48.144,29	13.010,11	24.892,71	0,31	48.144,29
Assistência Comunitária	683.860,47	766.720,47	172.859,99	288.483,91	3,30	478.236,56	172.352,02	273.245,94	3,39	493.474,53
Saúde	4.992.552,71	5.047.446,71	746.708,45	1.487.984,91	17,00	3.559.461,80	639.841,95	1.321.418,41	16,41	3.726.028,30
Atenção Básica	4.811.643,24	4.839.407,24	724.104,54	1.379.489,27	15,76	3.459.917,97	621.238,04	1.216.922,77	15,11	3.622.484,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.662,74	20.662,74	0,00	0,00	0,00	20.662,74	0,00	0,00	0,00	20.662,74
Suporte Profilático e Terapêutico	73.434,18	94.434,18	0,00	72.846,11	0,83	21.588,07	0,00	72.846,11	0,90	21.588,07
Vigilância Sanitária	13.229,78	13.229,78	5.245,00	5.245,00	0,06	7.984,78	1.245,00	1.245,00	0,02	11.984,78
Vigilância Epidemiológica	73.582,77	79.712,77	17.358,91	30.404,53	0,35	49.308,24	17.358,91	30.404,53	0,38	49.308,24
Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Fomento ao Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação	12.978.356,88	13.065.561,88	2.360.522,39	3.997.864,37	45,68	9.067.697,51	2.383.231,39	3.886.928,57	48,27	9.178.633,31
Ensino Fundamental	10.714.317,57	10.728.961,57	2.150.603,91	3.695.579,31	42,23	7.033.382,26	2.173.312,91	3.584.643,51	44,52	7.144.318,06
Educação Infantil	2.252.039,31	2.324.600,31	209.918,48	302.285,06	3,45	2.022.315,25	209.918,48	302.285,06	3,75	2.022.315,25
Educação Básica	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Cultura	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Difusão Cultural	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Urbanismo	2.521.129,81	2.419.443,81	327.916,67	742.204,14	8,48	1.677.239,67	522.263,78	714.482,42	8,87	1.704.961,39
Infra-Estrutura Urbana	768.111,35	750.473,35	83.597,37	355.840,71	4,07	394.632,64	278.929,20	355.840,71	4,42	394.632,64
Serviços Urbanos	1.753.018,46	1.668.970,46	244.319,30	386.363,43	4,41	1.282.607,03	243.334,58	358.641,71	4,45	1.310.328,75
Habituação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habituação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Continua 1/2

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.797.911,78	27.426.288,78	4.457.099,80	8.751.654,10	100,00	18.674.634,68	4.638.040,70	8.052.192,40	100,00	19.374.096,38
Saneamento	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Gestão Ambiental	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	0,00	48.200,00	0,00	0,00	0,00	48.200,00
Controle Ambiental	38.200,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Agricultura	228.000,00	530.000,00	8.970,00	310.970,00	3,55	219.030,00	5.990,00	307.990,00	3,82	222.010,00
Abastecimento	200.000,00	200.000,00	8.970,00	8.970,00	0,10	191.030,00	5.990,00	5.990,00	0,07	194.010,00
Promoção da Produção Agropecuária	28.000,00	330.000,00	0,00	302.000,00	3,45	28.000,00	0,00	302.000,00	3,75	28.000,00
Desporto e Lazer	460.000,00	520.000,00	60.000,00	60.000,00	0,69	460.000,00	24.000,00	24.000,00	0,30	496.000,00
Desporto Comunitário	460.000,00	520.000,00	60.000,00	60.000,00	0,69	460.000,00	24.000,00	24.000,00	0,30	496.000,00
Encargos Especiais	252.109,29	252.109,29	41.363,04	83.713,46	0,96	168.395,83	41.363,04	83.713,46	1,04	168.395,83
Serviço da Dívida Interna	252.109,29	252.109,29	41.363,04	83.713,46	0,96	168.395,83	41.363,04	83.713,46	1,04	168.395,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.112,47	129.112,47	0,00	0,00	0,00	129.112,47	0,00	0,00	0,00	129.112,47
TOTAL (III) = (I + II)	26.797.911,78	27.426.288,78	4.457.099,80	8.751.654,10	100,00	18.674.634,68	4.638.040,70	8.052.192,40	100,00	19.374.096,38

FONTE:

Porto Walter, 12/05/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.673.420,03	1.589.820,06	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.673.420,03	1.589.820,06	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.673.420,03	1.589.820,06	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.511.129,83	1.435.221,22	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	162.290,20	154.598,84	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.475.422,53	2.684.463,87	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.475.422,53	2.684.463,87	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.488.064,03	2.684.463,87	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	12.641,50	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.802.002,50	-1.094.643,81	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.050.699,69	24.755.033,06	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	6,96%	6,42%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-7,49%	-4,42%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	28.860.839,63	29.706.039,67	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	25.974.755,67	26.735.435,70	0,00	0,00
<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	100.919,77	6.095,26	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	757.280,51	985,51	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Porto Walter, 12/05/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.130.755,37	2.185.325,62	2.035.175,03	2.831.481,12	1.881.596,93	1.998.200,52	2.118.270,14	2.937.696,34	2.272.086,36	2.512.830,25	2.051.469,33	2.041.669,48	26.996.556,49	28.154.696,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.149,02	118.797,09	66.737,20	104.544,94	96.814,45	77.890,71	71.388,63	61.174,88	21.135,84	36.118,63	39.061,31	29.883,58	778.686,28	685.015,04
I.P.T.U.	1.526,75	2.803,30	9.208,77	3.483,16	1.145,93	558,75	920,55	0,00	0,00	851,43	240,73	0,00	20.739,37	8.564,54
I.S.S.	42.055,43	84.230,89	42.097,96	60.329,29	86.204,07	66.747,47	60.014,52	45.792,80	19.740,65	24.359,64	28.791,00	21.570,53	581.934,25	569.987,35
I.T.B.I.	325,64	1.253,36	3.517,00	5.861,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.957,46	5.035,14
I.R.R.F	8.683,39	12.334,57	9.435,12	10.146,05	9.464,45	10.574,49	10.453,56	15.382,08	0,00	10.907,56	10.029,58	8.313,05	115.723,90	90.628,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.557,81	18.174,97	2.478,35	24.724,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395,19	0,00	0,00	0,00	49.331,30	10.799,98
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.982,35
Receita Patrimonial	27.420,02	27.250,93	24.658,25	19.653,43	14.640,97	11.120,58	9.844,18	9.685,89	12.221,41	6.863,92	6.534,76	6.230,85	176.125,19	387.959,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.221,41	6.863,92	6.534,76	6.230,85	31.850,94	387.959,71
Outras Receitas Patrimoniais	27.420,02	27.250,93	24.658,25	19.653,43	14.640,97	11.120,58	9.844,18	9.685,89	0,00	0,00	0,00	0,00	144.274,25	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.047.150,33	2.029.771,19	1.943.732,36	2.707.282,75	1.770.141,51	1.909.199,23	1.915.284,67	2.866.835,57	2.221.174,12	2.469.847,70	2.005.873,26	2.005.555,05	25.891.847,74	27.006.347,49
Cota-Parte do F.P.M.	618.027,41	569.645,59	735.500,15	498.957,35	418.956,12	474.796,87	488.361,83	939.635,61	597.039,59	780.517,47	525.593,40	551.067,54	7.198.098,93	7.640.306,71
Cota-Parte do I.C.M.S.	314.612,71	399.615,15	336.144,46	344.504,80	421.935,81	406.333,72	373.131,86	432.759,30	439.902,20	381.225,69	360.909,51	347.897,68	4.558.972,89	4.354.656,63
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.496,81	1.616,98	3.099,34	3.865,70	1.452,62	2.876,41	981,37	689,76	1.418,61	3.156,59	594,99	1.836,28	23.085,46	19.466,16
Cota-Parte do ITR	0,00	638,25	0,00	6,52	0,00	250,58	416,07	0,00	0,00	0,00	154,47	0,00	1.465,89	844,63
Outras Transferências Correntes	197.260,30	160.861,79	152.687,42	1.073.171,28	208.981,00	227.427,98	270.739,95	485.435,13	228.885,38	161.469,13	285.214,25	246.462,02	3.698.595,63	3.932.849,18
Transferências da LC 61/1989	110,32	128,34	124,60	116,60	124,54	157,14	128,34	177,07	134,78	137,51	114,67	122,43	1.576,34	1.287,94
Transferências da LC 87/1996	539,98	539,98	539,98	539,98	539,98	539,98	539,98	539,98	528,90	528,90	528,90	528,90	6.435,44	6.479,76
Transferências do FUNDEB	915.102,80	896.725,11	715.636,41	786.120,52	718.151,44	796.816,55	780.985,27	1.007.598,72	953.264,66	1.142.812,41	832.763,07	857.640,20	10.403.617,16	11.050.456,48
Outras Receitas Correntes	1.036,00	9.506,41	47,22	0,00	0,00	0,00	121.752,66	0,00	17.554,99	0,00	0,00	0,00	149.897,28	1.392,05
DEDUÇÕES (II)	186.964,47	194.433,26	155.970,35	169.598,11	168.601,76	176.990,84	172.711,84	217.468,63	207.804,77	233.113,18	177.575,69	180.290,53	2.241.523,43	2.285.201,86
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	186.964,47	194.433,26	155.970,35	169.598,11	168.601,76	176.990,84	172.711,84	217.468,63	207.804,77	233.113,18	177.575,69	180.290,53	2.241.523,43	2.285.201,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.943.790,90	1.990.892,36	1.879.204,68	2.661.883,01	1.712.995,17	1.821.209,68	1.945.558,30	2.720.227,71	2.064.281,59	2.279.717,07	1.873.893,64	1.861.378,95	24.755.033,06	25.869.494,78

FONTE:

Porto Walter, 12/05/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.050.699,69	24.755.033,06	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.291.153,93	5.446.107,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	4.762.038,54	4.901.496,54	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Porto Walter, 12/05/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/2018		Até o Bimestre/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/2

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	2018		2017			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00				0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00				0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00				0,00	

FONTE:

Porto Walter, 12/05/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILH
Prefeito

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.755.033,06	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.960.805,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	3.564.724,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.732.852,31	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

Porto Walter, 12/05/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 28 Feb 2018 (B)	Em 30 Abr 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.673.420,03	1.631.119,42	1.589.820,06
DEDUÇÕES (II)	3.475.422,53	3.737.064,75	2.684.463,87
Disponibilidade de Caixa	3.475.422,53	3.737.064,75	2.684.463,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.488.064,03	3.941.064,75	2.684.463,87
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	12.641,50	204.000,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.673.420,03	1.631.119,42	1.589.820,06
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.673.420,03	-1.631.119,42	-1.589.820,06

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2018 (VIc - VIa)
VALOR	41.299,36	83.599,97

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Porto Walter, 12/05/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.869.494,78	8.079.271,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	685.015,04	126.199,36
I.P.T.U.	8.564,54	1.092,16
I.S.S.	569.987,35	94.461,82
I.T.B.I.	5.035,14	0,00
I.R.R.F.	90.628,03	29.250,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.799,98	1.395,19
Contribuições	73.982,35	0,00
Receita Patrimonial	387.959,71	31.850,94
Aplicações Financeiras (II)	387.959,71	31.850,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.721.145,63	7.903.665,96
Cota-Parte do FPM	6.231.651,88	1.963.374,49
Cota-Parte do ICMS	3.483.725,30	1.223.948,12
Cota-Parte do IPVA	15.572,93	5.608,64
Cota-Parte do ITR	675,70	123,58
Transferências da LC 87/1996	5.183,81	1.692,48
Transferências da LC 61/1989	1.030,35	407,53
Transferências do FUNDEB	11.050.456,48	3.786.480,34
Outras Transferências Correntes	3.932.849,18	922.030,78
Demais Receitas Correntes	1.392,05	17.554,99
Outras Receitas Financeiras (III)	1.392,05	17.554,99
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	25.480.143,02	8.029.865,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.781.140,00	301.464,00
Operação de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	450,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	450,00
Transferências de Capital	1.781.140,00	301.014,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.781.140,00	301.014,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.781.140,00	301.464,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.261.283,02	8.331.329,32

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.641.769,35	7.682.601,14	7.070.169,44	7.054.310,44	12.641,50	690,00	690,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.340.610,70	4.803.046,98	4.803.046,98	4.803.046,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	207,13	113,49	113,49	113,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.300.951,52	2.879.440,67	2.267.008,97	2.251.149,97	12.641,50	690,00	690,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.300.951,52	2.879.440,67	2.267.008,97	2.251.149,97	12.641,50	690,00	690,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.641.562,22	7.682.487,65	7.070.055,95	7.054.196,95	12.641,50	690,00	690,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.610.058,49	1.069.052,96	982.022,96	982.022,96	0,00	755.605,00	755.605,00
Investimentos	3.366.156,33	985.452,99	898.422,99	898.422,99	0,00	755.605,00	755.605,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	243.902,16	83.599,97	83.599,97	83.599,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.366.156,33	985.452,99	898.422,99	898.422,99	0,00	755.605,00	755.605,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	129.112,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.136.831,02	8.667.940,64	7.968.478,94	7.952.619,94	12.641,50	756.295,00	756.295,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-390.227,12						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	16.908,74						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00						
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	113,49						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-390.340,61						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2017(a)			Até o Bimestre/2018(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.673.420,03			1.589.820,06			

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DEDUÇÕES (XXIX)	3.475.422,53	2.684.463,87
Disponibilidade de Caixa	3.475.422,53	2.684.463,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.488.064,03	2.684.463,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.641,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.802.002,50	-1.094.643,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-707.358,69	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	12.641,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-720.000,19	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-719.886,70	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	628.377,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionai:	628.377,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.755.033,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada	24.755.033,06	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.224.496,61	61,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.367.717,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.699.331,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.030.946,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.094.643,81	-4,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.706.039,67	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.446.107,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.960.805,29	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.732.852,31	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	699.461,70	2.661.524,10

FONTE:

Porto Walter, 12/05/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	12.641,50	12.641,50	-	-	-	757.280,51	756.295,00	756.295,00	-	985,51	985,51
EXECUTIVO	0,00	12.641,50	12.641,50	0,00	0,00	0,00	757.280,51	756.295,00	756.295,00	0,00	985,51	985,51
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	12.641,50	12.641,50	0,00	0,00	0,00	757.280,51	756.295,00	756.295,00	0,00	985,51	985,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	12.641,50	12.641,50	0,00	0,00	0,00	985,51	0,00	0,00	0,00	985,51	985,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	690,00	690,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692.100,00	692.100,00	692.100,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.505,00	63.505,00	63.505,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	12.641,50	12.641,50	0,00	0,00	0,00	757.280,51	756.295,00	756.295,00	0,00	985,51	985,51

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	674.215,06	674.215,06	124.804,17	18,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.564,54	8.564,54	1.092,16	12,75
1.1.1- IPTU	6.177,66	6.177,66	1.092,16	17,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.386,88	2.386,88	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.035,14	5.035,14	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	3.812,06	3.812,06	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.223,08	1.223,08	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	569.987,35	569.987,35	94.461,82	16,57
1.3.1- ISS	543.385,82	543.385,82	94.461,82	17,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.601,53	26.601,53	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.628,03	90.628,03	29.250,19	32,27
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.023.041,83	12.023.041,83	3.993.939,01	33,22
2.1- Cota-Parte FPM	7.640.306,71	7.640.306,71	2.454.218,00	32,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.043.274,17	7.043.274,17	2.454.218,00	34,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	298.516,27	298.516,27	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	298.516,27	298.516,27	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.354.656,63	4.354.656,63	1.529.935,08	35,13
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	6.479,76	6.479,76	2.115,60	32,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.287,94	1.287,94	509,39	39,55
2.5- Cota-Parte ITR	844,63	844,63	154,47	18,29
2.6- Cota-Parte IPVA	19.466,16	19.466,16	7.006,47	35,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.697.256,89	12.697.256,89	4.118.743,18	32,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	1.040.444,82	1.040.444,82	242.347,09	23,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	203.017,75	203.017,75	69.129,25	34,05
5.2- Transferências Diretas - PDDE	64.120,74	64.120,74	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	244.258,30	244.258,30	49.077,60	20,09
5.4- Transferências Diretas - PNATE	184.460,89	184.460,89	36.937,82	20,02
5.5- Outras Transferências do FUNDE	300.000,00	300.000,00	84.709,07	28,24
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDE	44.587,14	44.587,14	2.493,35	5,59
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	308.996,47	308.996,47	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.349.441,29	1.349.441,29	242.347,09	17,96
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.285.201,86	2.285.201,86	798.784,17	34,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.408.654,83	1.408.654,83	490.843,51	34,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	870.931,33	870.931,33	305.986,96	35,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.295,95	1.295,95	423,12	32,65
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	257,59	257,59	101,66	39,54
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	168,93	168,93	30,89	18,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.893,23	3.893,23	1.397,83	35,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.092.664,72	11.092.664,72	3.789.674,99	34,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.050.456,48	11.050.456,48	3.786.480,34	34,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	42.208,24	42.208,24	3.194,65	7,57
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.765.254,62	8.765.254,62	2.987.696,17	34,09
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 2/3

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.661.734,75	6.536.419,75	1.951.195,28	29,85	1.951.195,28	29,85
13.1- Com Educação Infantil	715.528,21	732.774,21	196.970,06	26,88	196.970,06	26,88
13.2- Com Ensino Fundamental	5.946.206,54	5.803.645,54	1.754.225,22	30,23	1.754.225,22	30,23
14- OUTRAS DESPESAS	4.430.929,97	4.486.244,97	1.496.698,10	33,36	1.468.993,30	32,74
14.1- Com Educação Infantil	1.074.769,22	1.130.084,22	105.315,00	9,32	105.315,00	9,32
14.2- Com Ensino Fundamental	3.356.160,75	3.356.160,75	1.391.383,10	41,46	1.363.678,30	40,63
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.092.664,72	11.022.664,72	3.447.893,38	31,28	3.420.188,58	31,03
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-	
16.1 - FUNDEB 60%					-	
16.2 - FUNDEB 40%					-	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					3.420.188,58	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %					51,49	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %					38,76	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					9,75	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					2.768,16	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²					2.768,16	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.052.039,31	2.124.600,31	302.285,06	14,23	302.285,06	14,23
22.1- Creche	145.000,00	200.315,00	105.315,00	52,57	105.315,00	52,57
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	50.000,00	105.315,00	105.315,00	100,00	105.315,00	100,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	1.191.654,70	1.208.900,70	196.970,06	16,29	196.970,06	16,29
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.024.912,82	1.042.158,82	196.970,06	18,90	196.970,06	18,90
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	166.741,88	166.741,88	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.130.131,05	10.139.555,05	3.574.044,46	35,25	3.474.873,66	34,27
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.302.367,29	9.159.806,29	3.145.608,32	34,34	3.117.903,52	34,04
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	827.763,76	979.748,76	428.436,14	43,73	356.970,14	36,43
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.182.170,36	12.264.155,36	3.876.329,52	31,61	3.777.158,72	30,80
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					2.987.696,17	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴					-	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45))					-	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)					2.987.696,17	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))					789.462,55	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					19,17	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	203.017,75	208.237,75	79.415,35	38,14	71.815,35	34,49
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	837.427,07	837.427,07	91.176,35	10,89	74.300,75	8,87
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.040.444,82	1.045.664,82	170.591,70	16,31	146.116,10	13,97
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	13.222.615,18	13.309.820,18	4.046.921,22	30,41	3.923.274,82	29,48
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (i)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00		0,00		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00		0,00		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.786.480,34	69.129,25
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.194,65	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.789.674,99	69.129,25
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.789.674,99	69.129,25

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	674.215,06	674.215,06	124.804,17	18,51		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.177,66	6.177,66	1.092,16	17,68		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.812,06	3.812,06	0,00	0,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	543.385,82	543.385,82	94.461,82	17,38		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.628,03	90.628,03	29.250,19	32,27		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.665,72	3.665,72	0,00	0,00		
Dívida Ativa dos Impostos	24.995,99	24.995,99	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.549,78	1.549,78	0,00	0,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.426.009,29	11.426.009,29	3.993.939,01	34,95		
Cota-Parte FPM	7.043.274,17	7.043.274,17	2.454.218,00	34,84		
Cota-Parte ITR	844,63	844,63	154,47	18,29		
Cota-Parte IPVA	19.466,16	19.466,16	7.006,47	35,99		
Cota-Parte ICMS	4.354.656,63	4.354.656,63	1.529.935,08	35,13		
Cota-Parte IPI-Exportação	1.287,94	1.287,94	509,39	39,55		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.479,76	6.479,76	2.115,60	32,65		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.479,76	6.479,76	2.115,60	32,65		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.100.224,35	12.100.224,35	4.118.743,18	34,04		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.920.971,23	2.920.971,23	610.854,32	20,91		
Provenientes da União	2.899.614,16	2.899.614,16	610.854,30	21,07		
Provenientes dos Estados	21.357,07	21.357,07	0,02	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	52.379,93	52.379,93	550,25	1,05		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.973.351,16	2.973.351,16	611.404,57	20,56		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.277.042,71	4.331.936,71	1.340.357,42	30,94	1.220.240,92	28,17
Pessoal e Encargos Sociais	1.883.865,50	1.901.619,50	681.694,49	35,85	681.694,49	35,85
Outras Despesas Correntes	2.393.177,21	2.430.317,21	658.662,93	27,10	538.546,43	22,16
DESPESAS DE CAPITAL	715.510,00	715.510,00	147.627,49	20,63	101.177,49	14,14
Investimentos	715.510,00	715.510,00	147.627,49	20,63	101.177,49	14,14

Município de Porto Walter - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	715.510,00	715.510,00	147.627,49	20,63	101.177,49	14,14
Investimentos	715.510,00	715.510,00	147.627,49	20,63	101.177,49	14,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.992.552,71	5.047.446,71	1.487.984,91	29,48	1.321.418,41	26,18
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.967.971,23	3.022.865,23	869.206,56	58,42	741.895,46	56,14
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.920.971,23	2.975.865,23	869.206,56	58,42	741.895,46	56,14
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.967.971,23	3.022.865,23	869.206,56	58,42	741.895,46	56,14
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.024.581,48	2.024.581,48	618.778,35	41,58	579.522,95	43,86
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						14,07
(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]⁶						-38.288,53

Município de Porto Walter - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)			SALDO FINAL(NÃO APLICADO)	
	0,00	0,00			0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00			0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)			SALDO FINAL(NÃO APLICADO)	
	-	-			-	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.811.643,24	4.839.407,24	1.379.489,27	92,71	1.216.922,77	92,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.662,74	20.662,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	73.434,18	94.434,18	72.846,11	4,90	72.846,11	5,51
Vigilância Sanitária	13.229,78	13.229,78	5.245,00	0,35	1.245,00	0,09
Vigilância Epidemiológica	73.582,77	79.712,77	30.404,53	2,04	30.404,53	2,30
TOTAL	4.992.552,71	5.047.446,71	1.487.984,91	100,00	1.321.418,41	100,00

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
-----------------	-----------------------	-----------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

Porto Walter, 12/05/2018

Município de Porto Walter - AC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		27.650.634,78		
Previsão Atualizada		27.650.634,78		
Receitas Realizadas		8.380.735,25		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		628.377,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		26.797.911,78		
Créditos Adicionais		628.377,00		
Dotação Atualizada		27.426.288,78		
Despesas Empenhadas		8.751.654,10		
Despesas Liquidadas		8.052.192,40		
Despesas pagas		8.036.333,40		
Superavit Orçamentário		328.542,85		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		8.751.654,10		
Despesas Liquidadas		8.052.192,40		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		24.755.033,06		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-390.340,61	0,00
Resultado Primário		16.908,74	-390.227,12	-2.307,84
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	757.280,51	0,00	756.295,00	985,51
EXECUTIVO	757.280,51	0,00	756.295,00	985,51
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.641,50	0,00	12.641,50	0,00
EXECUTIVO	12.641,50	0,00	12.641,50	0,00
TOTAL:	769.922,01	0,00	768.936,50	985,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		789.462,55	25%	19,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.951.195,28	60%	51,49
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida		982.022,96	2.628.035,53	

Continua 1/2

Município de Porto Walter - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			450,00	-450,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		579.522,95	15,00	14,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Porto Walter, 12/05/2018

 JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
 Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 474 DE 14 DE MAIO DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.296.244,39 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0106.1016.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
3.0.00.00.00 - DESPESA CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	2.171,33
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNI.	226.673,06
012.001.15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNI.	1.000.000,00
012.001.04.122.0601.2059.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESA CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	67.400,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.296.244,39 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0106.1071.0000 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POPULAR DE COMPRAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNI.	756.673,06
012.001.15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 - Transferência à União		
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições	06 CONV. UNI.	10.000,00
012.001.15.452.0106.2040.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E GALERIAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P.	15.424,51
012.001.15.451.0101.2041.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM PASSEIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	50.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNI.	400.000,00
012.001.15.451.0101.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DE RAMAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	4.146,82
012.001.15.451.0106.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 - Transferência à União		
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições	06 CONV. UNI.	50.000,00
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	06 CONV. UNI.	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de maio de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 130/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a Lei Municipal nº 2.119, de 21 de julho de 2015 e suas alterações, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores públicos da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Rio Branco - RBTRANS; Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;

Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 6º e 7º da Lei Municipal nº 2.119, de 21 de julho de 2015, e Considerando o Ofício do Superintendente da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 5º da Lei Municipal nº 2.119, de 21 de julho de 2015.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE MAIO DE 2018.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM PROMOÇÃO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	Paulo José Barros da Silva	707179-1	RBTRANS	2	B	Agente de Transporte	12/04/2018
2	Raimundo Nonato Vitorio Souza	707201-1	RBTRANS	2	B	Agente de Transporte	12/04/2018

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 048 DE 06 DE MAIO DE 2018.

A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

Considerando o requerimento do servidor, acordado e despachado pela diretoria do Sindicato dos Urbanitários do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Portaria nº 072, de 10 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.703, de 16 de dezembro de 2015, pág. 280, que prorrogou a licença para mandato sindical e classista ao servidor Mauricélio de Lima França, matrícula nº 700157, para retorno às suas atividades laborais de origem ao cargo que pertence.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 04 de maio de 2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Maria Edinara da Costa Lima

Diretora Presidente

Decreto Munic. n.º 298/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 475 DE 10 DE MAIO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o requerimento realizado pelo Conselheiro Tutelar onde requisita a renúncia ao cargo em epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Severino Lira de Moraes, do Cargo de Conselheiro Tutelar do 3º Conselho Tutelar de Rio Branco, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/2018.

Rio Branco – Acre, 10 de maio de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 476 DE 11 DE MAIO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Severino Lira de Moraes, para exercer Cargo em Comissão de Coordenador Municipal do Trabalho e Economia Solidária, referência CC – 8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/05/2018.

Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 32/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 014 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e a Empresa a seguir enunciada:

Processo nº 064/2017 / Contrato Nº 041/2016

Contratada: Dary Alves da Silva.

Objeto: O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente ao uso do Centro de Referência da Assistência Social no Santa Inês.

Data da assinatura do contrato: 16 de abril de 2016.

Vigência do contrato (início e término): 31 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

I – Executor Titular: Nêmora Amélia da Costa.

Matrícula: 704978-3

Telefone: (68) 99981-5702

II – Executor Substituto: Neuma Gomes Moraes Barbosa.

Matrícula: 545422-06

Telefone: (68) 3211-2474

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiados, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitas às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2018.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 34/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO 2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Inclui na Comissão instituída pela Portaria nº 27/2018 para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, os seguintes membros: Rui Feitosa - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – Titular

Luciana Farias Barbosa - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 30 DE ABRIL DE 2018.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 35/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO 2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Chefe da Divisão de Administração, Júlio César Zuza da Costa Júnior, para responder pelo expediente da Divisão de Monito-

ramento, Avaliação e Gestão da Informação, enquanto durar a ausência da titular da pasta, Elizabeth Cristina Alves Pereira, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 07/05/2018 à 31/05/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos a contar de 07/05/2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 07 DE MAIO DE 2018.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 36/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO 2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Júlio César Zuza da Costa Júnior - Chefe da Divisão de Administração, para responder cumulativamente pelo expediente da Seção de Almoxarifado, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 04/05/2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 08 DE MAIO DE 2018.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 37/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 014 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e a Empresa a seguir enunciada:

Processo nº 017/2018 / Contrato Nº: 045/2014

Contratada: Acrelimp – Serviço de Limpeza Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza de fossas, caixas d'água e cisterna, rede de esgoto, dedetização, descupinização e desratização.

Data da assinatura do contrato: 25 de fevereiro de 2013.

Vigência do contrato (início e término): 26 de janeiro de 2018 a 26 de janeiro de 2019.

I – Executor Titular: Júlio César Zuza da Costa Junior.

Matrícula: 709755-01

Telefone: (68) 3224-3022

II – Executor Substituto: Neuma Gomes Moraes Barbosa.

Matrícula: 545422-06

Telefone: (68) 3211-2474

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiados, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitas às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 08 de maio de 2018

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 042/2018 — CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os

atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CEL/PMRB, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 042/2018 – CEL/PMRB – Contratação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre, pelo critério de menor preço por ITEM, em favor de: ANDERSON AGUIAR DE SOUZA, no Item 03 com o valor unitário de R\$ 8.725,32 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) perfazendo um valor global de R\$ 104.703,84 (cento e quatro mil setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos). Os itens 01 e 02 foram PREJUDICADOS respectivamente por motivo de inabilitação dos licitantes. Rio Branco-Acre, 10 de maio de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 020/2018
PROCESSO Nº 0003991-4/2017
PREGÃO Nº 155/2017 – CPL 02
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, MASATOSHI B. NISHIZAWA.
OBJETO: Constitui objeto desta contratação, fornecimento de água mineral, destinados a atender as demandas desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais).
DESPESA As despesas decorrerão da Unidade Orçamentária do Programa de Trabalho: 18.542.0105.2267.0000 (Gestão de áreas verdes, paisagismo e espaços públicos). Elemento de despesas: 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física). Fonte de Recursos: RP - 01.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 17 de abril de 2018.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Masatoshi Barros Nishizawa – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 20, DE 07 DE MAIO DE 2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.144 de 18 de dezembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 0003991-4/2017 CONTRATO Nº: 020/2018
CONTRATADA: MASATOSHI B. NISHIZAWA.
OBJETO: Os serviços serão prestados mediante emissão de Autorização de Entrega devidamente identificada pelo Departamento Administrativo Financeiro desta Secretaria.
ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 17/04/2018 a 31/12/2018
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Alynne Costa Alves Rodrigues
MATRÍCULA Nº: 709.777-1
EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Joaquim Urbano de Figueiredo Neto
MATRÍCULA Nº: 709.789-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE SORRISO DE CRIANÇA
CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA DA CRECHE SORRISO DE CRIANÇA

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEX/CSC/2018.
Rio Branco - AC, 10 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX DA CRECHE SORRISO DE CRIANÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Iolanda da Conceição Carneiro Silva - PRESIDENTE

Denise Mota do Carmo Viana

Ítalo Fernandes da Silva

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Creche Sorriso de Criança, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 15, de 10 de julho de 2014 e Nº 08, de 16 de dezembro de 2016.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC, 10 de maio de 2018.

Elciane Nogueira Dinarte
Presidente do Conselho Escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA ALEXANDRE DOS SANTOS LEITÃO
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA AMIGOS DA CRIANÇA

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEX/AC/2018.

Rio Branco – AC, 14 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX AMIGOS DA CRIANÇA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução de Nº 01, de 02 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, de Nº 12.109, de 03 de agosto de 2017, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Unidade Educativa Alexandre dos Santos Leitão.

Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Adriana Barbosa da Silva - Presidente

Regina Lúcia Almeida de Souza

Jhonantan Bezerra Pereira

Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Alexandre dos Santos Leitão, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº 09, de 02 de março de 2011, Nº 10, de 18 de abril de 2013, Nº. 18, de 03 de setembro de 2014, Nº. 16, de 09 de dezembro de 2015, Nº. 08, de 16 de dezembro de 2016, Nº. 06, de 27 de fevereiro de 2018 e Nº. 19, de 21 de maio de 2013.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC, 14 de maio de 2018.

Silvanir de Lima Galvão Chaim
Presidente do Conselho Escolar/UEX Amigos da Criança

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE ENSINO INFANTIL VOVÓ MOCINHA
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA VOVVÓ MOCINHA

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEX/VM/2018.

Rio Branco – AC, 14 de maio de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX VOVÓ MOCINHA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Lúcia de Souza Araújo - Presidente

Orleide Valente Santiago de Melo

Edith de Sales Hydal

Edimar Oliveira de Souza

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola de Ensino Infantil Vovó Mocinha, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como

dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº 10, de 18 de abril de 2013, Nº 16, de 09 de dezembro de 2015, Nº 08, de 16 de dezembro de 2016 e Nº. 06, de 27 de fevereiro de 2018.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 14 de maio de 2018.

Maria Lúcia da Costa Barbosa
Presidente do Conselho Escolar/UEX Vovó Mocinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2018
Pregão SRP nº 078/2017
Processo CEL/PMRB nº 246/2017
Processo nº 35046/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Oliveira & Alves Ltda – CNPJ nº 03.978.576/0001-16.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Fardamentos e Acessórios).
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 03/05/2018 a 31/12/2018.
Valor: R\$ 32.430,00 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta reais).
Programa de Trabalho: 2294.0000 (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 14 (SUS).
Data da Assinatura: 03 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Maria Lucélia Alves de Oliveira Modesto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 146/2018
Pregão SRP nº 012/2018
Processo CEL/PMRB nº 010/2018
Processo nº 942/2018
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Centerdata Análise de Sistemas e Serviços Ltda – CNPJ nº 02.596.872/0001-90.
Objeto: Aquisição de Material Permanente.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 03/05/2018 a 31/12/2018.
Valor: R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais).
Programa de Trabalho: 2294.0000 (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.
Fonte Pagadora: 14 (SUS).
Data da Assinatura: 03 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Antônio Marcos Caetano da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 147/2018
Pregão SRP nº 012/2018
Processo CEL/PMRB nº 010/2018
Processo nº 942/2018
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Acre Jet Informática Ltda – CNPJ nº 06.082.078/0001-89.
Objeto: Aquisição de Material Permanente.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 03/05/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$ 19.016,00 (dezenove mil e dezesseis reais).

Programa de Trabalho: 2294.0000 (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 14 (SUS).

Data da Assinatura: 03 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada André Luiz S. Feitosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 148/2018
Pregão SRP nº 012/2018
Processo CEL/PMRB nº 010/2018
Processo nº 942/2018
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e S & S Comércio e Representação de Tintas Ltda – CNPJ nº 07.338.922/0001-52.
Objeto: Aquisição de Material Permanente.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 03/05/2018 a 31/12/2018.
Valor: R\$ 22.340,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta reais).
Programa de Trabalho: 2294.0000 (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.
Fonte Pagadora: 14 (SUS).
Data da Assinatura: 03 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Ivan Rodrigues Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 026/2018
Pregão Presencial nº 16/2018
Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa AMAZON ELEV LTDA.
Do objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças), para execução de serviço no elevador instalado na Rodoviária Internacional de Rio Branco - sede da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS.
Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) estimado.
Da vigência: a partir do dia 10 de maio de 2018 à 31 de dezembro de 2018.
Dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.012.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito).
Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros-PJ) e 33.90.30.00 (Material de Consumo).
Fontes de Recursos: 10 (Arrecadação Própria); 01 (Repasse da Prefeitura) e 07 (Convênio)
Data da Assinatura: 10 de maio de 2018.

Assinam:
Gabriel Cunha Forneck – Contratante
Aldo de Souza Lima – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERENTE: Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018
DECISÃO

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2017, foi instaurada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da PORTARIA/GAB/SEME/Nº268/2017 (fl. 01), publicada no Diário Oficial nº 12.211, de 02 de janeiro de 2018 (fl. 02), no intuito de apurar ocorrência contida no Processo Administrativo nº 813/2017.

A Comissão Processante realizou todos os atos necessários e pertinen-

tes ao procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, e, após a devida ordenação das denúncias e minuciosa análise dos documentos probantes, dos depoimentos fornecidos pelas testemunhas e considerando o depoimento do indiciado passou a realizar suas conclusões acerca dos fatos relatados, abordando meticulosamente cada suposta irregularidade denunciada.

Destarte, o colegiado verificando os quesitos postos sob análise, levando em consideração os princípios constitucionais administrativos, no que tange especificamente ao devido processo legal, garantiu ao processado, a ampla defesa e o contraditório.

Por sua vez, dada à legítima oportunidade de se manifestar, o processado apresentou, em tempo hábil, sua defesa, acostada às fls. 268/285, dos autos. Após relato acerca dos fatos, o processado nega às acusações e afirma que tem a consciência tranquila de que não cometeu nenhum ato ilícito no exercício de sua função.

Assim, a comissão processante emitiu juízo de convicção quanto aos fatos noticiados, restando elucidado, que o diretor não é responsável por parte fatos denunciados.

No entanto, em relação ao constrangimento sentido pela senhora Priscila, o qual se trata de algo subjetivo à pessoa da vítima, restou claro nos depoimentos, que o diretor ao ser contrariado agia de forma rude e agressiva ao falar com os seus subordinados, infringindo seu dever funcional constante no art. 106 XI da Lei Municipal 1794/2009, qual seja: Art.106 São deveres do servidor:

XI. Tratar com urbanidade as pessoas;

No que se refere ao comportamento autoritário e grosseiro do diretor com às coordenadoras, a comissão ficou convencida de que o gestor não agiu de forma condizente à sua função, quando deveria mediar conflitos e fez de forma contrária, causando mais problemas com as servidoras.

É o relatório sucinto.

VISTOS, ETC.

Passo a decidir:

Considerando que a comissão concluiu que o processado não agiu de forma a mediar conflitos.

Considerando que ficou comprovado nos autos que o processado descumpriu seu dever funcional por inobservância ao artigo 106, XI da Lei 1.794/2009.

Considerando por fim, que a instrução processual seguiu o rito regular, inclusive com observância ao direito do contraditório e ampla defesa, e que as provas colacionadas aos autos indicam que o processado, senhor NEUTON LAMENGO MOREIRA, por inobservância ao disposto no artigo 106, XI da Lei 1.794/09, descumpriu seu dever funcional.

Ratifico a conclusão do relatório da Comissão Processante, nos termos do art. 159, da Lei 1794/2009, no tocante a penalidade proposta.

Sendo assim, APLICAR, a pena de ADVERTÊNCIA ao servidor NEUTON LAMENGO MOREIRA, nos termos dos artigos 117, I e 119 da Lei Municipal 1.794/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco (AC), 07 de maio de 2018.

Márcio José Batista
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis
Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEME e Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

Data da Abertura: 29/05/2018 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)
Retirada do Edital: 17/05/2018 à 28/05/2018 Horário: 8h às 17h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;
Rio Branco-AC, 14 de maio de 2018.

Priscila Borges de Melo
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

Objeto: Serviço de Vigilância Eletrônica.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Data da Abertura: 04/06/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 16/05/2018 a 01/06/2018 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 14 de maio de 2018.

Kézia Honorato da Silva Moraes
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 003/2018

Processo Nº 271/2017/CEL/PMRB

Pregão Presencial nº 084/2017/CEL/PMRB

Ata de Registros de Preços Nº 002/2018

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa ROZA M. DOS SANTOS.

Objeto: Aquisição de material de consumo – Madeiras (Compensado, telhas, pregos, tábuas e outros), para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Modalidade: Pregão SRP Nº 084/2017.

Vigência: O prazo de execução do contrato será a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.604, de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor do contrato: R\$ 187.965,70 (Cento e oitenta e sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.2013.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 01

Local e Data: Rio Branco, 10 de abril de 2018.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa ROZA M. DOS SANTOS, representado pelo Senhor Rogério Rodrigues da Rosa Campos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 008/2018

Processo Nº 003/2018/CEL/PMRB

Pregão Presencial nº 017/2018/CEL/PMRB

Ata de Registros de Preços Nº 05/2018

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Fornecimento de gênero alimentícios perecíveis (Frutas, verduras e outros), para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas Unidades Administrativas.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 017/2018.

Vigência: O prazo de execução do contrato será a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.604, de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor do contrato: R\$ 3.430,00 (Três mil quatrocentos e trinta reais).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.1247.0000, 01.020.605.08.244.0205.1248.0000, 01.020.605.08.243.0205.1249.0000, 01.020.605.11.334.0205.1264.0000, 01.020.605.08.244.0205.1282.0000, 01.020.605.08.244.0205.1286.0000, 01.020.605.08.244.0205.2253.0000, 01.020.605.08.244.0205.2273.0000, 01.020.605.08.244.0205.2274.0000, 01.020.605.08.244.0205.2275.0000, 01.020.605.08.244.0205.2276.0000, 01.020.605.08.244.0205.2277.0000, 01.020.605.08.244.0205.2279.0000, 01.020.605.08.244.0205.2280.0000, 01.020.605.08.244.0205.2286.0000, 01.020.605.08.244.0205.2287.0000, 01.020.605.08.244.0205.2291.0000, 01.020.605.08.244.0205.2291.0000, 01.020.605.08.244.0205.2292.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 17

Local e Data: Rio Branco, 10 de abril de 2018.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA, representado pelo Senhor Thiago Rebouças França.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 009/2018

Processo Nº 003/2018/CEL/PMRB

Pregão Presencial nº 017/2018/CEL/PMRB

Ata de Registros de Preços Nº 05/2018

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa G. SANTOS DA SILVA LTDA.

Objeto: Fornecimento de gênero alimentícios perecíveis (Frutas, verduras e outros), para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas Unidades Administrativas.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 017/2018.

Vigência: O prazo de execução do contrato será a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.604, de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor do contrato: R\$ 6.059,40 (Seis mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.1247.0000, 01.020.605.08.244.0205.1248.0000, 01.020.605.08.243.0205.1249.0000, 01.020.605.11.334.0205.1264.0000, 01.020.605.08.244.0205.1282.0000, 01.020.605.08.244.0205.1286.0000, 01.020.605.08.244.0205.2253.0000, 01.020.605.08.244.0205.2273.0000, 01.020.605.08.244.0205.2274.0000, 01.020.605.08.244.0205.2275.0000, 01.020.605.08.244.0205.2276.0000, 01.020.605.08.244.0205.2277.0000, 01.020.605.08.244.0205.2279.0000, 01.020.605.08.244.0205.2280.0000, 01.020.605.08.244.0205.2286.0000, 01.020.605.08.244.0205.2287.0000, 01.020.605.08.244.0205.2291.0000, 01.020.605.08.244.0205.2291.0000, 01.020.605.08.244.0205.2292.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 17

Local e Data: Rio Branco, 10 de abril de 2018.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa G. SANTOS DA SILVA LTDA, representado pelo Senhor Tairo da Silva Cabral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 010/2018

Processo Nº 003/2018/CEL/PMRB

Pregão Presencial nº 017/2018/CEL/PMRB

Ata de Registros de Preços Nº 05/2018

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa ABREU DE SOUZA & CIA LTDA.

Objeto: Fornecimento de gênero alimentícios perecíveis (Frutas, verduras e outros), para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas Unidades Administrativas.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 017/2018.

Vigência: O prazo de execução do contrato será a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.604, de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor do contrato: R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.1247.0000, 01.020.605.08.244.0205.1248.0000, 01.020.605.08.243.0205.1249.0000, 01.020.605.11.334.0205.1264.0000, 01.020.605.08.244.0205.1282.0000, 01.020.605.08.244.0205.1286.0000, 01.020.605.08.244.0205.2253.0000, 01.020.605.08.244.0205.2273.0000, 01.020.605.08.244.0205.2274.0000, 01.020.605.08.244.0205.2275.0000, 01.020.605.08.244.0205.2276.0000, 01.020.605.08.244.0205.2277.0000, 01.020.605.08.244.0205.2279.0000, 01.020.605.08.244.0205.2280.0000, 01.020.605.08.244.0205.2286.0000, 01.020.605.08.244.0205.2287.0000, 01.020.605.08.244.0205.2291.0000, 01.020.605.08.244.0205.2291.0000, 01.020.605.08.244.0205.2292.0000.

6.0000, 01.020.605.08.244.0205.2253.0000, 01.020.605.08.244.0205.2273.0000, 01.020.605.08.244.0205.2274.0000, 01.020.605.08.244.0205.2275.0000, 01.020.605.08.244.0205.2276.0000, 01.020.605.08.244.0205.2277.0000, 01.020.605.08.244.0205.2279.0000, 01.020.605.08.244.0205.2280.0000, 01.020.605.08.244.0205.2286.0000, 01.020.605.08.244.0205.2287.0000, 01.020.605.08.244.0205.2291.0000, 01.020.605.08.244.0205.2291.0000, 01.020.605.08.244.0205.2292.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 17

Local e Data: Rio Branco, 10 de abril de 2018.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa ABREU DE SOUZA & CIA LTDA, representado pelo Senhor Alailson Abreu de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 012/2018

Processo Nº 003/2018/CEL/PMRB

Pregão Presencial nº 017/2018/CEL/PMRB

Ata de Registros de Preços Nº 05/2018

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa A. M. SCHAFER

Objeto: Fornecimento de gênero alimentícios perecíveis (Frutas, verduras e outros), para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas Unidades Administrativas.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 017/2018.

Vigência: O prazo de execução do contrato será a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.604, de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor do contrato: R\$ 512,90 (Quinhentos e doze reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.1247.0000, 01.020.605.08.244.0205.1248.0000, 01.020.605.08.243.0205.1249.0000, 01.020.605.11.334.0205.1264.0000, 01.020.605.08.244.0205.1282.0000, 01.020.605.08.244.0205.1286.0000, 01.020.605.08.244.0205.2253.0000, 01.020.605.08.244.0205.2273.0000, 01.020.605.08.244.0205.2274.0000, 01.020.605.08.244.0205.2275.0000, 01.020.605.08.244.0205.2276.0000, 01.020.605.08.244.0205.2277.0000, 01.020.605.08.244.0205.2279.0000, 01.020.605.08.244.0205.2280.0000, 01.020.605.08.244.0205.2286.0000, 01.020.605.08.244.0205.2287.0000, 01.020.605.08.244.0205.2291.0000, 01.020.605.08.244.0205.2291.0000, 01.020.605.08.244.0205.2292.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 17

Local e Data: Rio Branco, 10 de abril de 2018.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa A. M. SCHAFER, representado pelo Senhor Jorge Ermani Schaffer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 013/2018

Processo Nº 003/2018/CEL/PMRB

Pregão Presencial nº 017/2018/CEL/PMRB

Ata de Registros de Preços Nº 05/2018

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa M.J.SILVA FERNANDES-ME

Objeto: Fornecimento de gênero alimentícios perecíveis (Frutas, verduras e outros), para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas Unidades Administrativas.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 017/2018.

Vigência: O prazo de execução do contrato será a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.604, de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor do contrato: R\$ 2.278,90 (Dois Mil duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.1247.0000, 01.020.605.08.244.0205.1248.0000, 01.020.605.08.243.0205.1249.0000, 01.020.605.11.334.0205.1264.0000, 01.020.605.08.244.0205.1282.0000, 01.020.605.08.244.0205.1286.0000, 01.020.605.08.244.0205.2253.0000, 01.020.605.08.244.0205.2273.0000, 01.020.605.08.244.0205.2274.0000, 01.020.605.08.244.0205.2275.0000, 01.020.605.08.244.0205.2276.0000, 01.020.605.08.244.0205.2277.0000, 01.020.605.08.244.0205.2279.0000, 01.020.605.08.244.0205.2280.0000, 01.020.605.08.244.0205.2286.0000, 01.020.605.08.244.0205.2287.0000, 01.020.605.08.244.0205.2291.0000, 01.020.605.08.244.0205.2291.0000, 01.020.605.08.244.0205.2292.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 17

Local e Data: Rio Branco, 10 de abril de 2018.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa M.J.SILVA FERNANDES-ME, representado pelo Senhor Adelsilene de Freitas Braga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 014/2018

Processo Nº 198/2017/CEL/PMRB

Pregão Presencial nº 057/2017/CEL/PMRB

Ata de Registros de Preços Nº 05/2017

Partes: Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa ROBERTH & SOUZA LTDA

Objeto: Fornecimento de gênero alimentícios não perecíveis (Cesta Básica Enxacada), para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas Unidades Administrativas.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 057/2017.

Vigência: O prazo de execução do contrato será a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.604, de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor do contrato: R\$ 248.070,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e setenta reais).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.2013.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 01

Local e Data: Rio Branco, 10 de abril de 2018.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa ROBERTH & SOUZA LTDA, representado pelo Senhor Antônio Hélio de Sousa Pinto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 016/2018

Processo Nº 265/2017/CEL/PMRB

Pregão Presencial nº 080/2017/CEL/PMRB

Ata de Registros de Preços Nº 007/2017

Partes: Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa A.N.M. MATOS EIRELI-ME

Objeto: Aquisição de material de consumo (Kit Bebê), para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas Unidades Administrativas.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 080/2017.

Vigência: O prazo de execução do contrato será a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.604, de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor do contrato: R\$ 9.072,00 (Nove mil e setenta e dois reais).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.2013.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 01

Local e Data: Rio Branco, 10 de abril de 2018.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa A.N.M. MATOS EIRELI-ME, representada pela Senhora Vania Assis de Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 017/2018

Processo nº 265/2017/CEL/PMRB

Partes: Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa Dental Bélia - Ltda.

Objeto: Aquisição de material de consumo: Kit Bebe, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e suas Unidades Administrativas.

Modalidade: Pregão Presencial nº 080/2017.

Vigência: 10 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº 9.713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor do contrato: R\$ 9.660,00 (Nove mil e seiscentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.2013.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 01.

Local e Data: Rio Branco, 10 de abril de 2018.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa DENTAL BÉLIA - LTDA, representado pelo Senhor José Pedro Rocha Alves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 018/2018

Processo nº 265/2017/CEL/PMRB

Partes: Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa J. S. Comércio Imp. Exp. Ltda.

Objeto: Aquisição de material de consumo: Kit Bebe, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e suas Unidades Administrativas.

Modalidade: Pregão Presencial nº 080/2017.

Vigência: 10 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº 9.713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor do contrato: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.2013.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 01.

Local e Data: Rio Branco, 10 de abril de 2018.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa J. S. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA, representado pelo Senhor Sebastião Cruz Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 021/2018

Processo nº 024/2018/CEL/PMRB

Partes: Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa A. M. Schafer - me.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (Carne Bovina, frango, ovos e outros), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e suas Unidades Administrativas.

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2018.

Vigência: 10 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº 9.713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor do contrato: R\$ 18.593,00 (Dezoito mil e quinhentos e noventa e três reais).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.020 5.1247.0000, 01.020.605.08.244.0205.1248.0000, 01.020.605.08.243.0 205.1249.0000, 01.020.605.11.334.0205.1264.0000, 01.020.605.08.24 4.0205.1282.0000, 01.020.605.08.244.0205.1286.0000, 01.020.605.08 .244.0205.2253.0000, 01.020.605.08.244.0205.2273.0000, 01.020.605 .08.244.0205.2274.0000, 01.020.605.08.244.0205.2275.0000, 01.020.6 05.08.244.0205.2276.0000, 01.020.605.08.244.0205.2277.0000, 01.02 0.605.08.244.0205.2279.0000, 01.020.605.08.244.0205.2280.0000, 01 .020.605.08.244.0205.2286.0000, 01.020.605.08.244.0205.2287.0000, 01.020.605.08.244.0205.2291.0000, 01.020.605.08.244.0205.2291.00 00, 01.020.605.08.244.0205.2292.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 17.

Local e Data: Rio Branco, 10 de abril de 2018.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa A. M. SCHAFFER - ME, representado pelo Senhor Jorge Ernani Schafer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 022/2018

Processo nº 024/2018/CEL/PMRB

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa Abreu de Souza & Cia Ltda.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (Carne Bovina, frango, ovos e outros), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e suas Unidades Administrativas.

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2018.

Vigência: 10 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº 9.713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor do contrato: R\$ 1.985,00 (Mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.020 5.1247.0000, 01.020.605.08.244.0205.1248.0000, 01.020.605.08.243.0 205.1249.0000, 01.020.605.11.334.0205.1264.0000, 01.020.605.08.24 4.0205.1282.0000, 01.020.605.08.244.0205.1286.0000, 01.020.605.08 .244.0205.2253.0000, 01.020.605.08.244.0205.2273.0000, 01.020.605 .08.244.0205.2274.0000, 01.020.605.08.244.0205.2275.0000, 01.020.6 05.08.244.0205.2276.0000, 01.020.605.08.244.0205.2277.0000, 01.02 0.605.08.244.0205.2279.0000, 01.020.605.08.244.0205.2280.0000, 01 .020.605.08.244.0205.2286.0000, 01.020.605.08.244.0205.2287.0000, 01.020.605.08.244.0205.2291.0000, 01.020.605.08.244.0205.2291.00 00, 01.020.605.08.244.0205.2292.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 17.

Local e Data: Rio Branco, 10 de abril de 2018.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa ABREU DE SOUZA & CIA LTDA, representado pelo Senhor Alailson Abreu de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 023/2018

Processo nº 024/2018/CEL/PMRB

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEM-

CAS e a Empresa Fricarnes Distribuidora Eirelli – me.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (Carne Bovina, frango, ovos e outros), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e suas Unidades Administrativas.

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2018.

Vigência: 10 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº 9.713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor do contrato: R\$ 8.274,00 (Oito mil duzentos e setenta e quatro reais).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.020 5.1247.0000, 01.020.605.08.244.0205.1248.0000, 01.020.605.08.243.0 205.1249.0000, 01.020.605.11.334.0205.1264.0000, 01.020.605.08.24 4.0205.1282.0000, 01.020.605.08.244.0205.1286.0000, 01.020.605.08 .244.0205.2253.0000, 01.020.605.08.244.0205.2273.0000, 01.020.605 .08.244.0205.2274.0000, 01.020.605.08.244.0205.2275.0000, 01.020.6 05.08.244.0205.2276.0000, 01.020.605.08.244.0205.2277.0000, 01.02 0.605.08.244.0205.2279.0000, 01.020.605.08.244.0205.2280.0000, 01 .020.605.08.244.0205.2286.0000, 01.020.605.08.244.0205.2287.0000, 01.020.605.08.244.0205.2291.0000, 01.020.605.08.244.0205.2291.00 00, 01.020.605.08.244.0205.2292.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 17.

Local e Data: Rio Branco, 10 de abril de 2018.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELLI – ME, representado pelo Senhor Clelson Alves de Araújo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 025/2018

Processo nº 024/2018/CEL/PMRB

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa Roberth & Souza Ltda.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (Carne Bovina, frango, ovos e outros), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e suas Unidades Administrativas.

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2018.

Vigência: 10 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº 9.713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor do contrato: R\$ 1.997,50 (Mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.020 5.1247.0000, 01.020.605.08.244.0205.1248.0000, 01.020.605.08.243.0 205.1249.0000, 01.020.605.11.334.0205.1264.0000, 01.020.605.08.24 4.0205.1282.0000, 01.020.605.08.244.0205.1286.0000, 01.020.605.08 .244.0205.2253.0000, 01.020.605.08.244.0205.2273.0000, 01.020.605 .08.244.0205.2274.0000, 01.020.605.08.244.0205.2275.0000, 01.020.6 05.08.244.0205.2276.0000, 01.020.605.08.244.0205.2277.0000, 01.02 0.605.08.244.0205.2279.0000, 01.020.605.08.244.0205.2280.0000, 01 .020.605.08.244.0205.2286.0000, 01.020.605.08.244.0205.2287.0000, 01.020.605.08.244.0205.2291.0000, 01.020.605.08.244.0205.2291.00 00, 01.020.605.08.244.0205.2292.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 17.

Local e Data: Rio Branco, 10 de abril de 2018.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa ROBERTH & SOUZA LTDA, representado pelo Senhor Francisco Tarcísio de Sousa Pinto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 032/2018

Processo nº 089/2017/CEL/PMRB

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEM-CAS e a Empresa G. Santos da Silva.

Objeto: Fornecimento de material de consumo (Água mineral e Gás), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e suas Unidades Administrativas.

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2017.

Vigência: 26 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº 9.713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor do contrato: R\$ 50.798,50 (Cinquenta mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.1247.0000; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000; 01.020.605.08.244.0205.1248.0000; 01.020.605.08.243.0205.1249.0000; 01.020.605.08.244.0205.2253.0000; 01.020.605.08.244.0205.2273.0000; 01.020.605.08.244.0205.2275.0000; 01.020.605.08.244.0205.2276.0000; 01.020.605.08.244.0205.2277.0000; 01.020.605.08.244.0205.2279.0000; 01.020.605.08.244.0205.2280.0000; 01.020.605.08.244.0205.2291.0000; 01.020.605.08.244.0205.2292.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 17.

Local e Data: Rio Branco, 26 de abril de 2018.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa G. SANTOS DA SILVA, representado pelo Senhor Geraldo Santos da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 147 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 118, de 09 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, Nº 12.280, no dia 12 de abril de 2018, página 85.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 07 de maio de 2018.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Nº do Contrato Nº 019/2018

Processo nº 265/2017/CEL/PMRB

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEM-CAS e a Empresa M. C. Cavalcante.

Objeto: Aquisição de material de consumo: Kit Bebe, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e suas Unidades Administrativas.

Modalidade: Pregão Presencial nº 080/2017.

Vigência: 10 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº 9.713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor do contrato: R\$ 87.012,00 (Oitenta e sete mil e doze reais).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.2013.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 01.

Local e Data: Rio Branco, 10 de abril de 2018.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa M. C. CAVALCANTE, representado pelo Senhor Thiago Cavalcante Oliveira.

SANTA ROSA DO PURUS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015

CONTRATO Nº. 021/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015

PROCESSO Nº 32/2015

Comparecem a este Termo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS-ACRE, CNPJ (MF) 84.306.521/0001-61, com sede na Rua Coronel José Ferreira, nº 1.200, Bairro Cidade Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Francisco de Assis Fernandes da Costa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 147067 – SSP/AC e CPF/MF nº 188.807.112-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa do Purus-Ac, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a Senhora Maria Creuza Aguiar de Mendonça, Pessoa Física de direito, inscrito no CPF sob o nº 183.045.402-15 e RG nº 150.002/SSP/AC residente e domiciliado na Rua 28 de abril, s/nº, Bairro Cidade Nova, CEP 69955-00, na cidade de Santa Rosa do Purus Acre, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

As partes, acima qualificadas, pactuam entre si por meio deste termo aditivo, modificar o CONTRATO Nº. 021/2015, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2015, de acordo com as cláusulas abaixo descritas:

Cláusula Primeira – O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Oitava do CONTRATO Nº. 021/2015, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2015, prorrogado o prazo por um período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2018, encerrando-se em 08 de maio de 2019, conforme as condições previstas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e saldo existente.

Cláusula Segunda – As partes ratificam todas demais cláusulas do CONTRATO Nº. 021/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2015, que não foram alteradas por este termo aditivo.

Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula Quarta – O presente termo passa a fazer parte do CONTRATO Nº. 021/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2015.

Cláusula Quinta – O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Santa Rosa do Purus – Estado do Acre.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 vias de igual teor e forma que vai assinada pelas partes, na presença de 02(duas) testemunhas.

Santa Rosa do Purus-Ac, 14 de maio de 2018.

Francisco de Assis F. da Costa Pela Contratante e Maria Creuza Aguiar de Mendonça Pela Contratada.

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB. PREF./Nº 035/2018

“Instituir no âmbito do Município de Sena Madureira o Comitê de Executivo para Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007; CONSIDERANDO que a implantação do Município de Sena Madureira, do Plano Municipal de Saneamento Básico, objetiva subsidiar gestores no que concernem as prioridades de investimento da referida área, por meio do planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações.

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento da problemática de forma Inter setorial, envolvendo órgãos diversos e organizações da sociedade civil organizada.

DECRETA:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Executivo que é a instância consultiva e deliberativa responsável pela elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico, cujas atribuições são discutir, criticar, avaliar e aprovar os trabalhos do comitê Executivo.

Art. 2º - Instituir o Comitê Executivo que é a instancia responsável pela organização do processo de elaboração e acompanhamento.

Art. 3º - São atribuições deste comitê, executar todas as atividades previstas na elaboração do PMSB apreciando as atividades de cada fase da elaboração e de cada produto a ser entregue à Funasa, submetendo-os à avaliação do comitê de coordenação.

Art. 4º - Nomear para compor o Comitê Executivo previsto no artigo

primeiro, os seguintes membros:

- I – Secretaria Municipal de Planejamento – Cirleudo Alencar de Lima
- II – Secretaria Municipal de Saúde – Jeocundo César Assis
- III – Representante da Empresa VECTRA – Hamurabi Barbary Mesquita
- IV – Representante da Sociedade Civil – Asterio Nogueira Vieira
- V – Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA – Filogonio Cassiano Ribeiro.

Parágrafo Único – O Comitê Executivo a que se refere este Decreto será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 5º - As atividades dos membros deste Comitê de Executivo não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 02 de Maio de 2018.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho Deliberativo da Empresa de Urbanização de Sena Madureira (URBSENA)

Aos 12 (dois) dias do mês de Abril de 2018, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Avenida Avelino Chaves, nº 818, nesta cidade de Sena Madureira, AC, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs. (a): Osmar Serafim de Andrade, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a BR 364 KM 0,800 - São Felipe - Rg. nº257388 SSP-RO e Cpf nº 349.798.242-34, Cirleudo Alencar de Lima, Brasileiro, casado, Funcionário Público residente e domiciliado a rua: Augusto Vasconcelos- 215 Centro, Rg. nº0264324 SSP-AC e Cpf nº 484.194.942-91 e Jose Douglas Araújo de Farias, Brasileiro, divorciado, funcionário Público, residente e domiciliado a rua Piauí- 595 centro e Rg. nº 1.238374 SSP-PB e Cpf. nº 591.212.544-00 e Jefferson Pontes da Silva, Brasileiro, casado, funcionário Público, residente e domiciliado a Rua Benjamin Constant, 991- Jardim Primavera, Rg. nº231.118 SSP-AC e Cpf. nº 563.295.982-15, Getúlio Francisco Saraiva, casado, funcionário Público, residente e domiciliado a Rua Aguinaldinho Chaves, 85 – Jardim Primavera, Rg. nº1318310 e Cpf. nº220.705.672-49, Charmes da Silva Diniz, Brasileiro, casado, funcionário Público, residente e domiciliado a Avenida Brasil, 1.800 – Canizo Brasil e Rg. nº265477 SSP-AC e Cpf. nº624.530.172-68, Ivoneide Bernardino de Farias, Brasileira, casada, funcionária Pública, residente e domiciliado a Rua Boulevard Cafezal, s/n – Cafezal, Rg. nº0307502 SSP-AC e Cpf. Nº 683.846.532-91, Fabrício Moreira do Nascimento, Brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado a Rua: Albertina Sarquis, 185 – Jardim Primavera e Rg. Nº 0343737 SSP-AC e Cpf. Nº 687.523.932-91, Antônio Lima Rodrigues, Brasileiro, solteiro, funcionário Público, residente e domiciliado a rua: Luiza Costa de Figueiredo, 340 – Eugênio Areal, Rg. nº395589 SSP-AC e Cpf. nº716.344.952-68, que assinam a lista de presença anexa e também são qualificados em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar a Empresa de Direito Público, com fins econômico, sem cunho político ou partidário

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o nome de Cirleudo Alencar de Lima, que escolheu a mim Jose Douglas Araújo de Farias para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. Presidente enfatizou a necessidade de se constituir e capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da Empresa, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Empresa de Urbanização de Sena Madureira (URBSENA) situada a Avenida Avelino Chaves, 818- CENTRO, CEP. 69940-000, em Sena Madureira – AC.

Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a Empresa de Urbanização de Sena Madureira (URBSENA)

Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria do Conselho Deliberativo, respeitando a paridade indicada na Lei 606/2018 apresentando à assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria do Conselho Deliberativo composta da seguinte forma:

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente – Cirleudo Alencar de Lima, Brasileiro, casado, Funcionário Público residente e domiciliado a rua: Augusto Vasconcelos- 215 Centro e Rg. nº0264324 SSP-AC e Cpf nº 484.194.942-91, o qual foi nomeado pelo Decreto 029/2018, assinado pelo Prefeito de Sena Madureira,

conforme prevê a Lei 606 de 06 de Abril de 2018. O mesmo representante da Secretaria de Planejamento do Município de Sena Madureira. Representando a Secretaria Municipal de Finanças como membro efetivo do Conselho Deliberativo o Sr. Getúlio Francisco Saraiva, casado, funcionário público, residente e domiciliado a Rua Aguinaldinho Chaves, 85 – Jardim Primavera, Rg. nº1318310 e Cpf. nº220.705.672-49. Representando a Secretaria Municipal de Obras como membro efetivo do Conselho Deliberativo o Sr. Fabrício Moreira do Nascimento, Brasileiro, casado, funcionário Público, residente e domiciliado a Rua: Albertina Sarquis, 185 – Jardim Primavera e Rg. Nº 0343737 SSP-AC e Cpf. Nº 687.523.932-91. Representando a profissional com inscrição do CREA, não funcionário da prefeitura de Sena Madureira, como membro efetivo do Conselho Deliberativo o Sr. Antônio Lima Rodrigues, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado a rua: Luiza Costa de Figueiredo, 340 – Eugênio Areal, Rg. nº395589 SSP-AC e Cpf. nº 716.344.952-68. Representando a Câmara Municipal de Sena Madureira como membro efetivo do Conselho Deliberativo o Sr. Charmes da Silva Diniz, Brasileiro, casado, Presidente da Câmara de Vereadores de Sena Madureira, residente e domiciliado a Avenida Brasil, 1.800 – Canizo Brasil e Rg. nº265477 SSP-AC e Cpf. nº624.530.172-68. Representando a Câmara Municipal de Sena Madureira como membro efetivo do Conselho Deliberativo a Sra. Ivoneide Bernardino de Farias, Brasileira, casada, Vereadora, residente e domiciliado a Rua Boulevard Cafezal, s/n – Cafezal, Rg. nº0307502 SSP-AC e Cpf. nº 683.846.532-91. E, por fim, o Sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão do biênio Maio de 2018 a Maio de 2020, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim _____, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação

Sena Madureira, 12 de abril de 2018.

Cirleudo Alencar de Lima
Presidente da Assembléia
Secretário da Assembléia
Osmar Serafim de Andrade
Prefeito
Getúlio Francisco Saraiva
Membro
Jefferson Pontes da Silva
Integrante da Comissão de criação da URBSENA
Fabrício Moreira do Nascimento
Membro
Antônio Lima Rodrigues
Membro
Charmes da Silva Diniz
Membro
Ivoneide Bernardino de Farias
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 073/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

CNPJ: 04.513.362/0001-37

CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº 03.792.313/0001-18

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, Execução de obra e serviços de pavimentação e construção de sarjeta da Rua Raul Tamburini, no Município de Sena Madureira – AC.

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação: Órgão - 07 (SMO) – Unidade Orçamentária: 01 – Programa de Trabalho: 1.065 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte: 001 – 006.

Data da Assinatura: 23 de Janeiro de 2018

Vigência: 20 de Setembro de 2018.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: Artemilton Alves da Silva.
CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO SRP Nº 001/2018

CONTRATO Nº 072/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

CNPJ: 04.513.362/0001-37
CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº: 03.972.313/00001-18
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SAREJETA DA RUA RAUL TAMBORINI, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA.
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação: 007 (SMO) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 1.007 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte: 006 e 001;
Data da Assinatura: 09 de abril de 2018
Vigência: 06 de setembro de 2018.
Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira

Assinam: RAIMUNDO AGUINALDO MENEZES DE OLIVEIRA
CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA - ME

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04-2018.

Fica retificado o comprovante de publicação do Aviso de licitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 publicado no DOE nº 12.302, página 82 de 14/05/2018, ONDE SE LÊ: no período de 14/05/2018 a 05/05/2018. LEIA-SE: no período de 14/05/2018 a 05/06/2018.

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 011/2018
PROCESSO Nº. 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de Material de Consumo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 002/2017, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 006/2017. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 203.335,72 (duzentos e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: Proj./Ativ: 1088-MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Proj./Ativ: 1091-MANUTENCAO DE CENTROS E POSTOS DE SAUDE, Proj./Ativ: 2039-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Proj./Ativ: 1027-ATENCAO BASICA E AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Proj./Ativ: 1032-SAUDE BUCAL, Proj./Ativ: 1033-PROGRAMA DE ACAO BASICA DE VIGILANCIA SANITARIA, Proj./Ativ: 1078-PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE-PFVPS, Proj./Ativ: 1080-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE-PMAQ, Proj./Ativ: 1093-NUCLEO DE APOIO A SAUDE FAMILIAR – NASF, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 16 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Xapuri/AC, 16 de abril de 2018,

Assina pela Contratante FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, e pela Contratada CAIO O. BARROS - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO 010/2018
PROCESSO Nº. 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de Material de Consumo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 002/2017, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 006/2017. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O

valor total do presente contrato é de R\$ 305.500,86 (trezentos e cinco mil, quinhentos reais e oitenta e seis centavos), seu preço é fixo e irrevogável. A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: Proj./Ativ: 1088-MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Proj./Ativ: 1091-MANUTENCAO DE CENTROS E POSTOS DE SAUDE, Proj./Ativ: 2039-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Proj./Ativ: 1027-ATENCAO BASICA E AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Proj./Ativ: 1032-SAUDE BUCAL, Proj./Ativ: 1033-PROGRAMA DE ACAO BASICA DE VIGILANCIA SANITARIA, Proj./Ativ: 1078-PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE-PFVPS, Proj./Ativ: 1080-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE-PMAQ
Proj./Ativ: 1093-NUCLEO DE APOIO A SAUDE FAMILIAR – NASF, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 16 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Xapuri/AC, 16 de abril de 2018, assina pela Contratante FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, e pela Contratada M.C. CAVALCANTE – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO 012/2018
PROCESSO Nº. 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de Material de Consumo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 002/2017, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 006/2017. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 32.404,22 (trinta e dois mil, quatrocentos quatro reais e vinte e dois centavos), seu preço é fixo e irrevogável. A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: Proj./Ativ: 1088-MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Proj./Ativ: 1091-MANUTENCAO DE CENTROS E POSTOS DE SAUDE, Proj./Ativ: 2039-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Proj./Ativ: 1027-ATENCAO BASICA E AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Proj./Ativ: 1032-SAUDE BUCAL, Proj./Ativ: 1033-PROGRAMA DE ACAO BASICA DE VIGILANCIA SANITARIA, Proj./Ativ: 1078-PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE-PFVPS, Proj./Ativ: 1080-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE-PMAQ, Proj./Ativ: 1093-NUCLEO DE APOIO A SAUDE FAMILIAR – NASF, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 16 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Xapuri/AC, 16 de abril de 2018,

assina pela Contratante FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS e pela Contratada NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA

5º TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2018
A PREFEITURA DE XAPURI, ATRAVÉS DO SETOR DE LICITAÇÃO, TORNA-SE PÚBLICO 5º TERMO DE LICITAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E COM SUAS ALTERAÇÕES.
ART. 24, INCISO XIII.
XAPURI AC, EM 14/05/2018

IURY RODRIGUES MOREIRA
PRESIDENTE DA CPL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo SEI nº. 0004151-49.2016.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 25/2018. Tipo: Menor preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes que visam contribuir para atender as demandas de trabalho do Convênio MJ n. 350/2016 (SICONV n. 841929) para implantação do núcleo de Justiça Restaurativa na Comarca de Cruzeiro do Sul. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 28 de maio de 2018, às 10:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 14 de maio de 2018.

Luzia Miranda de Souza
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

OAB/ACRE

RESOLUÇÃO Nº 13/2018 – DIRETORIA - OAB/AC

Nomeia, ad referendum, os advogados Rafaela Maciel Ferreira, Robson Shelton Medeiros da Silva, Lana Carli da Silva Lima Membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, no ano de 2018.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Art. 59 do Estatuto da Advocacia e Art. 99, Inc. IX do Regulamento da Geral da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ad referendum a advogada Rafaela Maciel Ferreira, OAB/ACRE 2.669, como membro titular e os advogados Robson Shelton Medeiros da Silva, OAB/ACRE 3.444 e Lana Carli da Silva Lima, OAB/ACRE 3.730, como membros suplentes do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Dos Advogados Do Brasil – Seccional Do Acre, no ano de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua edição.

Publique-se,

Registre-se.

Rio Branco - AC, 11 de maio de 2018.

Dr. Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

Presidente da OAB/ACRE

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch

Secretário-Geral da OAB/AC

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE - SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0013/2017. Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Sebrae no Acre, e a empresa GPM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, representada por seu sócio-gerente, GUSTAVO PIMENTEL MORENO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.

Do Prazo: O prazo de vigência do instrumento contratual, será aditivado por mais 02 (dois) meses, com início em 13/03/2018, e término em 13/05/2018, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto no Artigo 26, parágrafo único, da Resolução CDN nº. 213/2011.

Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Local e Data: Rio Branco/Acre, 13 de março de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, diretor-superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, diretora de administração e finanças e a empresa GPM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, representada por seu Sócio-Gerente, GUSTAVO PIMENTEL MORENO.

AGROPECUÁRIA AMAMBAI S/A

CNPJ 04.599.353/0001-00

NIRE 1230000050-2

Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2018
Data, Hora e Local: Assembleia realizada no dia 30 de abril de 2018, as 09:00 horas, na sede da sociedade, localizada na Avenida Ceará, Galeria do Estádio José de Melo, Loja 14B, 2º Piso – Capoeira, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69.905-000.

Publicações e Convocação: (1) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2017, publicados no Diário Oficial do Estado do Acre na edição 12.293 (paginas 157 a 160) e Jornal Opinião na edição 1.446 (pagina 10); (2) Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, nas edições dos dias 28 e 29 de Março de 2018, e 02 de Abril de 2018 e no Jornal OPINIÃO, nas edições dos dias 29, 30 de Março de 2018 e 01 de Abril de 2018.

Presenças: Compareceu a totalidade dos acionistas com direito a voto, registrados no livro presença de Acionistas.

Composição da Mesa: Verificado o quórum necessário à instalação da Assembléia Geral Ordinária, a mesa foi composta por Wilson Lopes Isquierdo, Presidente; e Edmar Sanches Cordeiro, Acionista e Secretário.

Ordem do Dia:

Apreciação, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Contábeis, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;

Destinação do saldo do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2017; e

Deliberações: Instalada a Assembléia Geral Ordinária, foi decidido por unanimidade a aprovação sem reservas das seguintes matérias:

Item 1 da Ordem do Dia: Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Contábeis, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, ratificando-se, assim, os atos praticados pelos Administradores;

Item 2 da Ordem do Dia: Foi aprovada, por unanimidade, a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, conforme proposta da Administração registrada nas Demonstrações Financeiras, no montante de R\$ 51.959,36 (cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), para absolver prejuízos de exercícios anteriores.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Assembléia ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, agradeceu a presença e suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta foi lida, e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Acionistas Presentes: WILSON LOPES ISQUIERDO; EDMAR SANCHES CORDEIRO; CONCEIÇÃO SANCHES ARAUJO.

Declaro que a presente ata é copia fiel e autêntica da ata original lavrada no livro próprio.

Rio Branco, Acre, 30 de Abril de 2018

Wilson Lopes Isquierdo

Presidente da Mesa

Edmar Sanches Cordeiro

Secretário

FAZENDA PALOMA S/A

CNPJ 02.670.169/0001-84

NIRE 1230000072-3

Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2018
Data, Hora e Local: Assembléia realizada no dia 30 de Abril de 2018, as 09:00 horas, na sede da sociedade, localizada na Avenida Ceará, 1.276, Loja 15B – Capoeira, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69.905-000.

Publicações e Convocação: (1) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2017, publicados no Diário Oficial do Estado do Acre na edição 12.293 (paginas 160 a 164) e Jornal Opinião na edição 1.446 (pagina 11); (2) Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, nas edições dos dias 28 e 29 de Março de 2018, e 02 de Abril de 2018 e no Jornal OPINIÃO, nas edições dos dias 29, 30 de Março de 2018 e 01 de Abril de 2018.

Presenças: Compareceu a totalidade dos acionistas com direito a voto, registrados no livro presença de Acionistas.

Composição da Mesa: Verificado o quórum necessário à instalação da Assembléia Geral Ordinária, a mesa foi composta por Carlos Henrique Gusmão Soares, Presidente, neste ato representado pelo seu procurador Wilson Lopes Isquierdo; e Conceição Sanches Araújo, Secretária.

Ordem do Dia:

Apreciação, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Contábeis, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;

Destinação do saldo do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2017; e

Eleição dos Membros do Conselho de Administração;

Deliberações: Instalada a Assembléia Geral Ordinária, foi decidido por unanimidade a aprovação sem reservas das seguintes matérias:

Item 1 da Ordem do Dia: Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Contábeis, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, ratificando-se, assim, os atos praticados pelos Administradores;

Item 2 da Ordem do Dia: Foi aprovada, por unanimidade, a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, conforme proposta da Administração registrada nas Demonstrações Financeiras, no montante de R\$ 318.481,72 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e um reais, e setenta e dois centavos), para absolver prejuízos de exercícios anteriores.

Item 3 da Ordem do Dia: Os acionistas procederam à eleição dos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, para o Triênio 2018/2021, com mandato, portanto, até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no ano de 2021. Por questão de Ordem, foi deliberado que o Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros efetivos. Em seguida, foram eleitos, por unanimidade, para o Conselho de administração da Sociedade, o Sr. Carlos Henri-

que Gusmão Soares, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG: 855.083 SSP/BA e CPF: 161.118.344-87, domiciliado na cidade de Rio Branco, estado do Acre; a Sra. Conceição Sanches Araújo, brasileira, divorciada, pecua-rista, portadora da cédula de identidade RG: 00085224 SSP/MS e CPF: 048.769.971-87, domiciliada na cidade de Rio Branco, estado do Acre, na Avenida Ceará, Galeria do Estádio José de Melo, Loja 15B, 2º Piso – Capoeira. E a Sra. Eva Antônia Cardoso Isquierdo, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG: 084.752 SSP/AC e CPF Nº 461.581.462-34, residente e domiciliada a Rua José de Melo nº 493 – Bairro Bosque, nesta cidade de Rio Branco, estado do Acre.

Os novos Conselheiros eleitos assumirão seus cargos no Conselho de Administração da Companhia imediatamente após a assinatura do Termo de Posse, e terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021, quando ocorrerá nova eleição de todos os membros do Conselho de Administração.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta foi lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Acionistas Presentes: CARLOS HENRIQUE GUSMÃO SOARES; CONCEIÇÃO SANCHES ARAÚJO; EVA ANTONIA CARDOSO ISQUIERDO. Declaro que a presente ata é cópia fiel e autêntica da ata original lavrada no livro próprio.

Rio Branco, Acre, 30 de Abril de 2018

Carlos Henrique Gusmão Soares
Presidente da Mesa
Conceição Sanches Araújo
Secretária

FAZENDA PALOMA S/A
CNPJ 02.670,169/0001-84
NIRE 1230000073-3

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2018, ÀS 14:00 HORAS.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NA SEDE DA SOCIEDADE NA AVENIDA CEARÁ, GALERIA DO ESTÁDIO JOSÉ DE MELO, LOJA 15B, – CAPOEIRA, CEP. 69.905-000, RIO BRANCO – AC, COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE MEMBROS: CARLOS HENRIQUE GUSMÃO SOARES, CONCEIÇÃO SANCHES ARAÚJO, E EVA ANTÔNIA CARDOSO ISQUIERDO, NO QUAL FOI DISCUTIDO O SEGUINTE TEMA:

I – ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DO ESTATUTO SOCIAL, ELEGERAM, POR UNANIMIDADE, O CONSELHEIRO CARLOS HENRIQUE GUSMÃO SOARES PARA O CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, ATÉ O TERMINO DE SEU MANDATO.

II – ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE: POR PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE, FORAM ELEITOS, POR UNANIMIDADE, OS SEGUINTE MEMBROS DA DIRETORIA DA FAZENDA PALOMA S.A., QUE DEVERÃO SER INVESTIDOS EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS, MEDIANTE ASSINATURA DOS CORRESPONDENTES TERMOS DE POSSE. O MANDATO DOS DIRETORES ORA ELEITOS É DE 3 (TRÊS) ANOS A CONTAR DESTA DATA, E DEVERÃO PERMANECER EM SEUS CARGOS ATÉ A POSSE DOS SEUS SUBSTITUTOS, A SEREM ELEITOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NA PRIMEIRA REUNIÃO APÓS A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 2021. OS DIRETORES DESIGNADOS NOS TERMOS DA REDAÇÃO DO ARTIGO 11º DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE SÃO: DIRETOR PRESIDENTE: EDMAR SANCHES CORDEIRO, BRASILEIRO, CASADO, PECUARISTA, DOMICILIADO NA CIDADE DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 103.652 SSP/AC E CPF: 051.602.432-91; E DIRETORA-TÉCNICA : CONCEIÇÃO SANCHES ARAÚJO, BRASILEIRA, DESQUITADA, PECUARISTA, DOMICILIADO NA CIDADE DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 000.852.024 SSP/MS E CPF 356.005.431-15, TODOS COM ESCRITÓRIO NA AVENIDA CEARÁ, GALERIA DO ESTÁDIO JOSÉ DE MELO, LOJA 15B, – CAPOEIRA, TAMBÉM NA CIDADE DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE.

DECLARO SER O PRESENTE, CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

RIO BRANCO, ACRE, 30 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE GUSMÃO SOARES
Presidente do Conselho de Administração

MINERADORA DE ÁGUAS F.M.G. DE ABREU LTDA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 96/2018, com validade de 2 (dois) Anos, para atividade de PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS PROFUNDOS PARA EXTRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA EN-GARRAFAMENTO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO – ÁGUA MINERAL, localizado à Rodovia AC 40, 7049, Km 10, Vila Acre, Rio Branco - AC

AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.036.194/0001-07

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, para atividade extração mineral Simplificado de Argila para uso imediato em obras públicas sem fins lucrativos, numa área de 4,37hectares, na propriedade do Sr. Manuel Berrospi Cisneros, CPF:540.422.912-87, localizado na colônia Boa Vista, Ramal do Açai, km03 zona rural, no município de Santa Rosa do Pu-rus/AC.

AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.036.194/0001-07

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, para atividade de extração mineral Simplificado de Argila para uso imediato em obras públicas, sem fins comerciais, numa área de 4,8hectares, na propriedade do Sra. Nagela Maria de Figueiredo Silva, CPF: 308.460.052-04 Fazenda São Lucas, Ramal São João, km01, zona rural no município de Jordão/AC.

R. CERVÍ FONTANA MASSARI
CNPJ 19.779.914/0001-20

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 60/2018, com validade de 4(quatro) anos, para atividade de UMANIZAÇÃO E CONTROLE DE PRA-GAS URBANAS (DETETIZADORA), localizado à Rua Castro Alves Nº 311,Bairro Bosque, Rio Branco – AC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado

Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.official@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076